



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
COMUNICAÇÃO SOCIAL COM HABILITAÇÃO EM JORNALISMO

CRISLANE SANTOS DE ALMEIDA SOUSA

**OPERAÇÃO LEVA *LIKE*: ANÁLISE DA PÁGINA DO EX-PRESIDENTE
LULA NO FACEBOOK DURANTE “CASO TRÍPLEX”**

Salvador

2018

CRISLANE SANTOS DE ALMEIDA SOUSA

OPERAÇÃO LEVA *LIKE*: ANÁLISE DA PÁGINA DO EX-PRESIDENTE LULA NO FACEBOOK DURANTE “CASO TRÍPLEX”

Monografia apresentada à Faculdade de Comunicação da Universidade Federal da Bahia, como requisito parcial para obtenção do grau de bacharel em Comunicação com habilitação em Jornalismo

Orientação: Profa. Dra. Natália Moura Pacheco Cortez

Salvador

2018

AGRADECIMENTOS

Essa monografia, e todo caminho que percorri na faculdade, só fortaleceu meu laço com Deus, quem tenho como amigo desde sempre. Afinal, nos dias em que eu nem dormi, minha única companhia foi Ele. Obrigada por não me dar nada fácil.

Agradeço à minha mãe e meu pai, que me deram o mais importante nesses anos todos: amor. Sem os quais eu não poderia dar um só passo para frente.

Ao meu irmão, quem sempre fez de tudo para me ver feliz, pela confiança, parceria e dedicação. Eu te amo!

Aos meus orientadores Fábio Sadao e Natália Cortez. Ele, pela disposição e generosidade. Ela, pela compreensão, esforço e parceria. Apesar dos percalços, tenho orgulho de ter sido orientanda de vocês. Minha eterna gratidão.

Às minhas duas avós que eu amo tanto, meus tios e primos, por terem entendido a minha ausência, sem se acostumar com ela. É bom demais sentir o que é família. Aos meus amigos, em especial Ana Beatriz, “eu fora de mim”. Obrigada por ser a minha “curva generosa da compreensão”. Admiro e amo tanto você. Marina e Paloma, minhas companhias nesses quatro anos, por terem tornado mais ameno esse percurso. Fluidez e transparência!

Agradeço à equipe do Aratu Online, em especial André Uzêda, Diorgenes Xavier e Juana Castro pela confiança e compreensão. Obrigada por me deixarem exercer essa profissão da forma mais humana possível.

Por fim, não posso deixar de mencionar Paçoca, o maior presente que a UFBA me deu, por me alegrar até mesmo nos dias de cansaço.

Em comunicação, o importante não é o que a gente diz, é como as pessoas compreendem o que a gente diz.

Luiz Inácio Lula da Silva (2018)

RESUMO

Para se defender das acusações no âmbito da Operação Lava Jato de que teria praticado corrupção passiva e lavagem de dinheiro, o ex-presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), junto com sua equipe de comunicação, utilizou sua página oficial na rede social Facebook. Tendo em vista esse contexto, o objetivo da investigação é identificar aspectos das estratégias de defesa usada pela equipe do ex-presidente para responder as denúncias e o tratamento dado pela mídia ao processo que ficou conhecido como “caso tríplex”. A análise das publicações postadas durante os meses de depoimento e condenação em primeira instância, maio e julho de 2017, respectivamente, evidenciou tipos de postagens caracterizados pela forma como a página se referiu à imprensa nesse período. No percurso, foi possível, ainda, verificar a lógica da rede social destacada e como a política é discutida nesse espaço.

Palavras-chave: Lula; Facebook; caso tríplex; Operação Lava Jato.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Tela inicial da página do ex-presidente no Facebook	22
Figura 2 - Transmissão feita no Facebook durante chegada do ex-presidente ao prédio da Justiça Federal para depoimento	24
Figura 3 - Fotos da chegada de Lula para depoimento em Curitiba.....	25
Figura 4 - Exemplo de postagem feita seis dias após julgamento com número reduzido de interação.....	26
Figura 5 - Gráfico 1 mostra número de postagens que remetiam à imprensa em relação às postagens sobre o caso tríplex	35
Figura 6 - Gráfico 2 mostra quantidade de postagens por tipo.....	38
Figura 7 - Pronunciamento publicado dois dias após depoimento e um dia após matéria veiculada no JN.....	41
Figura 8 - Postagem publicada minutos após JN	43
Figura 9 - Postagem utilizando a imprensa internacional em favor do ex-presidente	46
Figura 10 - Postagem citando matéria do portal alemão Der Spiegel	47
Figura 11 - Publicação em resposta ao texto da jornalista Miriam Leitão, um dia após depoimento.....	50
Figura 12 - Publicação feita após matéria exibida no Fantástico, da Rede Globo....	52
Figura 13 - Publicação sobre informações divulgadas pela imprensa um dia após depoimento.....	53
Figura 14 - Publicação que mostra outros trechos do depoimento da engenheira...57	
Figura 15 - Postagem publicada durante exibição do Jornal Nacional, um dia após depoimento.....	58
Figura 16 - Postagem publicada em resposta a matéria veiculada pelo JN	62

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	8
2. DAS REDES A REDES SOCIAIS	12
2.1. Facebook como rede de redes	17
2.1.1. Página oficial do ex-presidente Lula no Facebook	21
3. LULA E O CASO TRÍPLEX: “NUNCA ANTES NA HISTÓRIA DESTE PAÍS”	27
4. METODOLOGIA	34
5. ANÁLISE DA PÁGINA OFICIAL DE LULA NO FACEBOOK	40
5.1. Esclarecimentos	40
5.2. Uso da imprensa internacional	Erro! Indicador não definido.
5.3. Críticas	48
5.4. Desqualificação	54
6. CONCLUSÃO	63
7. REFERÊNCIAS	65
8. ANEXOS	70

1. INTRODUÇÃO

Desde que foi denunciado na Operação Lava Jato¹, ainda em 2016, a página do ex-presidente Lula no Facebook foi utilizada por sua equipe como uma ferramenta para pronunciamentos sobre as acusações. Na rede social, o espaço acumula mais de seis milhões² de seguidores e é atualizada diariamente, mesmo durante a prisão do ex-presidente³, com artigos de opiniões, lembranças de ações de quando ainda estava no governo, notas de esclarecimentos produzidas por seus assessores e advogados e comentários sobre notícias que são veiculadas em jornais e revistas de circulação nacional e internacional.

Lula foi denunciado em seis processos judiciais. O primeiro deles, recorte deste trabalho, ficou conhecido como o “caso tríplex”, que acusa Lula de ter recebido vantagem indevida de R\$ 3,7 milhões, como contrapartida por três contratos entre a empreiteira OAS e a Petrobras. Desse total, uma parte seria paga com a aquisição de um apartamento tríplex, localizado no bairro do Guarujá, litoral paulista, patrimônio que, segundo denúncia do Ministério Público Federal (MPF), teve origem ocultada pelo ex-presidente.

A presente pesquisa buscou explorar, portanto, de que forma a página oficial do ex-presidente respondeu à visibilidade que a imprensa deu ao processo, entre os dias 1 a 31 de maio e 1 a 31 de julho. O período da análise inclui dois dias decisivos no processo: quando Lula prestou depoimento à Justiça Federal, em 10 de maio de

¹ Com início em março de 2014, a Operação Lava Jato é um conjunto de investigações, que ainda estão em andamento, realizadas pela Polícia Federal do Brasil. O objetivo é apurar esquemas de lavagem de dinheiro, dentre outros crimes de corrupção.

² Exatamente 6.983.116, número registrado em 13 de junho de 2018. Desse total, 3,4 milhões se referem às curtidas e 3,5 milhões aos de seguidores. Disponível em: <https://www.facebook.com/Lula/>.

³ Lula foi preso durante o desenvolvimento deste trabalho, em 7 de abril de 2018, condenado a 12 anos e um mês de prisão pelo caso tríplex.

2017, e quando foi condenado em primeira instância, no dia 12 de julho do mesmo ano.

Nesse sentido, a partir da análise de conteúdo, foi possível observar nuances e aspectos comuns nas postagens que faziam menção à mídia, o que permitiu categorizar o objeto de pesquisa a fim de facilitar a compreensão do que estava sendo dito em cada publicação destacada. O corpus constitui-se de 20 publicações, sendo todas respostas direcionadas a algum conteúdo publicado na imprensa sobre a primeira das seis denúncias contra o ex-presidente, na Lava Jato.

Depois dessa análise, que permitiu ver aspectos de semelhança entre os conteúdos das postagens e criar tipos, procedeu-se a análise do discurso que permitiu ver as estratégias discursivas utilizadas pelo ex-presidente em sua página.

Foram citados na página do ex-presidente no Facebook: a Rede Globo, o jornal O Globo, Extra, o Jornal Nacional e Fantástico, as revistas Veja e Carta Capital, os portais GGN, Folha de S. Paulo, El País, Der Spiegel e The Intercept. Há ainda referências genéricas a “imprensa” em algumas postagens, que também serão consideradas, por estarem acompanhadas de acusações contra a Justiça Federal.

O primeiro procedimento foi a coleta de postagens, seguida da análise de conteúdo, para ver as semelhanças e diferenças que geraram os tipos de análise do discurso e serão entendidos como estratégias de: esclarecimentos, críticas, desqualificação e uso da imprensa internacional.

Para tanto, e pelo objeto de estudo se tratar de uma página dentro do Facebook, a pesquisa mostrou a dinâmica característica das redes sociais para, posteriormente, explicar a lógica a qual o Facebook está inserido e, por fim, os aspectos da política dentro desse contexto. O referencial teórico acionado segue

estudos de redes sociais realizados por Raquel Recuero (2007, 2009, 2014), os conceitos de ciberespaço e cibercultura, explicados por Pierre Lévy (1999) e André Lemos (2010), além da discussão sobre política nas redes sociais de Wilson Gomes (2014), que classifica o espaço como “arenas essenciais na discussão pública sobre temas de interesse político” (GOMES, 2014, p.17).

A partir da análise desenvolvida, a pesquisa mostrou que a página do ex-presidente respondeu à imprensa retribuindo as acusações feitas durante a cobertura do caso tríplex. Foi possível notar que o espaço aponta a mídia como manipuladora e sem qualificação para checar as informações, isto porque, ainda segundo o ex-presidente, há uma espécie de complô entre a Justiça Federal e alguns veículos noticiosos citados. A página lança mão das ferramentas disponíveis pela rede social Facebook se utilizando de formatos típicos da plataforma, que facilitam a leitura dinâmica em sua estrutura baseada na “linha do tempo” e de artifícios como links e hashtags para prolongar o discurso em outros espaços da internet.

O segundo capítulo deste trabalho abordará o desenvolvimento das redes sociais, que se deu com o firmamento e crescimento da internet, sua inserção no ciberespaço e como são usadas para discussão de interesse político. Serão discutidos ainda a interface do Facebook e as ferramentas oferecidas pela plataforma, além de descrever a página do ex-presidente dentro da rede social.

O terceiro capítulo traz o contexto por trás do período escolhido para análise: os desdobramentos do caso tríplex desde a denúncia até a prisão de Lula.

O quarto capítulo tem o objetivo de explicar os procedimentos ou aspectos metodológicos adotados para a consecução do objetivo.

No quinto capítulo, o intuito foi analisar como a página do ex-presidente foi usada em resposta às informações publicadas pela imprensa sobre o caso tríplex, através da análise de discurso que resultou da análise de conteúdo e da categorização de postagens. E, por fim, a conclusão recupera análise, demonstra o resultado alcançado e aponta para outros desdobramentos.

2. DAS REDES A REDES SOCIAIS

As redes sociais possibilitam às pessoas a exposição de opiniões, construção e manutenção de relações, troca de experiências, dentre outras atividades que configuram o cotidiano nesses ambientes. Essas ações são responsáveis por estreitar vínculos sociais, não só do ponto de vista geográfico, mas também da perspectiva do entendimento, que é construído através dos discursos apresentados nesse espaço.

Os sites de rede social são definidos como serviços que permitem ao indivíduo: "(1) construir um perfil público ou semi-público dentro de um sistema fechado; (2) articular uma lista de usuários com quem divide uma conexão; e (3) ver e percorrer sua lista de conexões e aquelas feitas por outros dentro do sistema"⁴ (boyd e Ellison apud Recuero, 2012, p. 2).

Esses sites, quando apresentam as conexões criadas pelos atores, também as modificam, uma vez que são capazes de manter essas conexões de forma independente das interações. Uma vez adicionadas as conexões, ao contrário dos laços sociais no espaço off-line, não há desgaste pela falta de interação e desaparecimento desses laços. Eles se mantêm até que sejam retirados da rede pelos usuários das ferramentas. Essa manutenção dos laços gera uma série de elementos diferenciais nessas redes. Por exemplo, proporciona que cada ator consiga manter uma rede muito maior de conexões do que no espaço off-line. (RECUERO, 2012, p.2).

Complementando o que a autora (2012) afirma, apesar de se tornarem independentes de interações nesses espaços, ao contrário, quanto mais elas são acionadas, mais forte se torna o laço entre indivíduos. É a partir desta lógica que o espaço passou a ser utilizado para direcionamento dos discursos de políticos aos cidadãos.

⁴ Texto original: "(1) construct a public or semi-public profile within a bounded system, (2) articulate a list of other users with whom they share a connection, and (3) view and traverse their list of connections and those made by others within the system"

Essa possibilidade de manter uma gama extensa de conexões online, apesar da vulnerabilidade, é uma vantagem para o ator político por proporcionar cada vez mais a ideia de proximidade e transparência com os usuários, valores estimados pelos cidadãos. Apesar disso, Recuero (2012, p.2) explica que:

As redes sociais na internet são constituídas de forma diferente das redes off-line, justamente por conta da mediação. As redes sociais online, por exemplo, são apresentadas através de representações dos atores sociais. Ou seja, ao invés de acesso a um indivíduo, tem-se acesso à uma representação dele. RECUERO (2012, p.2).

O indivíduo consegue construir uma representação de si, interagir com seus contatos através da conversação e expor, publicamente, sua rede social. São, portanto, “constituídas de representações dos atores sociais e de suas conexões” (RECUERO, 2009, p. 24).

Etimologicamente, a ideia de representação, vem do latim *'repraesentare'*, que significa “fazer presente” ou “apresentar de novo”. Fazer presente alguém ou alguma coisa ausente, inclusive uma ideia, através da presença de algo. O conceito ganha diferentes perspectivas de acordo com o campo de estudo ou autor que o pesquisa. Mas, de um modo mais geral, representação é um sistema de produção de significados (HALL, 1997, p. 10), onde um representante, em determinado contexto, assume o lugar de quem ou o que representa, de forma individualizada e personalizada.

Portanto, pensando as representações dos indivíduos nas redes sociais, podemos afirmar que são diferentes das estabelecidas face a face. Em outras palavras, essas conexões não são apenas laços sociais, estão condicionadas a ferramentas que possibilitam a urgência e firmamento das representações.

Na prática, essas representações podem ser exemplificadas com os perfis ou páginas de indivíduos ou instituições em redes sociais como o Facebook, onde está inserido o objeto de estudo deste trabalho. Dessa forma, um perfil ou página de um político pode ser considerado como a representação dele naquele espaço, assim como as relações estabelecidas lá serão desenvolvidas entre representações, não só deles, mas de suas ações, programas de governo, plataformas eleitorais.

Essas redes sociais digitais são ambientes que se encontram no ciberespaço, definido por Lemos (2002, p.128) como “um espaço transnacional onde o corpo é suspenso pela abolição do espaço e pelas personas que entram nos seus mais diversos meios de sociabilização”, portanto, no ciberespaço não há presença do usuário, mas uma interação virtual mediada pela tecnologia. Nesses espaços é possível compartilhar as mais diversas informações, como vídeos, imagens e textos.

As redes sociais se configuram, portanto, como ambientes cujo objetivo é compartilhar conteúdos que abordem os interesses, receios e opiniões da representação de indivíduos, e que permitem que eles interajam entre si (REIS, 2012).

Assim, as redes sociais na Internet interferem na circulação de informações. A permanência das conexões faz com que mais gente tenha acesso a informação, pois há naturalmente mais caminhos por onde a informação pode circular. Assim, a informação coletada ou construída por um ator pode rapidamente impactar e circular no grupo como um todo. Como essas ferramentas permitem a permanência das informações, as conexões funcionam como vias de circulação, uma vez que, enviada uma mensagem para a rede, todos receberão quando se conectarem, pois a mesma ficará armazenada. Assim, mensagens construídas por quaisquer nós da rede podem ter impactos massivos. (RECUERO, 2012, p. 6).

Pensando esse mesmo fenômeno, Gomes (2014, p. 22) afirma que as redes sociais na Internet muitas vezes são vistas como um ambiente de “circulação frívola de fatos privados e irrelevantes” e, por ter escrita curta e rápida, passam a

impressão de que são superficiais demais para permitir profundidade em determinados temas. Mas estas são considerações rasas, segundo o autor (2014):

Redes sociais digitais, ou redes sociais mediadas por plataformas e programas digitais, são como toda e qualquer rede social. Rede social é o conjunto das pessoas que você conhece e que conhecem e reconhecem você, em diferentes graus de profundidade, e com as quais você pode estabelecer algum contato. Ao redor dos seus perfis nesses sites se formarão redes sociais que englobam parte da sua rede social off-line e outro conjunto constituído pelos seus contatos exclusivamente online. (GOMES, 2014, p. 22).

Tal conceito, confrontando com o objeto desta pesquisa, se sustenta na concordância entre as características citadas por Gomes (2014), e as do site de rede social Facebook. As relações estabelecidas entre os indivíduos nesses espaços atingem diversos níveis de intensidade, seja entre sujeitos que já mantêm contato pessoalmente ou não. Além disso, as significantes discussões que acontecem em torno da situação política do país, sustenta a afirmação trazida anteriormente, sobre a não superficialidade desses espaços. E, há pouco tempo, os atores políticos passaram a utilizar essas plataformas na Internet como ferramentas para atingir objetivos específicos: extensão de campanha eleitoral, divulgação do trabalho, esclarecimentos, entre outros.

Gomes (2014) ainda utiliza o termo 'arenas' para explicar a dinâmica dos sites de redes sociais na interação com os usuários. Para o autor, "as redes são arenas, não meios".

Não são apenas meios de circulação de informação ou de produção de informação e opinião pública, mas são, sobretudo, radares por meio dos quais o cidadão pode perceber, identificar e considerar os temas e problemas políticos que circulam na opinião circundante e, ademais, contribuir para formar fluxos predominantes de temas e questões sobre os quais se concentra a atenção pública (GOMES, 2014, p.19).

Nesse contexto, as redes sociais no ciberespaço se distanciam da ideia de *softwares* sociais ou programas, ou seja, sistemas desenvolvidos para facilitar a articulação das redes. Redes sociais são fenômenos mais amplos. Em vista disso, nesta pesquisa, rede social será entendida como um espaço composto por dois elementos. São eles: pessoas, instituições ou grupos, considerados como os nós das redes, e suas conexões, ou seja, as interações ou laços sociais, dentro do ambiente virtual.

Em seu livro *Política na Timeline*, Gomes apresenta sua convicção de que os sites, plataformas e aplicativos para redes sociais digitais se tornaram arenas essenciais da discussão pública sobre temas de interesse geral (GOMES, 2014, p.17). Essas plataformas, portanto, possibilitam uma dinâmica onde temas e discussões de interesse dos indivíduos não deixem de passar por elas. Ou, como definiria o autor (2014):

Os meios digitais para redes sociais são um espaço social em que ideias são modificadas no atrito de pensamento, em que interpretações são geradas e coladas à informação proveniente de outras esferas, em que informações são aglutinadas, ordenadas, mutiladas, aumentadas, corrigidas e distorcidas num circuito intenso, descentrado e extremamente ativo e atualizadas (GOMES, 2014, p.18).

Fazendo uma ligação direta com a rede social Facebook, este conceito se apoia no modo como o conteúdo é distribuído na plataforma. As informações se ramificam constantemente ao serem submetidas aos mecanismos disponibilizados pela rede social, tais como comentários e compartilhamentos, que possibilitam a publicização da concordância ou discordância sobre o que está sendo dito. Esse formato de interação nas redes sociais não é tão atual.

A partir de um breve histórico das redes sociais, é possível resgatar a evolução das plataformas desde 2000, quando ocorreu o avanço significativo da

internet. Redes sociais como o Fotolog, desenvolvido para o compartilhamento de fotos, onde já era possível seguir outras pessoas e comentar em suas publicações. Logo em seguida, mais precisamente em 2003, as redes sociais de negócios, MySpace e o LinkedIn, foram lançados. Em 2004, o Flickr, voltado para o compartilhamento de fotos, o Orkut, que já foi extinto, e o Facebook, plataforma utilizada por esse trabalho, que já foi a rede social mais popular do mundo, possuindo adesão de mais de 2 bilhões de pessoas ⁵, será abordado mais detalhadamente a seguir.

2.1. FACEBOOK COMO REDE DE REDES

Pensando o fenômeno de conexões entre indivíduos, Gomes (2014, p. 24) afirma que não há descontinuidade entre existir online e off-line, já que são as mesmas pessoas, fazendo as mesmas coisas e promovendo circuitos acelerados entre as experiências diretas e virtuais. Nesse contexto, é possível pensar a rede Facebook como um site de continuidade à existência face a face, pela sustentação do conceito trazido pelo referido autor (2014).

As três redes sociais digitais mais acessadas no Brasil atualmente são, respectivamente: Facebook, Youtube, voltado para reprodução de vídeos, e WhatsApp, mídias sociais de mensagem instantânea⁶. O Facebook, onde está inserido o objeto de estudo deste trabalho, possui efetiva adesão, referente ao número de membros registrados – mais de 2 bilhões de usuários até maio de 2017. Este expressivo número forma um grupo sólido de usuários agindo de forma

⁵ Dado divulgado pelo jornal Estadão, em 31 de janeiro de 2018. Disponível em: <https://link.estadao.com.br/noticias/empresas,facebook-alcanca-2-07-bilhoes-de-usuarios-no-mundo,70002069551>.

⁶ Levantamento publicado pelo site We Are Social, em 28 de maio de 2018. Disponível em: <https://wearesocial.com/special-reports/digital-in-2017-global-overview>.

semelhante. Na sua página oficial⁷, a plataforma se define como produto/serviço cuja missão é “dar às pessoas o poder de compartilhar informações e fazer do mundo um lugar mais aberto e conectado”.

Portanto, o Facebook é uma rede social que conecta pessoas e permite que os usuários compartilhem a si mesmos, entre si, com perfis detalhados das vidas e personalidades dos usuários (MANESS, 2007, p. 47). Mas quando foi criada, em 2004, a rede tinha apenas dois objetivos: auxiliar na interação de universitários de Harvard e contribuir como instrumento de ordem financeira⁸. Posteriormente, a rede passou a ser aderida por outras universidades, se expandindo e ganhando popularidade no meio acadêmico. De acordo com Mark Zuckerberg (2004), fundador do site de rede social, o Facebook não foi concebido pensando um instrumento político.

A segunda rede social do mundo se enquadra na teoria de “caixas de ressonância”, explicada por Gomes (2014):

As redes sociais digitais não apenas capturam, agregam e condensam os temas sociais, como também são meios de amplificação das questões, isto é, meios de aumentar-lhes eco, intensidade e volume, de forma a chamar a atenção inclusive dos meios de massa e do seu público, de um lado, e/ou da administração pública, do governo, do legislativo e de tudo o mais. (GOMES, 2014, p.19).

O que causa esse *boom* nos conteúdos que estão no Facebook são as ferramentas disponibilizadas pela rede social, que ajudam na disseminação do conteúdo. São, principalmente, as curtidas, compartilhamentos e comentários,

⁷ Disponível em: <https://www.facebook.com/FacebookTips/>.

⁸ CORREIA, Pedro Miguel Alves Ribeiro; MOREIRA, Maria Faia Rafael. Novas formas de comunicação: história do Facebook-Uma história necessariamente breve. **Revista Alceu, Rio de Janeiro**, v. 14, n. 28, 2014.

funcionalidades que a plataforma digital oferece e são capazes de, inclusive, reunir milhares de redes sociais.

Uma das particularidades da rede é que não há limites de caracteres, por isso, há um tempo, foi normalizado o uso do termo “textão”, utilizado para se referir a textos extensos, independentemente do tema, que são publicados na plataforma (GOULARTE, 2014). Para proporcionar a criação e fortalecimento de laços sociais, os indivíduos que compõem a plataforma são nomeados de ‘amigos’, o que dá a ideia de conexão mais íntima entre os sujeitos. Esta conexão, por sua vez, se dá quando um perfil aciona o botão ‘adicionar’ na página de outro indivíduo e, posteriormente, é aceito para fazer parte desse grupo.

Para ser incluído na plataforma, basta o usuário se cadastrar na página inicial do site. Uma vez dentro da rede, há a possibilidade de customizar a foto do perfil e da capa, localizada imediatamente ao lado do espaço reservado para a imagem do perfil. Essa foto aparece ao lado de todas as notificações realizadas pelo usuário, o que mostra a importância da imagem escolhida para representar o usuário.

A interface estruturada em “linha do tempo” também facilita a ideia de proximidade entre os usuários, que consomem conteúdos produzidos ou compartilhados por outros utilizadores por ordem de relevância ou mais recentes, a critério do usuário. O indivíduo tem a opção de decidir o que deve aparecer ou o que deverá ser ocultado na página inicial do site. A plataforma possibilita, também, o uso das hashtags (#), um recurso muito utilizado na plataforma, cujo objetivo é dar destaque a algo mais específico e tem o propósito de indexação da informação. Uma vez utilizando a hashtag, a palavra ou frase, acaba entrando para uma lista de postagens onde a mesma hashtag foi utilizada por outros usuários.

No Facebook, o que possibilita que os seguidores interajam entre si e com as páginas que seguem são as mensagens por *inbox*, uma caixa à parte onde os textos ficam de modo privado, acessável apenas pelo dono do perfil, os botões de curtir, comentar e compartilhar.

O mecanismo “curtir” é compreendido por Recuero (2014, p. 119) como um recurso que possibilita fazer parte da conversação sem o compromisso de dar uma resposta. As demais reações semelhantes, e recentemente agregadas à plataforma, são: “Amei”, “Haha”, “Uau”, “Triste” e “Grr”. O indivíduo ‘toma parte’ da discussão, é percebido, mas sem muito investimento, muitas vezes até curte sem ler a publicação. A funcionalidade é usada para enviar a notificação de que a mensagem foi recebida e, conseqüentemente, passa a vincular seu nome à publicação, tornando público a atividade para toda sua rede social.

Em “compartilhar”, os usuários encontram outros valores e funções. A principal competência da ferramenta é dar visibilidade para a mensagem de outro perfil, ampliando o alcance dela e adicionando mais informação a ela. A divulgação de algo considerado relevante ou a percepção de que algo é “interessante” também acompanham o comportamento comum no Facebook. Conforme explica Recuero (2014, p. 120), compartilhar uma informação também é tomar parte na conversação, na medida em que permite que os usuários construam algo que pode gerar discussão, sendo de caráter positivo ou negativo.

Os comentários, por fim, aparecem como a ferramenta que mais contribui para as práticas conversacionais. O espaço dedicado ao comentário permite a visualização por parte do autor da postagem, os demais comentaristas e os seguidores que curtiram ou compartilharam a mensagem, além dos seguidores de

suas respectivas redes sociais. Compreende, portanto, uma participação mais efetiva no fluxo do Facebook. Segundo a autora:

Está relacionada também com o fato de que as redes sociais são espaços de circulação de informações. Com isso, tornam-se também espaços de discussão dessas informações, onde as notícias, por exemplo, são reverberadas [...] Com isso, a ferramenta permite não apenas a difusão das informações, mas igualmente o debate em cima das mesmas. (RECUERO, 2009b, p. 9-10).

O Facebook possibilita, também, o compartilhamento de links de direcionamento, com conteúdos de outros sites, onde mais informações podem ser encontradas sobre um determinado acontecimento jornalístico, por exemplo. O compartilhamento de notícias é uma prática muito utilizada na página oficial do ex-presidente Lula.

2.1.1. Página oficial do ex-presidente Lula no Facebook

Criada em 2012, a página oficial do ex-presidente Lula já acumula mais de seis milhões de pessoas que o acompanham, e funciona como uma espécie de espaço onde é possível publicizar os posicionamentos do petista sobre os mais variados assuntos, e é administrada por sua equipe de comunicação. Na lateral esquerda há uma variedade de funcionalidades que, por sua vez, tira o usuário da página inicial e o leva para outros espaços da página, como: “sobre”, “vídeos”, “publicações”, “eventos”, “notas”, “fotos”, “comunidade” e “grupos”.

Figura 1 - Tela inicial da página do ex-presidente no Facebook



Em “Sobre”, é possível acompanhar a descrição de parte da trajetória do ex-presidente, incluindo os prêmios nacionais e internacionais que já ganhou ao longo da sua carreira política. A apresentação que compõe o tópico “Sobre mim”, da página, informa que “não serão aceitos comentários com conteúdo ofensivo, discriminatório, racista, comercial, ilegal, que infrinjam os direitos humanos ou que incitem e façam apologia a crimes, contravenções ou atos ilícitos e imorais”.

Logo abaixo está a aba “vídeos”, onde é possível encontrar todas as produções audiovisuais compartilhadas na página. Em destaque, estão nove trechos do depoimento do ex-presidente sobre o “caso tríplice”, prestado em 10 de maio de 2017. Em seguida, na aba “Publicações”, estão todas as postagens divulgadas no ambiente virtual, seguindo a ordem dos mais recentes para os mais antigos.

Em “Eventos” se encontram todas as solenidades ligadas ao ex-presidente, como encontros do Partido dos Trabalhadores, manifestações pró-Lula ou lançamentos de livros. Apesar de pouco atualizada, há ainda a aba “Notas”, onde é possível ler notas de esclarecimentos postadas pela equipe do petista. Em “Fotos”

há imagens de todos os tipos: caravanas Lula pelo Brasil, atos de militantes nas ruas, lembranças de quando ainda era presidente do país e até mesmo peças publicitárias produzidas pela própria equipe Lula.

Há ainda as abas “Comunidade” e “Grupos”, onde é possível acompanhar os amigos do ex-presidente na rede social, bem como os espaços privados do Facebook dos quais ele participa.

Durante os desdobramentos do caso tríplex na Justiça, especificamente, o espaço passou a ser operado como uma ferramenta de defesa contra a denúncia. A equipe do ex-presidente se alinhou aos argumentos utilizados por Lula e sua defesa durante todo o processo, deflagrado em 2016, estimulando a participação dos usuários, uma vez que o ex-presidente não concedeu entrevista a qualquer emissora de televisão, durante o período das acusações.

Antes de ser preso, Lula participou de diversas transmissões ao vivo na sua página oficial no Facebook. Durante as caravanas que o levou ao interior das regiões brasileiras, aparecia ora entre o povo que o acompanhava nesses eventos, ora em cima de uma estrutura montada para que ele pudesse discursar. A depender do dia retratado e do tema citado, as transmissões chegavam a cerca de 40 mil reações, mais de 16 mil compartilhamentos e quase 31 mil comentários. É o caso da *live* feita enquanto chegava ao prédio da Justiça Federal, no dia do depoimento. O interrogatório ao ex-presidente aconteceu em Curitiba e durou quase cinco horas, sendo conduzido pelo juiz de primeira instância, Sérgio Moro. Enquanto isso, na página do ex-presidente, a equipe fez uma cobertura simultânea do que acontecia do lado de fora do prédio: militantes aguardavam o término do depoimento. Um mês e dois dias depois, o magistrado condenou Lula em primeira instância, ou seja, por

caber recurso o ex-presidente não foi preso imediatamente, mas já era considerado culpado pela compra do triplex.

Figura 2 - Transmissão feita no Facebook durante chegada do ex-presidente ao prédio da Justiça Federal para depoimento



Nos demais tipos de publicações, há postagens que chegam a 37 mil reações, 8,3 mil compartilhamentos e 2,7 mil comentários. Como aconteceu quando postaram uma foto com a legenda “Lula chega para prestar depoimento à Justiça Federal em Curitiba”, também no dia do seu depoimento, em maio de 2017.

Figura 3 - Fotos da chegada de Lula para depoimento em Curitiba



Em 16 de maio de 2017, seis dias após o julgamento, a página recebeu um compartilhamento cujo conteúdo era a explicação da advogada Valeska Martins

sobre a prática de *lawfare*⁹. A postagem teve 3,2 mil reações, três compartilhamentos e 153 comentários.

Figura 4 - Exemplo de postagem feita seis dias após julgamento com número reduzido de interação

Lula ✓ compartilhou um vídeo ao vivo.
16 de maio de 2017 · 🌐

Você sabe o que é Lawfare?

É a utilização de armas jurídicas para perseguir um adversário político. É o que está acontecendo atualmente contra o ex-presidente Lula. A advogada Valeska Martins explica o conceito e a sua relação com Lula e o Brasil no vídeo abaixo. Assista.

92.280 visualizações

A verdade de Lula ✓ fez uma transmissão ao vivo.
16 de maio de 2017 · 🌐

Valeska Teixeira Martins explica o que é lawfare, direto de Berlim.

#AVerdadeDeLula #LulasTruth

3,2 mil reações 153 comentários 3 compartilhamentos

⁹ Utilização de artifícios jurídicos para perseguir um adversário político. A defesa de Lula alega que ele estaria sendo alvo desse tipo de perseguição no caso tríplex.

3. LULA E O CASO TRÍPLEX: “NUNCA ANTES NA HISTÓRIA DESTE PAÍS”

Este capítulo pretende contextualizar a denúncia usada como plano de fundo neste trabalho. Os meses recortados, maio e julho de 2017, correspondem a dois períodos importantes no caso tríplex, causando tensionamentos entre o ex-presidente, a Justiça Federal e a imprensa. O objetivo do capítulo é, também, mostrar a histórica relação entre Lula e alguns veículos de comunicação.

Em 9 de março de 2016, o Ministério Público de São Paulo denunciou o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010) por lavagem de dinheiro e ocultação de patrimônio, no âmbito da Operação Lava Jato, implantada em 2014. Especificamente, o órgão acusava o petista e sua ex-mulher, Marisa Letícia, de ocultarem a propriedade de um apartamento tríplex, localizado no Condomínio Solaris, na praia do Guarujá, litoral paulista¹⁰.

A Lava Jato foi iniciada ao revelar um vasto esquema de corrupção com a prisão de um dos diretores da Petrobras e mais 16 pessoas. E, por meio ilícito, o ex-presidente teria adquirido o imóvel em troca de contratos entre a empreiteira OAS e a empresa petrolífera, durante seu mandato (AGÊNCIA BRASIL, 2016). Em 2011, deixou o governo com 87% de aprovação, recorde registrado pela pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística (Ibope)¹¹, além de deixar o Brasil com uma boa relação externa.

Apesar da boa avaliação, Lula passou por sucessivos episódios em que teve sua integridade questionada, sobretudo durante os anos em que esteve à frente da Presidência, como foi o caso do chamado “Mensalão”, iniciado em 2005, após o deputado federal Roberto Jefferson (PTB), acusar o governo de pagar mesadas a

¹⁰ Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/pr/sala-de-imprensa/docs/DENUNCIALULA.pdf>

¹¹ Disponível em: <http://www.ibopeinteligencia.com/noticias-e-pesquisas/maioria-dos-brasileiros-acredita-que-dilma-fara-um-bom-governo/>

deputados em troca de apoio para projetos de lei, durante entrevista à Folha de S. Paulo¹². Além das demais acusações dentro do caso tríplex, de que teria praticado tráfico de influência¹³, obstrução da Justiça¹⁴ e crime organizado¹⁵. Em 2016, ao ser denunciado no caso tríplex, o Ministério Público Federal fez uma síntese da imputação:

Dissimularam e ocultaram a origem, a movimentação, a disposição e a propriedade de R\$ 2.424.990,83 provenientes dos crimes de cartel, fraude à licitação e corrupção praticados pelos executivos da Construtora OAS em detrimento da Administração Pública Federal, notadamente da Petrobras, conforme descrito nesta peça, por meio: (i) da aquisição em favor de Lula e Marisa Letícia, por intermédio da OAS Empreendimentos, do apartamento [tríplex] 164-A do Condomínio Solaris, localizado na Av. Gal. Monteiro de Barros, nº 638, em Guarujá/SP, no valor de R\$ 1.147.770,96, assim como pela manutenção em nome da OAS Empreendimentos do apartamento que pertencia a Lula e Marisa Letícia, pelo menos desde data próxima a 08/10/2009 até a presente data; (ii) do pagamento de R\$ 926.228,82, entre 08/07/2014 e 18/11/2014, pela OAS Empreendimentos à Tallento Construtora LTDA., para efetuar as reformas estruturais e de acabamento realizadas no imóvel para adequá-lo aos desejos da família do ex-Presidente da República; e (iii) do pagamento de R\$ 350.991,05, entre 26/09/2014 e 11/11/2014, pela OAS Empreendimentos à Kitchens Cozinhas e Decorações LTDA. e à Fast Shop S.A., para custear a aquisição de móveis de decoração e de eletrodomésticos para o referido apartamento, adequando-o aos desejos da família do ex-Presidente da República. (Ministério Público de São Paulo, 2016, p. 5).

A partir disso, o ex-presidente passou por sucessivas tentativas de defesa, usando, inclusive, as redes sociais para divulgar sua versão dos fatos. O Facebook foi uma ferramenta importante no processo, já que todos os textos produzidos por seus advogados chegaram ao conhecimento e foi disseminado para o público, também e em vários momentos anteriores, por meio do site de rede social.

¹² Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc0606200504.htm>

¹³ Solicitar, exigir, cobrar ou obter, para si ou para outra pessoa, vantagem ou promessa de vantagem, a pretexto de influir em ato praticado por funcionário público no exercício da função.

¹⁴ Ato ou efeito de interditar, de forma proposita, a justiça.

¹⁵ Crime cometido por organizações criminosas, dentro de uma estrutura hierarquizada e funcionalizada.

Ao acatar a denúncia, ainda em 2016, o juiz responsável pelo “caso tríplex”, Sérgio Moro, considerou no documento de despacho, que haviam “indícios suficientes de autoria e materialidade” (2016, p. 55). Moro aceitou mais cinco denúncias contra o ex-presidente Lula, todas no âmbito da Lava Jato.

Em 10 de maio, Lula prestou o primeiro depoimento ao juiz Sérgio Moro, em Curitiba, sobre o “caso tríplex”. Com duração de cerca de cinco horas, o encontro entre Lula e Moro teve longos momentos de agitação entre as partes, sobretudo da defesa do petista com o magistrado. Em um trecho do depoimento, o ex-presidente acusou o Ministério Público e o juiz Sérgio Moro de conspiração:

Doutor, aqui na sua sala estiveram 73 testemunhas, grande parte de acusação do Ministério Público, e nenhuma me acusou! Esse mês vai ficar conhecido como o 'Mês Lula', porque vocês trabalharam, sobretudo o Ministério Público, para trazer todo mundo para falar uma senha chamada 'Lula'. O objetivo era dizer 'Lula', se não dissesse 'Lula', não valia. (Lula durante depoimento ao juiz Sérgio Moro, 2017).

O argumento usado por Lula e sua defesa, durante todo o tempo em que o processo corria na Justiça, explicita a ideia de conspiração e perseguição política, por considerar que “não há provas”. Esse também é um ponto destacado frequentemente pelo ex-presidente em sua página oficial no Facebook. Desde o início do processo, o ex-presidente passou a se defender também da imprensa. Em especial, de conteúdos noticiosos da Rede Globo, tais como os jornais Extra e O Globo, Jornal Nacional e Fantástico foram citados durante o período recortado pela pesquisa.

Em 17 de maio de 2017, a edição de número 2530 da revista Veja (ANEXO D) publicou uma capa toda em cor de rosa, onde a foto de Marisa Letícia aparece dentro de um porta-retrato e, logo abaixo, o título “A morte dupla”, acompanhado do subtítulo “Em seu depoimento ao juiz Sérgio Moro, Lula atribui as decisões sobre o

tríplex no Guarujá à ex-primeira dama, falecida há três meses”. A matéria foi compartilhada na página de Lula com a seguinte legenda: “Dilma Rousseff: Veja ataca covardemente a memória de Marisa”, fazendo referência à publicação anterior, feita pela ex-presidente, também petista, Dilma Rousseff. Exemplos como esses reforçam a ideia de que a circulação de notícias em redes sociais ainda é um processo complexo, uma vez que as atividades realizadas pelos usuários tem impacto significativo na disseminação das informações. A prática de recompartilhar as notícias, realizada com frequência pela página do ex-presidente, será vista, nesta pesquisa, no sentido de reprodução e recirculação do conteúdo (ZAGO, 2012), mas sem desconsiderar os comentários feitos pela página de Lula.

Outras tentativas de esclarecimento foram usadas pelo petista, a exemplo das “13 razões para absolver Lula no caso do Tríplex”, publicadas em sua página oficial no Facebook:

- 1) A defesa provou que Lula não é e nunca foi dono do Tríplex no Guarujá, que continua registrado em nome da OAS.
- 2) Lula nunca teve a posse do imóvel, nunca recebeu as chaves; nem ele nem sua família passaram sequer uma noite ou um dia no Tríplex. Lula esteve uma única vez no edifício, para verificar se tinha interesse em comprar o imóvel, mas não quis.
- 3) A defesa de Lula provou com documentos que Leo Pinheiro e a OAS não poderiam doar ou transferir o tríplex a ninguém, pois desde 2009 os direitos econômicos do imóvel estão alienados a um fundo gerido pela Caixa Econômica Federal.
- 4) Lula não teve qualquer participação no contrato com a Granero para o armazenamento de documentos do acervo presidencial; o contrato é perfeitamente legal.
- 5) Lula não nomeou os diretores da Petrobrás investigados e condenados na Lava Jato; todos os diretores foram eleitos pelo Conselho de Administração, que inclui representantes dos acionistas privados.
- 6) Lula não participou da licitação, elaboração, assinatura ou execução dos 3 contratos da Petrobrás com a OAS em que a Força Tarefa aponta – sem provas – que teriam sido objeto de desvios ou pagamento de propina.

7) 73 testemunhas, da defesa e da acusação, negaram em juízo ter conhecimento da suposta participação de Lula em atos ilícitos na Petrobrás ou em qualquer outra esfera de governo.

8) As empresas internacionais de auditoria externa da Petrobrás KPMG e PWC atestaram em juízo que não identificaram nenhum ato ilícito ou desvio praticado pelo ex-presidente Lula na administração da estatal.

9) Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União também não identificaram qualquer desvio ou ilegalidade do ex-presidente Lula na Petrobrás.

10) Em seu governo, Lula aumentou os controles externos e internos da Petrobrás e de toda a administração federal, combatendo a corrupção, e não o contrário, como alega sem provas a Força Tarefa.

11) Depois de quebrar os sigilos bancário, fiscal e telefônico de Lula, de seus familiares e colaboradores, a investigação não encontrou 1 centavo recebido ilegalmente por Lula, nem da OAS nem de qualquer outra empresa ou pessoa no Brasil e no exterior.

12) Os promotores da Força Tarefa reconhecem que não há provas para condenar Lula e apelaram para teses esdrúxulas (domínio do fato, probabilismo, contexto de corrupção sistêmica) que não conseguiram demonstrar na acusação.

13) Toda a acusação se sustenta em delações premiadas, algumas delas ilegais, e ninguém pode ser condenado sem provas, com base apenas nas palavras de réus. A ação contra Lula não se baseia na lei nem nos fatos: é um processo político, que visa excluir Lula e o PT do processo eleitoral.

Apesar das tentativas, em 12 de julho de 2017, o juiz Sérgio Moro condenou o ex-presidente a nove anos e seis meses de prisão pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro. Lula, então, foi “condenado após o juiz entender que o petista foi beneficiado com dinheiro público, desviado para favorecer a empreiteira OAS, que teria reformado de graça o tríplice no Guarujá” (VANNUCCHI, 2018, p. 212). O MPF pediu a prisão de Lula em regime fechado, sustentando que ele teria recebido R\$ 3,7 milhões em benefício próprio entre os anos de 2006 a 2012, pela empreiteira OAS.

Na peça da sentença, expedida pela 13ª Vara Federal de Curitiba, a Justiça esclarece o processo em um documento de mais de 200 páginas¹⁶.

Essa é a questão crucial neste processo, pois, se determinado que o apartamento foi de fato concedido ao ex-Presidente pelo Grupo OAS, sem pagamento do preço correspondente, sequer das reformas, haverá prova da concessão pelo Grupo OAS a ele de um benefício patrimonial considerável, estimado em R\$ 2.424.991,00 e para o qual não haveria uma causa ou explicação lícita. (Justiça Federal, 2017, p. 51).

O ex-presidente, mais uma vez, se utilizou da sua conta oficial no Facebook para se pronunciar sobre a sentença e rebater notícias veiculadas na imprensa nacional e internacional. A sentença foi divulgada em um dia de quarta-feira, o programa Fantástico, exibido semanalmente, sempre aos domingos, na Rede Globo, publicou uma reportagem especial sobre a condenação do ex-presidente cujo conteúdo era sobre as provas que levaram o juiz Sérgio Moro a sentenciar Lula. Matéria também contestada pelo ex-presidente através da sua página oficial no Facebook.

Por ter sido condenado ainda em primeira instância¹⁷, a defesa do ex-presidente entrou com um pedido de absolvição, junto ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), apontando erros na sentença expedida pelo juiz Sérgio Moro. No documento com 490 páginas, os advogados de Lula argumentaram afirmando que o magistrado “reconheceu que não há valores provenientes de contratos firmados pela Petrobras que tenham sido utilizados para pagamento de qualquer vantagem a Lula” (Teixeira Martins Advogados, 2017, p. 10).

¹⁶ Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/sentenca-condena-lula-triplex.pdf>

¹⁷ A primeira instância ou primeiro grau são as varas ou seções judiciárias onde atuam o juiz de Direito. Essa é a principal porta de entrada do Judiciário. Grande parte dos cidadãos que entra com uma ação na Justiça tem o caso julgado por um juiz na primeira instância, que é um juiz chamado de singular (único), que dá a sentença (decisão monocrática, de apenas um magistrado).

Nesse período, o ex-presidente embarcou na caravana “Lula pelo Brasil” e discursou em diversas regiões do país. Em janeiro de 2018, a 8ª turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região julgou o processo em segunda instância e o resultado foi o aumento da pena: em vez de dos nove anos e seis meses despachados por Moro, Lula deveria cumprir agora doze anos e um mês de pena. A defesa do ex-presidente, mais uma vez, protocolou recurso junto ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), mas o pedido foi negado. Na sequência, o Supremo Tribunal Federal (STF) passou a julgar o caso. Por seis votos a cinco, em 5 de abril de 2018, a Suprema Corte negou o habeas corpus ao ex-presidente Lula. Dezoito horas após o resultado do julgamento, o juiz Sérgio Moro decretou a prisão do maior expoente do Partido dos Trabalhadores, primeiro ex-presidente condenado pela Justiça, no Brasil.

Pouco mais de 24 horas após o horário limite estipulado por Moro, em 6 de abril até às 17h, Lula se entregou à Polícia Federal, em 7 de abril de 2018, e cumpre a pena em uma sala especial na sede do órgão em Curitiba desde então.

4. METODOLOGIA

O primeiro passo do trabalho foi realizar as pesquisas de campo no Facebook, leituras de jornais e cobertura do caso triplex, passando para as pesquisas exploratórias e bibliográficas sobre redes sociais, para compreender e qualificar o objeto, dimensão política na internet e dinâmicas de circulação de conteúdos, para possibilitar a construção do problema de pesquisa. Esses procedimentos possibilitaram a definição do corpus, instrumentos de coleta de dados, métodos de coleta e análise de dados, ou seja, as postagens publicadas na página do ex-presidente Lula no Facebook. Nesse contexto, foi possível entender a interface da rede social e como as publicações eram dispostas na página. Essas referências foram buscadas porque essas postagens se inserem na lógica midiática do Facebook, que é uma rede social na internet e, que, por isso, apresenta uma configuração e delineamento específicos da ecologia midiática digital, com regimes de fluxos de conteúdos característicos de redes.

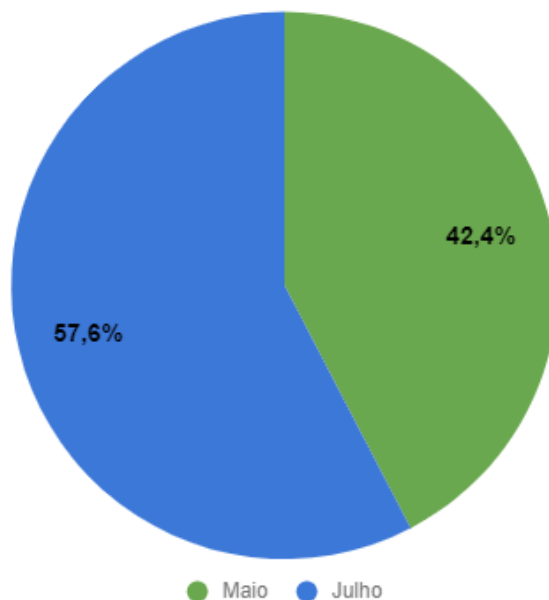
A partir disso, dois meses foram destacados para estudar a página: maio de 2017, quando Lula prestou depoimento à Justiça Federal, e julho do mesmo ano, quando foi condenado em primeira instância, meses críticos para o ex-presidente, circunscritos no processo, que ainda está em curso. Esse período, por ser decisivo, gerou conteúdos noticiosos que foram diretamente respondidos nas postagens, o objetivo, portanto, é analisar de que forma a página respondeu à repercussão dada pela imprensa tendo em vista esses posts.

Para isso, e com o auxílio da função “ativar notificações”, disponível na plataforma, foi possível observar o fluxo de postagens na página durante período que antecedeu a análise. Foram coletadas manualmente todas as postagens feitas durante maio e julho de 2017, na página oficial do ex-presidente no Facebook,

independentemente do assunto. Depois, foi aplicado um segundo filtro sobre as publicações: foram separadas todas que se referiam ao caso tríplex. E, a partir delas, foram retiradas apenas as postagens que citavam algum veículo de comunicação, chegando ao total de 20 publicações.

O foco nas postagens que têm relação com a imprensa deu-se, simplesmente, porque parecem ser adequados para o estudo da prática usar a rede social como espaço de defesa e resposta a conteúdos noticiosos sobre as denúncias, sobretudo de um ator político com grande visibilidade pública. Em maio de 2017, a página publicou um total de 101 postagens, sendo 39 delas sobre o caso tríplex e, desse número, nove direcionadas à imprensa. O segundo mês analisado, julho de 2017, teve 100 publicações ao todo. Desse total, 35 sobre o processo e 11 remetiam à imprensa.

Figura 5 - Gráfico 1 mostra número de postagens que remetiam à imprensa em relação às postagens sobre o caso tríplex



O passo seguinte foi analisar o tratamento do conteúdo noticioso (jornalístico) a respeito dos desdobramentos do caso tríplex. Nessa fase, algumas questões foram levantadas durante o levantamento de dados pela análise das publicações, no intuito de confirmá-las ou descartá-las posteriormente.

Foi utilizada a metodologia conhecida como análise de conteúdo, ou seja, um conjunto de técnicas que levam em consideração aspectos qualitativos no processo de dedução lógica acerca dos objetivos e intenções de uma mensagem (ROSSINI e LEAL, 2012). Através da análise de conteúdo foi possível inferir aspectos recorrentes na defesa em resposta às publicações que tratavam das denúncias

A análise de conteúdo gerou a eleição dos tipos que auxiliaram na organização das publicações. Conforme prevê Bardin (1977), após a seleção do material e a leitura flutuante, ou seja, primeiro contato com as publicações, a exploração se dá por meio da codificação, que consiste no recorte do material em unidades de registro. No caso dessa pesquisa, a codificação se deu em função da repetição de algumas ideias e, até mesmo, palavras, a partir disso, foi realizada a categorização das postagens.

Após a análise que permitiu ver pontos em comum entre os conteúdos das publicações e a criação de tipos, a análise do discurso permitiu notar as estratégias discursivas utilizadas pelo ex-presidente em sua página. O esmiuçamento do discurso empregado pelo ambiente frente às informações veiculadas pela mídia ajudou a entender as estratégias utilizadas por Lula para se defender da imprensa durante o processo, sem perder de vista o ambiente que a página está, ou seja, na rede social Facebook. Algumas postagens que integram o corpus da pesquisa mostram que, em muitos momentos, a página associou os comentários direcionados

para a imprensa aos que foram feitos para a Justiça Federal ou, mais especificamente ao juiz Sérgio Moro.

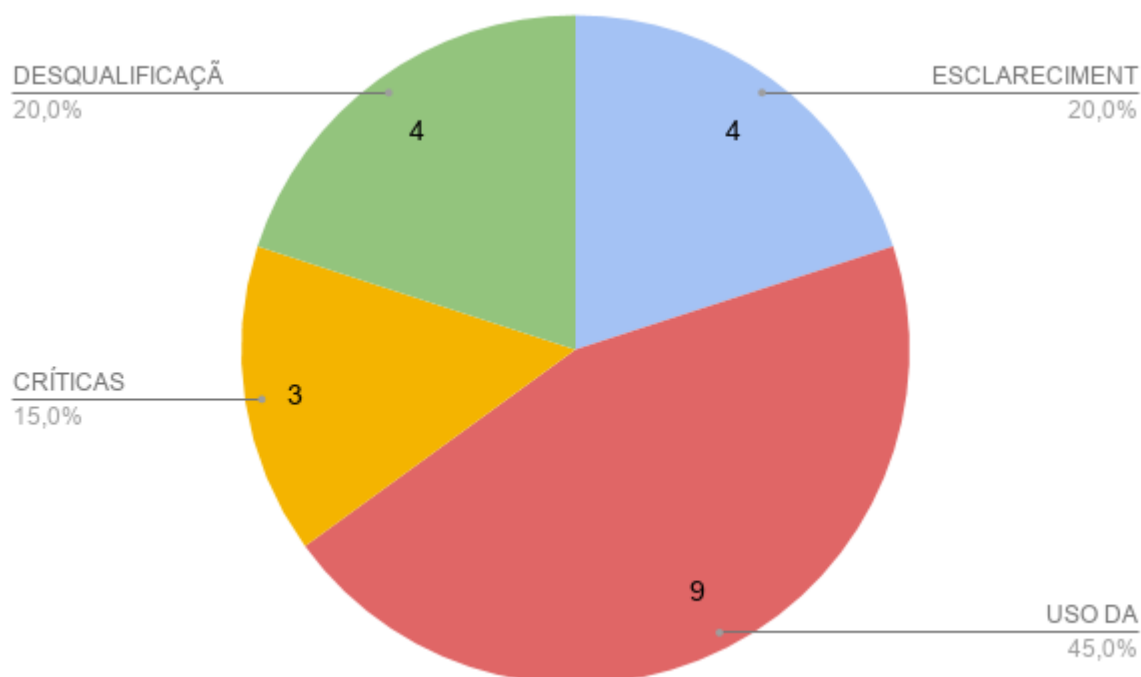
O estudo de conteúdo possibilitou, portanto, entender o discurso empregado pela página de Lula em resposta ao que foi dito pela imprensa durante dois momentos importantes do caso tríplex, ora de modo defensivo, utilizando de esclarecimentos redigidos por sua equipe de advogados e assessoria, ora de forma ofensiva, descredibilizando a mídia.

A partir deste sistema, este trabalho partirá de quatro tipos de postagens. São elas:

- 1) esclarecimentos;
- 2) uso da imprensa internacional;
- 3) críticas;
- 4) desqualificação;

A partir desta categorização, foi possível entender, portanto, o teor das publicações na página e avaliar as estratégias discursivas utilizadas mediante recursos que o Facebook oferece ao usuário. A partir dessa categorização, foi possível traçar a porcentagem de cada uma na página durante esse período. Nele, é possível observar que 45% das postagens foram usadas para repassar informações veiculadas pela imprensa. Esclarecimentos e desqualificação aparecem em segundo lugar na frequência de resposta da página, com 20% ambas, e, por último, as críticas, que ocuparam 15% das postagens selecionadas nos dois meses de análise.

Figura 6 - Gráfico 2 mostra quantidade de postagens por tipo



Além disso, foi possível observar a frequência de determinados artifícios nas publicações, opiniões colocadas pela página sobre alguns pontos do julgamento e da cobertura jornalística. O primeiro tipo, esclarecimentos, engloba todas as publicações com produção de informação cujo intuito era esclarecer algum ponto colocado contra o ex-presidente. Os esclarecimentos foram destacados por terem sido recorrentes na página do ex-presidente, onde no total de 20 publicações, quatro foram de esclarecimentos. O objetivo aqui é se manifestar frente à repercussão do caso realizada pela imprensa, com o objetivo de esclarecer as informações, apresentando sua versão dos fatos na página do Facebook. Para tanto, a página aproveitou o espaço ilimitado de caracteres que a rede social oferece, para publicar textos assinados pela própria equipe Lula ou pelos advogados do ex-presidente.

O segundo tipo diz respeito ao uso da imprensa internacional que a página frequentemente se utilizou nos dois meses analisados. Do total de publicações selecionadas, nove são usadas para transferir alguma informação que a imprensa externa tenha circulado e que são a favor do ex-presidente no processo. Esse tipo de postagem demonstraria uma tentativa de se utilizar do prestígio da mídia exterior para validar seu discurso e até mesmo rebater o que está sendo dito pela imprensa brasileira. As publicações desse tipo seguem o formato de texto mais link para os respectivos sites. Imagens também são utilizadas, uma vez que o Facebook, ao receber o endereço de sites terceiros, gera imediatamente uma ilustração.

Pelos tensionamentos do petista com os veículos de comunicação, na rede social foi possível notar também as duras críticas expostas à cobertura da imprensa no caso tríplex, e por isso o tipo foi selecionado. Três das 20 publicações coletadas nos dois meses criticam veículos noticiosos. Para isso, a página aciona com frequência o espaço dedicado aos textos e compartilha links que levam o usuário para seu site¹⁸.

O último tipo construído se refere à uma estratégia muito utilizada pelo ex-presidente: a de desqualificar a imprensa e as informações veiculadas por ela. Em quatro publicações coletadas, dos dois meses destacados, a página do ex-presidente acusa a imprensa de não checar e manipular informações, desqualificando os veículos a partir de dois dos maiores valores do jornalismo: a apuração e imparcialidade. Para isso, a página de Lula se utiliza de textos, imagens e hashtag.

¹⁸ Ver em: <https://lula.com.br/>

5. ANÁLISE DA PÁGINA OFICIAL DE LULA NO FACEBOOK

A partir da coleta das 20 publicações que mencionam e respondem a imprensa, durante os dois meses analisados, foram elencados os pontos que mais se destacavam entre as postagens e transformados em tipos. As publicações, portanto, foram classificadas em: esclarecimentos, uso da imprensa internacional, críticas e desqualificação.

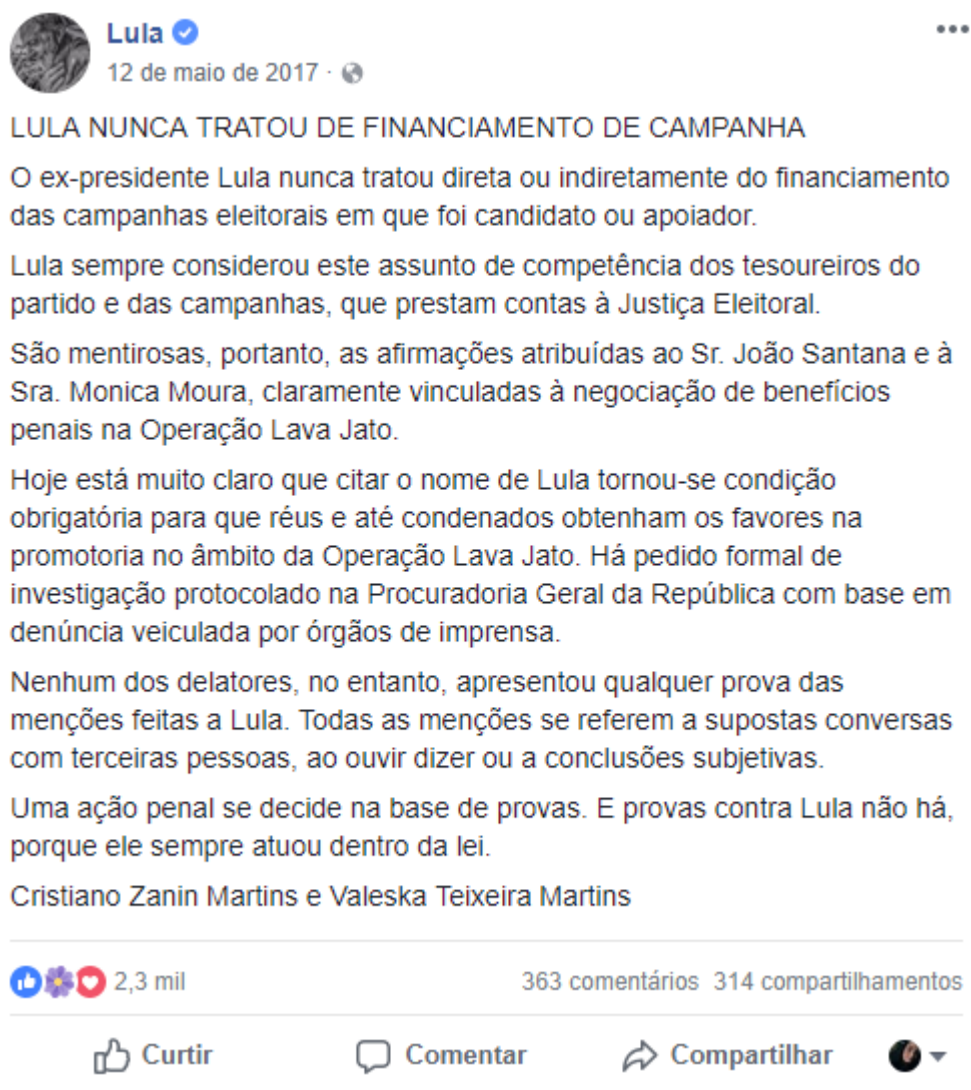
Após estas primeiras análises foi possível estabelecer quais seriam as principais características das postagens, o que permitiu, posteriormente, tirar algumas conclusões quanto aos seus objetivos.

5.1. Esclarecimentos

Duas publicações com teor de esclarecimento aparecem de forma recorrente na página do ex-presidente Lula no Facebook. Antes de iniciar a análise é importante pontuar que esta pesquisa levou em consideração como “esclarecimentos”, postagens cujo conteúdo parte do princípio de explicar sua versão dos acontecimentos que envolvem o caso tríplex.

Dessa forma, foram destacadas publicações que estavam restritas ao contexto do processo, especificamente nos meses de depoimento e condenação em primeira instância. Exemplo de unidade de registro deste tipo é a publicação postada em 12 de maio de 2017, dois dias após o ex-presidente Lula prestar depoimento à Justiça Federal.

Figura 7 - Pronunciamento publicado dois dias após depoimento e um dia após matéria veiculada no JN



The image shows a screenshot of a Facebook post from the profile of 'Lula'. The post is dated '12 de maio de 2017' and is public. The title of the post is 'LULA NUNCA TRATOU DE FINANCIAMENTO DE CAMPANHA'. The text of the post reads: 'O ex-presidente Lula nunca tratou direta ou indiretamente do financiamento das campanhas eleitorais em que foi candidato ou apoiador. Lula sempre considerou este assunto de competência dos tesoureiros do partido e das campanhas, que prestam contas à Justiça Eleitoral. São mentirosas, portanto, as afirmações atribuídas ao Sr. João Santana e à Sra. Monica Moura, claramente vinculadas à negociação de benefícios penais na Operação Lava Jato. Hoje está muito claro que citar o nome de Lula tornou-se condição obrigatória para que réus e até condenados obtenham os favores na promotoria no âmbito da Operação Lava Jato. Há pedido formal de investigação protocolado na Procuradoria Geral da República com base em denúncia veiculada por órgãos de imprensa. Nenhum dos delatores, no entanto, apresentou qualquer prova das menções feitas a Lula. Todas as menções se referem a supostas conversas com terceiras pessoas, ao ouvir dizer ou a conclusões subjetivas. Uma ação penal se decide na base de provas. E provas contra Lula não há, porque ele sempre atuou dentro da lei. Cristiano Zanin Martins e Valeska Teixeira Martins'. Below the text, there are 2,3 mil reactions (likes, loves, wow, sad, angry) and 363 comments and 314 shares. At the bottom, there are icons for 'Curtir', 'Comentar', and 'Compartilhar'.

Lula ✓
12 de maio de 2017 · 🌐

LULA NUNCA TRATOU DE FINANCIAMENTO DE CAMPANHA

O ex-presidente Lula nunca tratou direta ou indiretamente do financiamento das campanhas eleitorais em que foi candidato ou apoiador.

Lula sempre considerou este assunto de competência dos tesoureiros do partido e das campanhas, que prestam contas à Justiça Eleitoral.

São mentirosas, portanto, as afirmações atribuídas ao Sr. João Santana e à Sra. Monica Moura, claramente vinculadas à negociação de benefícios penais na Operação Lava Jato.

Hoje está muito claro que citar o nome de Lula tornou-se condição obrigatória para que réus e até condenados obtenham os favores na promotoria no âmbito da Operação Lava Jato. Há pedido formal de investigação protocolado na Procuradoria Geral da República com base em denúncia veiculada por órgãos de imprensa.

Nenhum dos delatores, no entanto, apresentou qualquer prova das menções feitas a Lula. Todas as menções se referem a supostas conversas com terceiras pessoas, ao ouvir dizer ou a conclusões subjetivas.

Uma ação penal se decide na base de provas. E provas contra Lula não há, porque ele sempre atuou dentro da lei.

Cristiano Zanin Martins e Valeska Teixeira Martins

2,3 mil reações · 363 comentários · 314 compartilhamentos

Curtir · Comentar · Compartilhar

A postagem foi publicada algumas horas após a exibição de uma matéria do Jornal Nacional, que relacionou trechos do depoimento do ex-presidente, com acusações feitas ao seu ex-marqueteiro, João Santana.

Na publicação, os advogados do ex-presidente, Cristiano Zanin e Valeska Teixeira Martins, se utilizam da rede social, que não tem limite de caracteres, para construir um texto que retoma trecho da argumentação usada por Lula durante depoimento em Juízo. Para esclarecer a acusação citada, a defesa do petista criticou a Operação Lava Jato ao dizer que “está muito claro que citar o nome de

Lula tornou-se condição obrigatória para que réus e até condenados obtenham favores da promotoria”, estendendo a reprovação à imprensa.

Durante depoimento, o ex-presidente teve comportamento semelhante. Apontou uma possível relação entre a Justiça Federal e alguns veículos noticiosos, prática recorrente na página do petista:

Doutor, aqui na sua sala estiveram 73 testemunhas, grande parte de acusação do Ministério Público, e nenhuma me acusou! Esse mês vai ficar conhecido como o 'Mês Lula', porque vocês trabalharam, sobretudo o Ministério Público, para trazer todo mundo para falar uma senha chamada 'Lula'. O objetivo era dizer 'Lula', se não dissesse 'Lula', não valia (...) E hoje, a acusação é muito mais feita pelas capas dos jornais, pela capa de revista e pela imprensa, do que os dados concretos das perguntas que vocês me fizeram. Sinceramente, pelas perguntas que vocês me fizeram, o doutor Moro não deveria nem ter recebido essa acusação. (SILVA, Luiz Inácio Lula da, 2017).

Todas as vezes que a página se refere à imprensa, de forma genérica, foi em publicações onde a equipe Lula criticou a Justiça Federal, o Ministério Público Federal e a imprensa no mesmo espaço, de modo generalizado.

No mês em que foi condenado a nove anos e seis meses, a página do ex-presidente publicou mais uma nota de esclarecimento. Dessa vez, assinada pela assessoria de imprensa do ex-presidente. Na postagem, a equipe do ex-presidente critica a emissora Rede Globo, ação recorrente ao longo do período recortado, e esclarece pontos que, segundo a página, foi ocultada pelo Jornal Nacional, principal produto jornalístico da emissora.

Figura 8 - Postagem publicada minutos após JN

 **Lula**  31 de julho de 2017 · 

GLOBO CENSURA QUALQUER CONTESTAÇÃO AO JUIZ SÉRGIO MORO - VEJA ÍNTEGRA DA NOTA CENSURADA NO JORNAL NACIONAL

O erro na sentença do juiz Sérgio Moro foi condenar o ex-presidente Lula sem provas, fora da lei e contra a verdade dos fatos. Lula não é dono do triplex e não participou de desvios na Petrobras. Os procuradores não comprovaram as acusações e mesmo assim o juiz emitiu a sentença, ignorando as provas da inocência de Lula. Por isso, a defesa formalizou hoje recurso contra a decisão do juiz Moro e informou que irá apresentar as razões recursais diretamente ao Tribunal Regional Federal da 4a. Região, objetivando reverter a condenação injusta. O recurso dos procuradores é mais uma etapa de uma longa farsa judicial e midiática contra o maior líder político do Brasil.

Assessoria do ex-presidente Lula



   4,2 mil 794 comentários 991 compartilhamentos

 Curtir  Comentar  Compartilhar 

Na edição mencionada pela página, o Jornal Nacional anunciou o pedido protocolado pelo Ministério Público para que a pena de nove anos e seis meses fosse aumentada.

Abaixo está a transcrição da matéria:

O Ministério Público Federal apresentou recurso para que a segunda instância aumente a pena de prisão do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no caso do triplex do Guarujá. A sentença do juiz Sérgio Moro estabeleceu nove anos e meio por corrupção e lavagem de dinheiro.

O Ministério Público não especificou, no recurso, em quantos anos a pena deve ser aumentada, mas pediu que Lula seja condenado por três crimes de lavagem de dinheiro e não apenas por um, como decidiu o juiz Sérgio Moro.

Os procuradores dizem que os atos de aquisição, reforma e decoração do triplex, em favor do ex-presidente Lula, são autônomos e não, como entendeu o juiz, meramente complementares. Deste modo, restaram praticados três atos de lavagem de dinheiro.

A apelação foi encaminhada ao juiz Sérgio Moro, que agora é responsável por enviar o documento para o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em Porto Alegre. Lá, o recurso vai ser julgado pelos desembargadores João Pedro Gebran Neto, Leandro Paulsen e Victor Laus.

A defesa do ex-presidente Lula informou ao juiz Sérgio Moro que vai apelar diretamente ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em Porto Alegre e que vai apresentar, ao TRF 4, as razões do recurso. (JN, 31 de julho de 2017).

A postagem na página do ex-presidente refere-se, especificamente ao último parágrafo da reportagem, onde acusa o juiz Sérgio Moro de cometer “erro na sentença” por condenar sem provas e estar agindo “contra as verdades dos fatos”. Ao longo do estudo é possível notar também, que esse movimento de rebater as acusações com outras, contra a Justiça Federal e a imprensa, em especial aos produtos da Rede Globo, é frequente entre 13 das 20 postagens publicadas nos meses de maio e julho. A maioria das publicações segue o formato do exemplo acima: compostas de um texto seguido de uma imagem.

Na ocasião da foto, o magistrado recebeu prêmio de “Faz a diferença”, oferecido pela Rede Globo, em 2015. Ao lado dele está João Roberto Marinho, um dos donos da emissora. O título, em caixa alta para captar a atenção do seguidor, está alinhado com a imagem, já que, de forma frequente, a página relaciona o juiz Sérgio Moro à Rede Globo. Pela leitura dinâmica, característica comum das redes sociais, e a interface em “linha do tempo” do Facebook, é esperado que algumas

pessoas leiam apenas as primeiras linhas do texto e olhem para a imagem, assim, parte da mensagem que a publicação quer passar já foi dada.

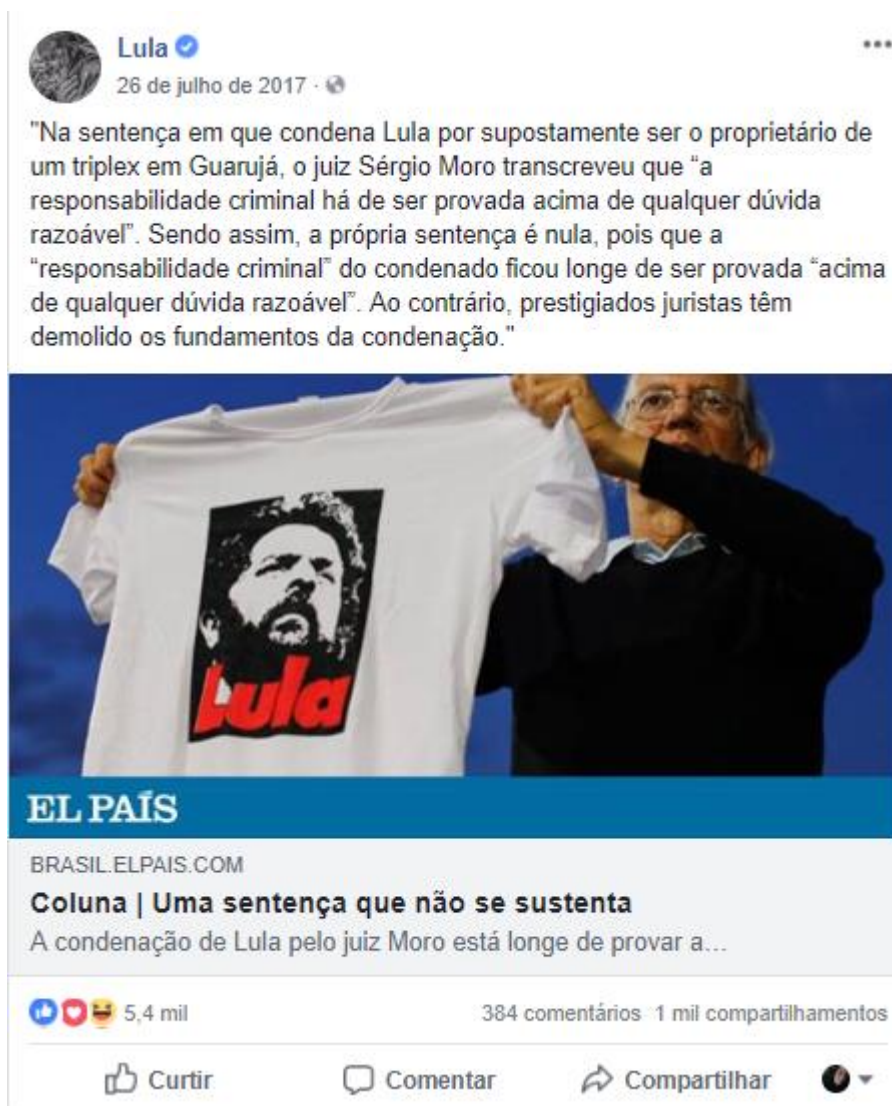
5.2. Uso da imprensa internacional

A página do ex-presidente, durante os dois meses destacados, foi utilizada de forma recorrente também para repassar informações da imprensa internacional. Esse tipo é a que mais aparece entre as publicações coletadas. A equipe Lula se utiliza de veículos com peso internacional para disseminar informações a favor do ex-presidente. Essa seria uma forma também de confrontar a imprensa brasileira, já que a imprensa europeia é sempre citada como mais confiável.

Em 26 de julho de 2017, duas semanas após ter sido condenado, a página publicou o texto “Uma sentença que não se sustenta”, do jornal espanhol, El País, que tem edição brasileira. O veículo foi usado para validar o discurso do ex-presidente, repassando informações publicadas pelo jornal.

Na legenda, a página copiou um trecho do texto que se refere a uma fala do juiz Sérgio Moro, confrontando com posições de outros juristas, sustentando a ideia trazida diversas vezes, de que o juiz Sérgio Moro não seria o magistrado mais indicado para julgar a ação penal contra o ex-presidente Lula. Vale ressaltar que o autor do texto é o ex-deputado federal Haroldo Lima, filiado ao PCdoB, partido que compõe a base do PT nacional. Essa forma de construir o texto, utilizando de trechos de sites de alta credibilidade mundial demonstra uma tentativa de rebater as informações publicadas pela imprensa brasileira, aumentando o seu capital social e político, ou seja, no intuito de demonstrar sua relevância a nível nacional e credibilizar seu discurso.

Figura 9 - Postagem utilizando a imprensa internacional em favor do ex-presidente



Em 17 de julho de 2017, cinco dias após seu depoimento, a página repassou, mais uma vez, as informações de um jornal europeu. Dessa vez, a Der Spiegel, da Alemanha, foi o jornal citado pela página, que se referiu ao veículo como "uma das publicações mais respeitadas da Alemanha". Com um trecho destacado como legenda, a página de Lula mais uma vez utilizou do link que direciona o seguidor ao site de Lula, não diretamente à página do jornal. O título da publicação diz "Jornalismo alemão reconhece caráter político da sentença de Moro", diferente do

título da reportagem no site alemão, intitulado de “Estado da lama”. Com isso, é possível notar a tentativa de Lula de reafirmar seu nome sendo apoiado pela imprensa internacional, diferente do que aponta para a imprensa brasileira.

Figura 10 - Postagem citando matéria do portal alemão Der Spiegel



Lula ✓
17 de julho de 2017 · 🌐

A Der Spiegel, uma das publicações mais respeitadas da Alemanha, nota que a própria promotoria reconheceu a falta de provas e diz que as evidências mostradas no processo são controversas. Em um artigo chamado "Estado na lama", lê-se: "Moro comprova com sua sentença o que críticos já lhe reprovavam há tempos: o julgamento do maior escândalo de corrupção da história do Brasil segue critérios políticos, não jurídicos".



LULA.COM.BR
Jornalismo alemão reconhece caráter político da sentença de Moro

👍👎👏 4,5 mil 250 comentários · 1,6 mil compartilhamentos

👍 Curtir 💬 Comentar ➦ Compartilhar 🌐

5.3. Críticas

Outra característica comum entre as postagens do ex-presidente, no período destacado, são as críticas. Postagens como a Figura 11, publicadas em 11 de maio de 2017, um dia após o depoimento, responde diretamente a jornalista Miriam Leitão, cujo blog está hospedado no jornal O Globo e é comentarista da editoria economia em outros produtos da Rede Globo.

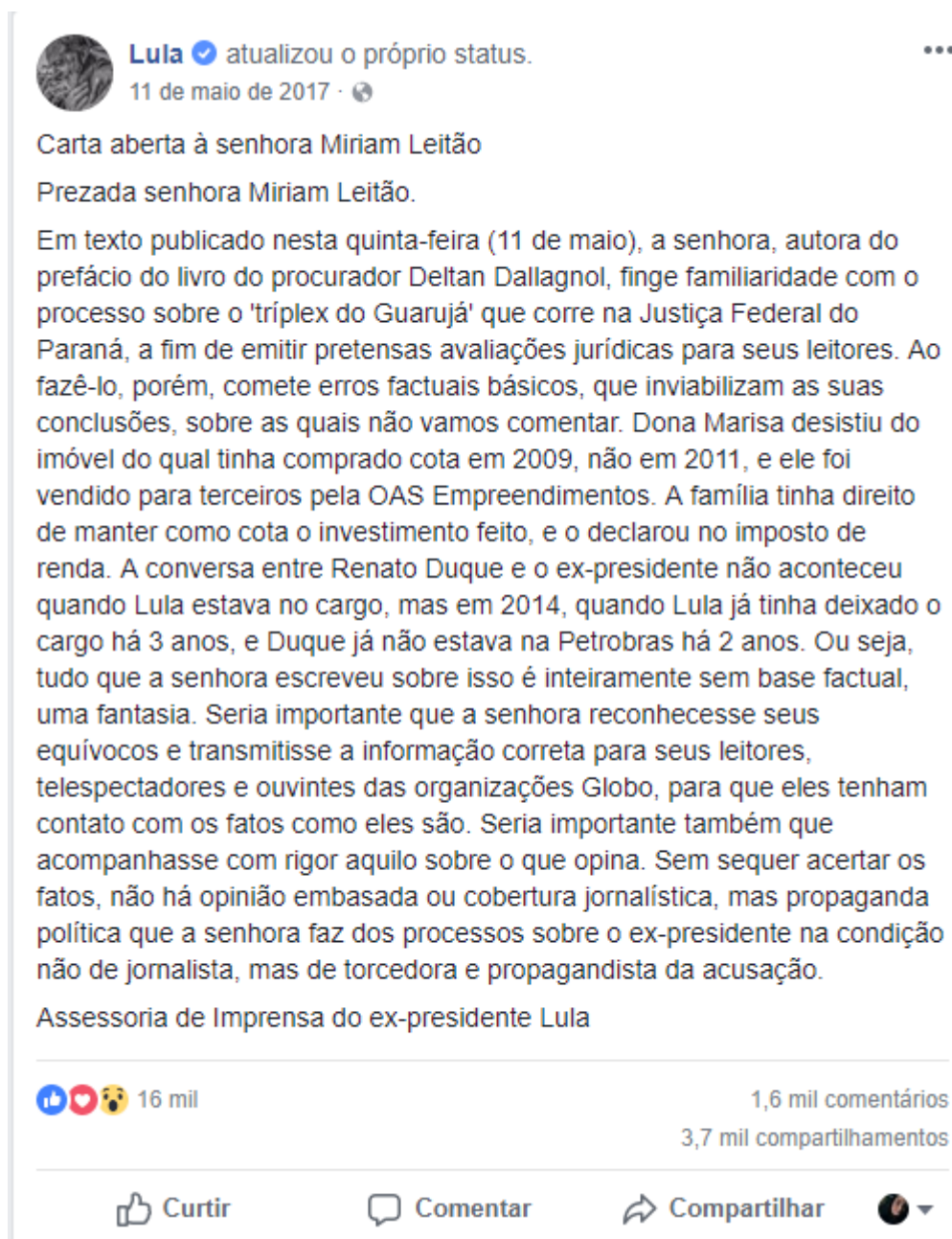
A publicação, intitulada de “Carta aberta”, se refere à Miriam Leitão como “senhora”, demonstrando respeito sem muita proximidade. A postagem relembra que a jornalista foi autora do prefácio do livro do procurador da Lava Jato, Deltan Dallagnol. O lembrete revela a posição tomada por Miriam no processo contra Lula e que, conseqüentemente, teria influenciado no seu texto, classificado pela página do ex-presidente como “pretensas avaliações jurídicas”.

No texto, a assessoria do ex-presidente, quem assina a publicação, esclarece pontos levantados pela jornalista, que redigiu um texto carregado de adjetivos, como “nebulosos”, se referindo a trechos do depoimento prestado por Lula:

A negativa de Lula no caso central que está sendo acusado nesse processo do triplex do Guarujá não responde aos vários pontos nebulosos. O mais importante é: por que ele não desistiu do negócio quando a OAS abriu essa possibilidade a todos os compradores, em 2011? E, se desistiu, porque não pediu de volta os R\$ 209 mil que a família pagou por um apartamento pequeno? Ele sustentou a tese que sabia vagamente desse negócio, que teria sido todo pensado por sua mulher, Marisa Letícia, que, como afirmou, “infelizmente não está aqui para responder”. (Miriam Leitão, O Globo, 2017).

As indagações feitas por Miriam demonstra o objetivo da publicação do ex-presidente de respondê-las. A equipe do ex-presidente volta a criticar a jornalista ao final da publicação e, mais uma vez, sugere ligação entre a Rede Globo e a Justiça Federal, evidenciada no seguinte trecho: “sem sequer acertar os fatos, não há opinião embasada ou cobertura jornalística, mas propaganda política que a senhora faz dos processos sobre o ex-presidente na condição não de jornalista, mas de torcedora e propagandista da acusação”.

Figura 11 - Publicação em resposta ao texto da jornalista Miriam Leitão, um dia após depoimento



Lula atualizou o próprio status.
11 de maio de 2017 ·

Carta aberta à senhora Miriam Leitão

Prezada senhora Miriam Leitão.

Em texto publicado nesta quinta-feira (11 de maio), a senhora, autora do prefácio do livro do procurador Deltan Dallagnol, finge familiaridade com o processo sobre o 'tríplex do Guarujá' que corre na Justiça Federal do Paraná, a fim de emitir pretensas avaliações jurídicas para seus leitores. Ao fazê-lo, porém, comete erros factuais básicos, que inviabilizam as suas conclusões, sobre as quais não vamos comentar. Dona Marisa desistiu do imóvel do qual tinha comprado cota em 2009, não em 2011, e ele foi vendido para terceiros pela OAS Empreendimentos. A família tinha direito de manter como cota o investimento feito, e o declarou no imposto de renda. A conversa entre Renato Duque e o ex-presidente não aconteceu quando Lula estava no cargo, mas em 2014, quando Lula já tinha deixado o cargo há 3 anos, e Duque já não estava na Petrobras há 2 anos. Ou seja, tudo que a senhora escreveu sobre isso é inteiramente sem base factual, uma fantasia. Seria importante que a senhora reconhecesse seus equívocos e transmitisse a informação correta para seus leitores, telespectadores e ouvintes das organizações Globo, para que eles tenham contato com os fatos como eles são. Seria importante também que acompanhasse com rigor aquilo sobre o que opina. Sem sequer acertar os fatos, não há opinião embasada ou cobertura jornalística, mas propaganda política que a senhora faz dos processos sobre o ex-presidente na condição não de jornalista, mas de torcedora e propagandista da acusação.

Assessoria de Imprensa do ex-presidente Lula

16 mil reações (curtir, amar, surpreso)
1,6 mil comentários
3,7 mil compartilhamentos

Curtir Comentar Compartilhar

Ainda se tratando de críticas, a página publicou, em 17 de junho de 2017, comentários sobre uma matéria exibida no programa semanal da Rede Globo, Fantástico, no dia anterior. Em pouco mais de 13 minutos, a reportagem destaca as provas usadas pelo juiz Sérgio Moro, para condenar o ex-presidente.

O tema é introduzido pelos apresentadores do programa: “Nesta semana, uma decisão judicial entrou para história do Brasil. Pela primeira vez, um ex-presidente da República foi condenado por corrupção e lavagem de dinheiro. Em sentença do juiz Sérgio Moro, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi condenado a nove anos e meio de prisão. O Fantástico explica quais foram os tipos de provas usados por Moro para chegar a essa decisão inédita”.

Em seguida, a reportagem começa mostrando um momento do discurso que o ex-presidente fez para militantes e populares, logo após prestar depoimento, ainda em Curitiba. Nele, Lula diz “se alguém tiver uma prova contra mim, por favor, diga! Eu ficaria mais feliz se eu fosse condenado com base numa prova”.

A reportagem, então, segue: “mas, na sentença, o juiz Sérgio Moro diz que as provas contra o ex-presidente Lula existem, e ele as detalha nas mais de duzentas páginas da decisão. Moro condenou Lula a nove anos e seis meses de prisão pelos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro, por ter recebido da OAS um apartamento tríplice neste edifício no Guarujá. Os recursos para compra e reforma do imóvel, segundo a sentença, vieram de propina de contratos firmados entre a Petrobras e a OAS (...) O juiz Sérgio Moro usou três tipos de provas: documentais, testemunhais e periciais”. A partir disso, a matéria se desenvolve usando entrevistas com um professor titular de processo penal da Universidade de São Paulo (USP), com imagens do tríplice, imagens do depoimento do ex-presidente e mais dois citados no processo, os ex-executivos da OAS Leo Pinheiro e Paulo Gordilho, trechos destacados da sentença expedida por Moro, parte do depoimento de uma engenheira da OAS que acompanhou a ex-primeira dama em uma das visitas ao tríplice, um professor titular de direito civil da USP e do advogado do ex-presidente.

Mais uma vez, a publicação que critica a reportagem faz menção à possível relação entre Sérgio Moro e a emissora. O título do link compartilhado do site oficial de Lula afirma “Fantástico só prova que não há provas contra Lula e que Moro precisa da Globo”. Na legenda, a página do ex-presidente aponta erros no conteúdo da matéria e a compara com uma peça de propaganda da sua condenação. A imagem, por sua vez, relaciona os produtos jornalísticos da Rede Globo.

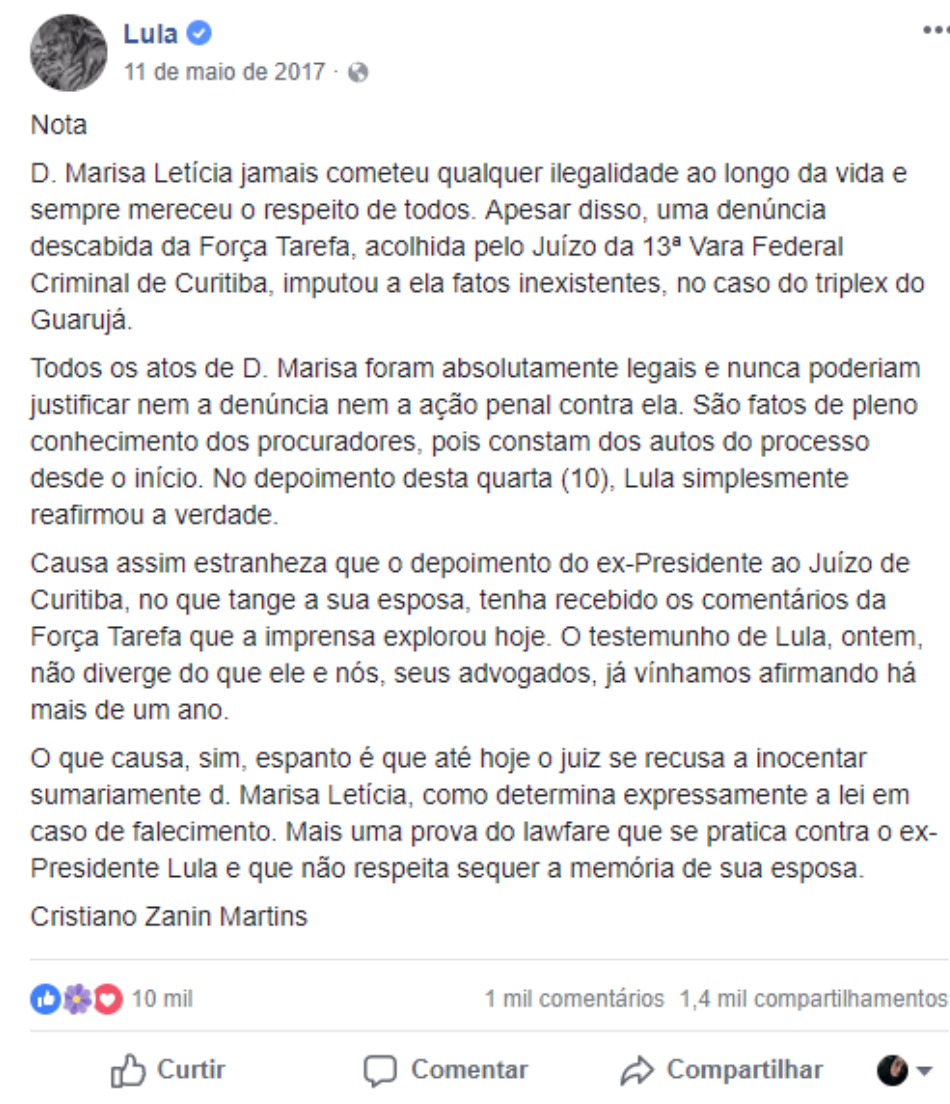
Figura 12 - Publicação feita após matéria exibida no Fantástico, da Rede Globo



Em outras publicações, a página do ex-presidente sustenta o argumento de que a imprensa participa ativamente do processo contra ele no caso tríplex e que a Justiça Federal está de acordo com alguns veículos. É o caso da crítica feita também em 11 de maio de 2017, um dia após seu depoimento em Juízo, onde a

postagem sugere defesa à ex-primeira dama, citada durante o interrogatório de quase cinco horas. Na publicação, Lula cita os comentários feitos pela Força-Tarefa da Operação Lava Jato um dia após seu depoimento, que deu algumas entrevistas onde afirma que vê “muitas contradições” nas respostas dadas pelo ex-presidente em Juízo. A forma como se refere à imprensa se deu por causa da repercussão da declaração.

Figura 13 - Publicação sobre informações divulgadas pela imprensa um dia após depoimento



Lula ✓
11 de maio de 2017 · 🌐

Nota

D. Marisa Leticia jamais cometeu qualquer ilegalidade ao longo da vida e sempre mereceu o respeito de todos. Apesar disso, uma denúncia descabida da Força Tarefa, acolhida pelo Juízo da 13ª Vara Federal Criminal de Curitiba, imputou a ela fatos inexistentes, no caso do triplex do Guarujá.

Todos os atos de D. Marisa foram absolutamente legais e nunca poderiam justificar nem a denúncia nem a ação penal contra ela. São fatos de pleno conhecimento dos procuradores, pois constam dos autos do processo desde o início. No depoimento desta quarta (10), Lula simplesmente reafirmou a verdade.

Causa assim estranheza que o depoimento do ex-Presidente ao Juízo de Curitiba, no que tange a sua esposa, tenha recebido os comentários da Força Tarefa que a imprensa explorou hoje. O testemunho de Lula, ontem, não diverge do que ele e nós, seus advogados, já vínhamos afirmando há mais de um ano.

O que causa, sim, espanto é que até hoje o juiz se recusa a inocentar sumariamente d. Marisa Leticia, como determina expressamente a lei em caso de falecimento. Mais uma prova do lawfare que se pratica contra o ex-Presidente Lula e que não respeita sequer a memória de sua esposa.

Cristiano Zanin Martins

👍🌸❤️ 10 mil 1 mil comentários 1,4 mil compartilhamentos

👍 Curtir 💬 Comentar ➦ Compartilhar 👤

5.4. Desqualificação

O último tipo destacado se refere às publicações cuja principal função foi desqualificar a imprensa. Para tanto, será retomado a reportagem exibida pelo Fantástico em 16 de julho de 2017. Outra publicação compartilhada pela página do ex-presidente no dia seguinte à exibição da matéria também critica o conteúdo da reportagem, mas esta segunda publicação procura descredibilizar a mensagem passada pelo programa da Rede Globo.

Mais uma vez, a publicação segue o formato de título em caixa alta: “Como a Globo e Moro escondem depoimentos que provam a inocência de Lula”, se referindo novamente à possível ligação entre a emissora e o juiz Sérgio Moro, responsável por dar sua sentença em primeira instância. Novamente, a publicação traz a ideia de que o veículo não tem compromisso com a verdade e que a página é capaz de mostrar qual a verdadeira realidade. Para isso, se utiliza de trechos do depoimento de Mariuza Aparecida da Silva Marques, engenheira da OAS Empreendimentos, que esteve no apartamento tríplice acompanhando a ex-primeira dama Marisa Letícia.

A reportagem, por sua vez, traz outra parte do interrogatório à funcionária: “A engenheira da OAS, Mariuza Marques, afirmou que esteve com dona Marisa Letícia no apartamento e que a ex-primeira dama era tratada como dona do tríplice”. Logo após, Mariuza responde aos questionamentos do juiz Sérgio Moro:

‘A senhora pode responder essa questão? Ela era tratada como uma requerente em potencial ou como a pessoa a qual o imóvel já havia sido destinado?’

‘Tratado como se o imóvel já tivesse sido destinado’.

Antes mesmo de disponibilizar o vídeo com outros trechos do mesmo depoimento, a página sugere ao leitor que a emissora e o juiz Sérgio Moro

escondem algo dele, mas que ele pode consultar na página: “Veja você mesmo a parte do depoimento que a Globo e Moro não querem que você conheça”.

No vídeo publicado pela página do ex-presidente Lula, o advogado do ex-presidente aparece interrogando a engenheira:

CRISTIANO ZANIN: A senhora disse quem tinha a chave desse imóvel? A senhora tem algum elemento para afirmar que o ex-presidente Lula ou dona Marisa ou os filhos do casal tinham a chave desse imóvel?

MARIUZA MARQUES: Não, eles não tinham a chave desse imóvel.

CZ: A senhora ainda permanece nesta função? Fazendo essas visitas aos Condomínio Solaris até hoje?

MM: Sim.

CZ: Perfeito! A senhora que é engenheira, talvez possa fazer o cálculo melhor. Mas de maio de 2014 até agora, dezembro de 2016, acho que são aproximadamente 40 meses, é isso?

MM: Isso, dois anos e meio mais ou menos.

CZ: Isso, que daria em torno de umas 120 semanas. Então, dá para se dizer que a senhora fez em torno de umas 120 visitas ao Solaris?

MM: Até mais.

CZ: E dessas 120 visitas, ou mais, como a senhora disse que fez ao Solaris, quantas vezes a senhora encontrou o ex-presidente Lula, dona Marisa ou algum dos filhos do casal?

MM: Não encontrei com o ex-presidente Lula em nenhum momento e com dona Marisa e o filho dela, uma única vez.

CZ: Então dessas mais de 120 vezes, nunca com o ex-presidente Lula e apenas uma vez com dona Marisa e com um dos filhos.

MM: Sim.

CZ: A senhora teve notícias ou constatou algum uso desse apartamento 164-A pelo ex-presidente Lula ou por dona Marisa ou por qualquer dos filhos do casal?

MM: Não, o apartamento não foi habitado.

CZ: Atualmente, essa unidade 164-A, a senhora diz, tá em nome da OAS, permanece em nome da OAS?

MM: Sim, no sistema que eu tenho acesso, a todos os clientes que eu atendo, esta unidade está lá como sendo de propriedade da OAS.

CZ: Certo! A senhora respondendo uma pergunta do doutor procurador disse que o ex-presidente Lula era um cliente em potencial. Era isso?



MM: Isso.

CZ: Perfeito! Quantas vezes a senhora participou de um processo de venda em que o cliente em potencial fosse um ex-presidente da República?

MM: Nenhuma, somente nessa. (Depoimento de Mariuza Aparecida da Silva Marques à Justiça Federa, 2017).

A página tenta, mais uma vez, mostrar o que seria a verdade, através do compartilhamento de outra parte do vídeo, sugerindo que a imprensa não tem compromisso com a realidade. Ao comparar a reportagem publicada pelo Fantástico com o vídeo disponibilizado pela rede social, a construção do texto na publicação leva em consideração alguns pontos: a) a edição no depoimento de Mariuza Marques e o alinhamento da fala dela com o enquadramento dado à matéria; b) detalhes considerados importantes, pela página, do depoimento de Mariuza, ficaram de fora da reportagem, como a obtenção da chave do imóvel.

Figura 14 - Publicação que mostra outros trechos do depoimento da engenheira

 **Lula**  compartilhou um vídeo. ...
17 de julho de 2017 · 

É FANTÁSTICO: COMO A GLOBO E MORO ESCONDEM DEPOIMENTOS QUE PROVAM A INOCÊNCIA DE LULA

Ontem o Fantástico apresentou matéria para dizer que haviam "provas" de que Lula seria dono do triplex. Mas, assim como o juiz Sérgio Moro na sentença, editou depoimentos e valorizou papéis sem valor legal para esconder a realidade factual: a OAS é a dona do imóvel.

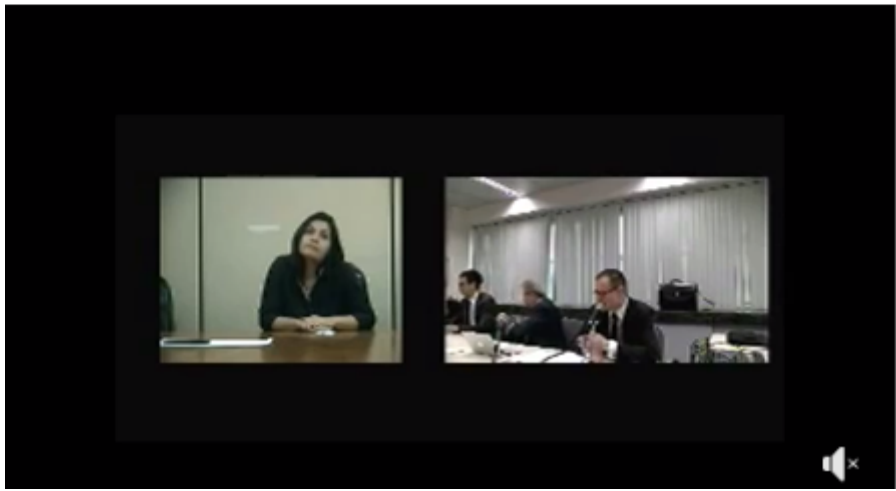
Um dos exemplos foi o uso, pelo juiz e pelo Fantástico de um trecho do depoimento da engenheira Mariuza Aparecida da Silva Marques, funcionária da OAS onde ela emite uma opinião sobre Dona Marisa Letícia.

Testemunhos valem pelo que dizem de fatos, não por opiniões subjetivas. E a mesma testemunha, no mesmo depoimento, apontou vários fatos que provam que Lula não é dono do apartamento. Ela afirmou que a família de Lula jamais possuiu chaves ou dormiu nele, que o triplex é propriedade da OAS no sistema da empresa e que Lula seria "potencial comprador", não dono. Moro não enfrentou esses fatos na sentença e a Globo não mostrou isso no Fantástico.

Veja você mesmo a parte do depoimento que a Globo e Moro não querem que você conheça.

[#equipeLula](#)

<https://www.facebook.com/Lula/videos/1163266647075667/>



As postagens coletadas apontaram um tom de ironia empregado pela página do ex-presidente ao desqualificar alguns veículos. Em 11 de maio de 2017, o Jornal Nacional exibiu uma edição onde, dos 57 minutos e 17 segundos de telejornal, 33:18 foram dedicados à cobertura do depoimento do ex-presidente à Justiça Federal. A publicação sucinta na página do ex-presidente no Facebook remete ao ano de 1989, quando Lula concorreu pela primeira vez ao cargo de presidente da República,

acompanhado da hashtag #Globo. Na época, a disputa foi questionada pela interferência da Rede Globo na vitória de Fernando Collor. A emissora foi acusada de ter manipulado o debate entre os presidentiáveis, inclusive favorecendo Collor com mais tempo de resposta do que Lula durante a discussão. A simples postagem recebeu 3,3 mil reações, desse número, 2.786 curtidas, 217 “haha” e 190 “amei”, 130 “gratidão”, 18 “Grr”, dez “Uau” e nove “Triste”, além de 599 comentários e 136 compartilhamentos. Com essa quantidade de impressão, é possível observar que apesar de pouco textual, a publicação foi entendida pelos usuários.

Figura 15 - Postagem publicada durante exibição do Jornal Nacional, um dia após depoimento



Na edição do telejornal, foram mencionadas as críticas de Lula à imprensa:

No fim, Lula criticou muito a imprensa. Disse que é massacrado, alvo de um volume enorme de notícias negativas e que é acusado injustamente. Citou jornais impressos, revistas e o Jornal Nacional. Reclamou do que chamou de vazamentos seletivos e disse que a imprensa sabe das acusações antes mesmo que a defesa dele seja notificada. (Renata Vasconcelos, Jornal Nacional, 11 maio 2017).

Logo após a fala do ex-presidente, o jornal mostrou a resposta do juiz Sérgio

Moro:

Senhor presidente, já que o senhor fez essas afirmações, eu vou colocar o seguinte para o senhor: a imprensa não tem qualquer papel no julgamento deste processo. O processo vai ser julgado com base

na lei, e exclusivamente nas provas. O senhor foi chamado neste processo aqui e o senhor foi tratado, desculpe se não pareceu isso em algum momento, mas o senhor foi tratado com máximo respeito e as perguntas que foram feitas ao senhor ex-presidente, como eu disse no começo, embora possa parecer difíceis, é porque existe uma acusação criminal. Não tem como esclarecer os fatos sem perguntar a respeito do conteúdo da acusação criminal. Mas o senhor pode ter certeza que o processo vai ser julgado exclusivamente com base nas provas e na lei, e serão levadas em consideração essas declarações que o senhor fez a esse respeito. (Sérgio Moro, 2017, durante depoimento do ex-presidente).

Mais uma vez passando a ideia de que o juiz Sérgio Moro e a Rede Globo possuem certa ligação, no dia 14 de maio de 2017, quatro dias após o depoimento, o ex-presidente compartilhou uma publicação da Carta Capital, cujo título era “Lula e o massacre do Jornal Nacional”¹⁹, que discute sobre a mesma edição do telejornal. Nela, a página coloca entre aspas o trecho “A Rede Globo de televisão repetiu no seu principal programa jornalístico a mesma disposição [de 1989] para a manipulação da notícia com finalidade de produzir um efeito político: a culpabilização de Lula e a transformação de Sergio Moro em um herói nacional da luta contra a corrupção”, mais uma vez fazendo relação entre a emissora e o juiz Sérgio Moro, e sustentando o argumento de que sofre perseguição fruto de uma ligação entre o magistrado e a Rede Globo.

Semelhante à publicação anterior, durante o período destacado, a página do ex-presidente se utilizou da desqualificação também em 25 de maio de 2017, quando publicou um vídeo com trecho do seu depoimento em que dizia: “Doutor Moro, o presidente da República, nos oito anos em que eu fiquei na Presidência da República, a gente não tem reunião com a diretoria da Petrobras. Eu, em oito anos, tive em dois momentos: quando descobrimos o pré-sal, para discutir o plano estratégico, e para decidir, sabe, que a gente não ia fazer leilão do pré-sal. Era até

¹⁹ Ver anexo B.

uma viagem que eu ia para a Argentina. Você não tem reunião específica com diretor”.

Nos demais minutos do vídeo, um locutor diz: “uma semana depois, o Ministério Público Federal, querendo mostrar contradição no depoimento do ex-presidente, disse que houve mais encontros. Segundo o MP, foram 28 e parte da imprensa aceitou a informação como verdadeira, faltou apuração dos fatos. Vejamos, dos 28 apontamentos de agenda, muitos são encontros públicos, como inaugurações ou visitas, como essas fotos comprovam. E até mesmo viagens internacionais e reuniões protocolares com autoridade. Almoços e jantares com autoridades também são tratados como reuniões”.

O vídeo entra em convergência com a legenda, que desqualifica o trabalho da imprensa de forma irônica. “De almoço com o governador no bandeirão da refinaria a jantar em Riad com o rei da Arábia. Para a imprensa e para a Lava Jato, é tudo reunião com diretor da Petrobras. Isso é o que acontece quando um jornalismo subserviente abre mão de fazer o essencial: checar. Conheça a verdade sobre as supostas reuniões de Lula na Petrobras”. A página desqualifica a imprensa a partir de um dos maiores instrumentos do jornalismo: a apuração. Dessa forma, coloca em questão a credibilidade do veículo e, por consequência, o que está sendo dito por ela.

O uso da palavra “verdade” se repete em diferentes publicações ao longo do período destacado. A ideia de estar mais alinhado com a realidade e que aquele espaço é utilizado para mostrar a verdade sobre o processo é frequentemente colocada na página do ex-presidente no Facebook. O que nos leva a acreditar que o conteúdo do tipo utilizado mostra não só uma estratégia usada pela página para

caçoar, mas também para validar, através de um aparato histórico, o que está sendo dito.

Uma semana antes, o Jornal Nacional exibiu uma matéria sobre esses encontros de Lula com ex-diretores da Petrobras, segundo Ministério Público. A reportagem citou os encontros e mostrou trechos do depoimento do ex-presidente.

Documentos apresentados pelo Ministério Público Federal na ação sobre o tríplex do Guarujá registram várias reuniões agendadas entre o então presidente Lula e diretores da Petrobras. Ao juiz Sérgio Moro, Lula chegou a dizer que tinham sido só duas vezes. Entre os 74 novos documentos, 28 são registros de agendas sobre viagens ou encontros entre o então presidente Lula e diretores da Petrobras, de 2003 a 2010. Compromissos com a presença de Paulo Roberto Costa, Jorge Zelada, Renato Duque e Nestor Cerveró, já investigados e condenados na Lava Jato. Ao ser interrogado pelo juiz Sérgio Moro na semana passada, o ex-presidente Lula disse que foi várias vezes a Petrobras, mas não informou se eram compromissos com diretores da empresa. “Se juntar todos os presidentes da República desde que o Brasil foi descoberto, ninguém foi mais na Petrobras do que eu”, disse Lula no interrogatório. (Jornal Nacional, 17 de maio de 2017).

Diferente das demais postagens coletadas, essa foi a publicação mais tardia, do ponto de vista de resposta ao que estava sendo dito contra Lula. Foram cerca de oito dias para ser publicada, após divulgação da informação pelo Ministério Público e repercussão pela imprensa. O que pode ter sido motivado pela produção do vídeo, mais elaborado, com artifícios de caráter comprobatório, como documentos e fotos. A gravação foi produzida pela página “A verdade de Lula”, que se intitula como uma “página criada com o propósito de repor a verdade a respeito de Lula e promover um ambiente de debate sobre as medidas tomadas na defesa de seus direitos”.

Figura 16 - Postagem publicada em resposta a matéria veiculada pelo JN



Lula ✓

25 de maio de 2017 · 🌐



De almoço com o governador no bandeirão da refinaria a jantar em Riad com o rei da Arábia. Para a imprensa e para a Lava Jato, é tudo reunião com diretor da Petrobras. Isso é o que acontece quando um jornalismo subserviente abre mão de fazer o essencial: checar.

Conheça a verdade sobre as supostas reuniões de Lula na Petrobras:

Vídeo: [A verdade de Lula](#)



👍❤️😱 4,6 mil

343 comentários 2,4 mil compartilhamentos

87 mil visualizações

6. CONCLUSÃO

Como esperado, a página do ex-presidente Lula no Facebook surge como um espaço primeiro de pronunciamento, pela dinâmica no fluxo de informações, acerca dos desdobramentos e repercussão do caso tríplex. O período estudado, pelos tensionamentos e importância no processo, foi suficiente para entender as estratégias discursivas utilizadas pela equipe do ex-presidente para rebater as acusações de que teria praticado corrupção passiva e lavagem de dinheiro no caso tríplex, sob o ponto de vista da repercussão da imprensa.

A priori, é importante destacar que a análise mostrou que o ex-presidente Lula utiliza a imprensa de duas formas: rebatendo as informações veiculadas por ela através de argumentos como perseguição e manipulação e se utilizando dela para ratificar um discurso já empregado por ele desde o princípio do processo. Além disso, todas as categorias selecionadas demonstraram um teor acusatório por parte da página oficial do ex-presidente.

A página do petista expressou um incômodo muito mencionado pelo próprio ex-presidente durante os discursos que promoveu pelo país: de que há perseguição política praticada pela Justiça Federal e até mesmo pela imprensa. O caminho percorrido pela equipe Lula demonstra formas de comprovar esse mesmo argumento. Através de esclarecimentos, críticas, desqualificação e até mesmo ironia, foi possível destacar esse discurso que a defesa do ex-presidente denomina como *lawfare*.

A página explorou todas as ferramentas disponibilizadas pela plataforma, como textos, vídeos, imagens, compartilhamentos, links e hashtags, o que leva a acreditar que houve um empenho por trás do uso da rede social.

A rede social foi encarada também como um espaço de proximidade entre o ex-presidente e os usuários. Ainda que não fosse o próprio Lula escrevendo na página, a linguagem adotada pela equipe é muito próxima da forma como são feitos os discursos do ex-presidente, com termos fáceis e simples, exceto nas postagens assinadas pelos advogados de Lula. Um ponto importante a se destacar é que nenhuma reportagem utilizada recebeu vídeo onde o próprio ex-presidente aparece, em vídeo, falando exclusivamente para o veículo, o que também já era esperado, já que a página não é atualizada por Lula.

A partir da análise, foi possível notar o recorrente uso de teses, como de perseguição, complô e injustiça, sustentadas pela equipe do ex-presidente. A qualificação do juiz Sérgio Moro para julgar o processo é colocada em questão diversas vezes, desde o depoimento até a condenação, que segundo ele, foi dada sem provas. Paralelo a isto, é colocada a possibilidade de complô entre o magistrado e a Rede Globo de Televisão, que detém vários produtos jornalísticos de circulação nacional e que estariam recebendo, da Justiça Federal, informações privilegiadas, inclusive antes da defesa do ex-presidente.

Desde o princípio não era previsto que a análise levasse em consideração os comentários, os compartilhamentos e as reações deixados pelos usuários na página de Lula no Facebook, por se tratar de um recorte mais restrito. Questões como retorno dos usuários às estratégias utilizadas e um estudo mais detalhado da interação do usuário com a página poderão ser desenvolvidos posteriormente, já que o inquérito do caso tríplex ainda está em curso na Justiça, apesar da prisão do ex-presidente.

7. REFERÊNCIAS

Bardin L. L'Analyse de contenu. Editora: Presses Universitaires de France, 1977.
_____ Análise de conteúdo. SP: Edições 70, 2011.

BARKER, Robert L. et al. The social work dictionary. 2003.

BOYD, D. M.; ELLISON, N. B. Social Network Sites: Definition, History and Scholarship *Journal of Computer-Mediated Communication*, 31 (1), 210-230. 2007.

BRASIL, PARANÁ. Justiça Federal. Sentença. Luiz Inácio Lula da Silva. Curitiba, 12 jul 2017. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/dl/sentenca-condena-lula-triplex.pdf>>. Acesso em: 12 jul 2017.

BRASIL, PARANÁ. Ministério Público Federal. Denúncia. Luiz Inácio Lula da Silva. Curitiba, 14 set. 2016. Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/pr/sala-de-imprensa/docs/DENUNCIALULA.pdf>>. Acesso em: 20 mar. 2017.

CALDEIRA, J. P. Condenação sem prova é característica de Estados de exceção, afirmam Advogados pela Democracia. **Jornal GGN**, Brasília, 13 jul. 2017. Disponível em: <https://jornalggn.com.br/noticia/condenacao-sem-prova-e-caracteristica-de-estados-de-excecao-afirmam-advogados-pela-democracia>. Acesso em: 3 abr. 2018.

CASTELLS, Manuel. **A era da intercomunicação**. In: *Le Monde Diplomatique Brasil* - Caminhos para uma comunicação democrática. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2007.

CASTELLS, Manuel. **A Galáxia Internet: reflexões sobre a Internet, negócios e a sociedade**. Zahar, 2003.

CASTELLS, Manuel; MAJER, Roneide Venâncio; GERHARDT, Klauss Brandini. **A sociedade em rede**. Fundação Calouste Gulbenkian, 2002.

CASTELLS, Manuel. O poder da identidade.(vol II). **A Construção da identidade**, p. 22-28, 1999.

CORREIA, Pedro Miguel Alves Ribeiro; MOREIRA, Maria Faia Rafael. Novas formas de comunicação: história do Facebook-Uma história necessariamente breve. **Revista Alceu, Rio de Janeiro**, v. 14, n. 28, 2014.

DIGITAL in 2017: Global Overview. We Are Social, Estados Unidos, 24 jan. 2017. Disponível em: <https://wearesocial.com/special-reports/digital-in-2017-global-overview>. Acesso em: 3 abr. 2018.

DUARTE, Jorge. **Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação**. Atlas, 2005.

ENTENDA os tipos de provas usados por Moro para condenar Lula. **G1**, São Paulo, 16 jul. 2017. Disponível em: <<http://g1.globo.com/fantastico/noticia/2017/07/entenda-os-tipos-de-provas-usados-por-moro-para-condenar-lula.html>>. Acesso em: 3 abr. 2018.

FANTÁSTICO só prova que não há provas contra Lula e que Moro precisa da Globo. **Lula**, São Paulo, 17 jul. 2017. Disponível em: <<https://lula.com.br/fantastico-so-prova-que-nao-ha-provas-contralula-e-que-moro-precisa-da-globo>>. Acesso em: 3 abr. 2018.

FERNANDES, F. A. Falta sustentação jurídica em processo contra Lula. Jota, Brasil, 13 mai. 2018. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/falta-sustentacao-juridica-em-processo-contralula-13052017>. Acesso em: 3 abr. 2018.

FILHO, J. A condenação de Lula e a imparcialidade de Moro. The Intercept, Estados Unidos, 16 jul. 2018. Disponível em: <https://theintercept.com/2017/07/16/a-condenacao-de-lula-e-a-imparcialidade-de-moro/>. Acesso em: 3 abr. 2018.

FORÇA Tarefa da Lava Jato vê “muitas contradições” em depoimento de Lula; defesa aponta factóide.Reuters, São Paulo, 11 mai. 2017. Disponível em: <<https://br.reuters.com/article/topNews/idBRKBN1872PG-OBRTPT>>. Acesso em: 3 abr. 2018.

FRAGOSO, Suely; RECUERO, Raquel; AMARAL, Adriana. Métodos de pesquisa para internet. **Porto Alegre: Sulina**, v. 1, 2011.

FREITAS, J. Insucesso na busca de prova leva Moro ao descontrole da argumentação. **Folha de S. Paulo**, Brasil, 20. jul. 2017. Disponível em: <[https://www1.folha.uol.com.br/colunas/janiodefreytas/2017/07/1902717-insucesso-na-busca-de-prova-leva-moro-ao-descontrole-das-argumentacoes.shtml?loggedpaywall#_ =](https://www1.folha.uol.com.br/colunas/janiodefreytas/2017/07/1902717-insucesso-na-busca-de-prova-leva-moro-ao-descontrole-das-argumentacoes.shtml?loggedpaywall#_=)>. Acesso em: 3 abr. 2018.

GLÜSING, J. Urteil gegen Brasiliens Ex-Präsident. **Spiegel Online**, Hamburgo, 14 jul. 2017. Disponível em: <<http://www.spiegel.de/politik/ausland/brasilien-lula-da-silva-verurteilt-michel-temer-ist-noch-korrupter-a-1157556.html>>. Acesso em: 3 abr. 2018.

GOMES, Wilson. **A política na timeline: crônicas de comunicação e política em redes sociais digitais**. EDUFBA, 2014.

GOULARTE, Bruna Santana Pimentel. Textão do Facebook: análise de uma nova modalidade textual. 2018.

HALL, Stuart. "The work of representation". In: HALL, Stuart (org.) **Representation. Cultural representation and cultural signifying practices**. London/Thousand Oaks/New Delhi: Sage/Open University, 1997.

HUBERMAN, B.; ROMERO, D.; WU, F. **Social networks that matter: Twitter under the microscope**. First Monday, v. 14, n. 1-5, jan. 2009. Disponível em: <http://firstmonday.org/htbin/cgiwrap/bin/ojs/index.php/fm/article/view/2317/2063>. Acesso em: 20/01/2018.

JENKINS, Henry. **Cultura da convergência**. Aleph, 2015.

JÚNIOR, J. F. Lula e o massacre do Jornal Nacional. Carta Capital, São Paulo, 12 mai. 2018. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/lula-e-o-massacre-do-jornal-nacional>. Acesso em: 3 abr. 2018.

LEITÃO, M. Depoimento de Lula não explica vários pontos nebulosos. **O Globo**, São Paulo, 11 mai. 2017. Disponível em: <<https://blogs.oglobo.globo.com/miriam-leitao/post/depoimento-de-lula-nao-explica-varios-pontos-nebulosos.html>>. Acesso em: 3 abr. 2018

LEMOS, A. Verbete “Novas Tecnologias e Cibercultura”. In Citelli, A; Berger, C; Baccega, M.A; Vassalo de Lopes, M.I; França, V. V. (orgs). Dicionário de Comunicação. SP, Editora Contexto.

LIMA, H. Uma sentença que não se sustenta. **El País**, Brasil, 24 jul. 2017. Disponível em:

<https://brasil.elpais.com/brasil/2017/07/24/actualidad/1500850135_364967.html?id_externo_rsoc=FB_BR_CM>. Acesso em: 3 abr. 2018.

LODI, R. O caso Lula: lawfare, direitos fundamentais e a consolidação do golpe. **Carta Capital**, Rio de Janeiro, 24 jul. 2017. Disponível em: <<http://justificando.cartacapital.com.br/2017/07/24/o-caso-lula-lawfare-direitos-fundamentais-e-consolidacao-do-golpe/>>. Acesso em: 3. abr. 2018.

LULA se reuniu com ex-diretores da Petrobras 28 vezes, diz MPF. G1, São Paulo, 17 mai. 2017. Disponível em: <http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2017/05/lula-se-reuniu-com-ex-diretores-da-petrobras-28-vezes-diz-mpf.html>. Acesso em: 3 abr. 2018.

MANESS, J. M. Teoria da Biblioteca 2.0: Web 2.0 e suas implicações para as bibliotecas. **Informação & Sociedade: Estudos**, João Pessoa, v. 17, n.1, p. 43-51, jan./abr. 2007. Disponível em: <http://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/ies/article/view/831/1464>. Acesso em: 03 abr. 2018.

MARTELETO, Regina Maria. Análise de redes sociais: aplicação nos estudos de transferência da informação. **Ciência da informação**, v. 30, n. 1, p. 71-81, 2001.

MPF recorre para aumentar a pena de Lula no caso tríplex. **G1**, São Paulo, 31 jul. 2017. Disponível em: <http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2017/07/mp-recorre-para-aumentar-pena-de-lula-no-caso-do-triplex.html>. Acesso em: 3 abr. 2018.

NENA. V. O Brasil na imprensa alemã. **DW**, Alemanha, 19 jul. 2017. Disponível em: <<http://www.dw.com/pt-br/o-brasil-na-imprensa-alem%C3%A3-19-07/a-39757064>>. Acesso em 3 abr. 2018.

8. ANEXOS

ANEXO A – Página do ex-presidente compartilhou link da revista Carta Capital sobre matéria do Jornal Nacional, em 14 de maio de 2017



Lula ✓
14 de maio de 2017 · 🌐

"A Rede Globo de televisão repetiu no seu principal programa jornalístico a mesma disposição [de 1989] para a manipulação da notícia com finalidade de produzir um efeito político: a culpabilização de Lula e a transformação de Sergio Moro em um herói nacional da luta contra a corrupção."
<https://www.cartacapital.com.br/.../lula-e-o-massacre-do-jorn...>



CARTACAPITAL.COM.BR
Lula e o massacre do Jornal Nacional
O principal telejornal da Rede Globo repetiu na noite da quinta-feira 11 a...

👍👎👏 10 mil
1,4 mil comentários
2,2 mil compartilhamentos

👍 Curtir 💬 Comentar ➦ Compartilhar

ANEXO B – Link da matéria da Carta Capital sobre o Jornal Nacional, publicada na página de Lula em 14 de maio de 2017

Política

Mídia

Lula e o massacre do Jornal Nacional

por João Feres Júnior — publicado 12/05/2017 12h22, última modificação 12/05/2017 17h21

O principal telejornal da Rede Globo repetiu na noite da quinta-feira 11 a estratégia da edição em 1989 do debate entre o petista e Fernando Collor

[Tweestar](#) [in Share](#) [G+ Compartilhar](#)

Divulgação/Rede Globo



Bonner e Vasconcellos: na edição da quinta-feira 11, Moro substituiu Collor

A prolongada crise política que engolfa o Brasil desde ao menos a eleição passada, em boa medida insuflada pela [Operação Lava Jato](#), teve ontem um dos seus capítulos mais grotescos: a atualização feita pelo [Jornal Nacional](#) da edição do debate entre [Lula e Collor](#), ocorrida em 14 de dezembro de 1989, às vésperas do segundo turno da eleição. Tal edição entrou para os anais do jornalismo brasileiro como exemplo máximo de manipulação midiática com fins políticos e projetou uma sombra que iria marcar o comportamento da mídia ao longo de todo período da [Nova República](#) até os dias de hoje.

Pois ontem a Rede Globo de televisão repetiu no seu principal programa jornalístico a mesma disposição para a manipulação da notícia com finalidade de produzir um efeito político: a culpabilização de Lula e a transformação de Sergio Moro em um herói nacional da luta contra a corrupção.

A edição foi em tudo excepcional. Durou um total de 53 minutos e 18 segundos, enquanto uma edição normal do JN dura em torno de 30 minutos. Do total, 42 minutos e 32 segundos foram gastos com material sobre Lula, ou seja, 80% do tempo total do jornal. Somente a narrativa do depoimento tomou 60% da edição, um total de 31 minutos e 41 segundos.

Anúncio fechado por Google

Leia também

[A esfinge midiática que devorou o juiz Sérgio Moro](#)

[O triplex ruiu](#)

[O vilão engoliu o mocinho](#)

A descrição detalhada da edição do Jornal Nacional da noite de 11 de maio precisaria de um livro para ser feita, tamanha a riqueza de detalhes. Aqui vou apresentar um breve sumário. Começamos pelo tom grave da apresentadora Renata Vasconcellos anunciando no início do jornal que iriam cumprir "o compromisso assumido ontem de mostrar detalhadamente o interrogatório do ex-presidente Luis Inácio Lula da Silva", coisa que não foi possível no dia anterior porque os vídeos foram liberados muito tardiamente para a edição do jornal. Logo em seguida ressaltam que Lula negou todas as acusações em relação à propriedade do triplex. Aí há um certo tom sutil de deboche, principalmente na expressão facial e vocal de Bonner quando relata as negativas de Lula.

Em seguida à introdução, Bonner começa a narrativa do interrogatório e imediatamente ao fundo aparece a animação de um cano de óleo jorrando notas de cem reais. Tal animação seria mostrada em quase todas as matérias do seguimento sobre Lula, quando Vasconcellos ou Bonner apareciam na tela.

A estrutura narrativa segue o padrão Homer Simpson, lapidarmente definido pelo próprio Bonner ao comentar o estilo do JN. Os âncoras fazem uma narrativa do ocorrido e então imagens e falas são mostradas em vídeo, editadas de modo a repetir quase *ipsis literis* o que foi dito pelos âncoras. Bonner começa por apresentar Moro dizendo que o juiz não tinha "nada contra Lula" no começo do interrogatório, cujo objetivo era o esclarecimento do caso. Corta para o juiz falando tais coisas. A imagem passada é de compostura e seriedade quanto aos procedimentos legais.

Em seguida o JN mostra as negativas de Lula e depois sua recusa em responder perguntas sobre o sítio em Atibaia, mas já nessa notícia o jornal dá destaque para a repreensão feita por Moro a Cristiano Zanin, advogado de Lula, acusando-o de querer tumultuar a audiência, coisa que o juiz havia feito em outras ocasiões e que os jornais da Globo repetem à exaustão como fato.

Mas a desqualificação da defesa de Lula não é o único elemento importante. Falando enquanto a animação das cédulas nos encanamentos de óleo corria ao fundo, Vasconcellos volta no meio da matéria para dizer que Lula se contradisse ao confessar que recebeu Leo Pinheiro e Paulo Gordilho em sua casa para discutir a reforma da cozinha do sítio que ele insiste não ser dele e para informar aos telespectadores que a acusação diz que a obra foi paga pela OAS. Ou seja, ela editorializa abertamente aquilo que é apresentado como uma narrativa dos fatos.

Lula é então apresentado rapidamente atacando o MP, por induzir testemunhas a acusá-lo sem provas. Na matéria seguinte a âncora começa com uma fórmula adversativa: "apesar das negativas veementes de Lula de que tenha sido um dia dono do triplex, Moro confrontou o ex- presidente com a afirmação do ex-presidente da OAS, Leo Pinheiro". Ou seja, a enunciação ao mesmo tempo que desqualifica os argumentos de Lula, apresenta o juiz como corajoso e decidido.

Emendam então o tema das indicações políticas dos diretores da Petrobrás. O tom de Bonner aí é levemente irônico ao narrar a resposta de Lula, sinalizando que ele está mentindo. Após longa enumeração de ilícitos cometidos por Renato Duque, ex-diretor da Petrobrás, e do fato de ele ter acusado Lula de ser o coordenador do esquema de propinas da Petrobrás, a âncora começa a narrar o questionamento de Moro acerca de encontro entre Lula e Duque. Esse seguimento, dominado pela narrativa dos âncoras, é montado de maneira a sugerir ligação inequívoca entre os dois personagens, a despeito das negativas do petista.

No segmento seguinte volta a editorialização, agora na voz de Bonner, que acusa Lula de inconsistência no seu relato sobre a relação entre João Vaccari e Duque. Após uma breve passagem, na qual Vasconcellos introduz trecho no qual Moro questiona Lula sobre a indicação de diretores da Petrobrás envolvidos em práticas ilícitas, entra Bonner narrando o questionamento de Moro acerca da influência de Lula dentro do PT no tocante aos financiamentos de campanha.

A editorialização volta a ser explícita, com o âncora usando uma fórmula adversativa para dizer que apesar de ser "principal líder e fundador do PT", Lula negou ter influência sobre o partido. O tom dos âncoras sobe com a entrada de Vasconcellos dizendo que Moro apontou para uma contradição nas falas de Lula, contradição essa em seguida explicada por Bonner: uma vez ainda no seu primeiro mandato, Lula condenou o esquema do mensalão, mas depois disse que o julgamento foi 80% político. Corta para cenas do depoimento em que Moro insiste para que Lula se pronuncie sobre sua relação com personagens implicados no mensalão, coisa a qual ele se nega, aconselhado pelos advogados. Enquanto isso a animação das cédulas adorna o fundo da tela.

Repetindo a fórmula do âncora narrando o que o juiz em seguida repete nas imagens, Bonner começa outro segmento dizendo que Lula ameaçou processar delatores, policiais federais e até Moro. O vídeo é editado para fazer parecer que Lula é violento e autoritário.

Vasconcellos então fala sobre as considerações finais, dizendo que Lula defendeu seus mandatos, mas que Moro o advertiu dizendo que aquele não era lugar para propaganda política. Mais uma vez, o juiz é mostrado como compenetrado cumpridor das regras e Lula como irresponsável.

O longo trecho sobre o depoimento de Lula se encerra com comentários sobre as falas finais do petista. Vasconcellos narra que ele se diz massacrado por uma campanha de imprensa. Após tal conteúdo, a imagem corta para Moro dizendo que a imprensa "não tem qualquer papel no julgamento desse processo". Em seguida, o que se vê são as colocações finais do juiz, a quem é dado farto tempo para atacar Lula, dizendo que ele, Moro, é vítima dos blogs que "patrocinam" Lula, e para se proteger dizendo que o processo transcorrerá normalmente.

Na última reportagem sobre o depoimento, o Jornal Nacional deixou de fora os números impressionantes do viés da cobertura midiática contra Lula, divulgados pelo petista ao fim de suas declarações. A astúcia dos jornalistas globais parecia não estar direcionada para captar contradições na fala de Moro, particularmente na defesa que fez da imprensa. Ora, pois o juiz defendeu em texto sobre a operação Mani Pulite a utilidade que vazamentos para a mídia de informações sigilosas têm em manter o interesse público sobre investigações de corrupção e "os líderes partidários na defensiva". E ele mesmo adotou tal prática ao divulgar conteúdo de grampo ilegal de conversa da então presidente Dilma Rousseff com Lula. Cômico esquecimento esse dos jornalistas da Globo.

Se não bastasse esse longo trecho sobre o depoimento de Lula, o jornal ainda traz três longas notícias sobre o conteúdo da delação premiada dos publicitários João Santana e Monica Santana. Em duas delas, Lula é acusado de ser chefe do esquema de corrupção da Petrobrás e de caixa 2 dos partidos. A terceira é inteiramente dedicada a acusações de que Dilma sabia tudo acerca do mesmo esquema. Novamente a animação das notas de reais saindo dos canos da Petrobrás é usada, talvez com o intuito de dar unidade temática à narrativa.

Um famoso filósofo alemão escreveu uma vez que os fatos na história acontecem a primeira vez como tragédia e a segunda como farsa. Vivente do século XIX, não teve a chance de conhecer o jornalismo praticado pela imprensa brasileira, com destaque para o Grupo Globo. Nele a tragédia e a farsa se misturam de modo indissociável. Ademais, não se trata de uma repetição somente. Farsa e tragédia são duas faces da mesma prática jornalística cotidiana. Elas são o modus operandi da cobertura política da mídia brasileira. Antes de o JN preparar essa edição escandalosa do depoimento de Lula, o canal GloboNews reservou horas de sua programação do dia anterior para que seus comentaristas ficassem se revezando no ataque a Lula, unanimemente assumindo sua culpabilidade, a despeito de qualquer argumento que o petista tenha apresentado. O entrenchamento político da grande mídia brasileira contra Lula e o PT é tamanho que os rituais de neutralidade e equilíbrio jornalístico adquirem tonalidades surreais. Podemos falar em uma hiperfarsa, uma farsa elevada a potência N, exponencial.

Dessa vez, contudo, o contendor de Lula não é um político, mas um juiz. É preciso notar que esse enquadramento do embate entre Lula e Moro estampou as capas de três revistas semanais. A edição do Jornal Nacional é, na verdade, o coroamento de algo que se desenhava como estratégia do oligopólio midiático: representar uma luta de vida ou morte entre o político contra o juiz. Os políticos incensados pela mídia nas últimas décadas falharam fragorosamente frente os candidatos do PT. Agora a estratégia é outra, jogar a política partidária como um todo na vala fétida da corrupção e promover o poder do judiciário, que é comodamente isolado da vontade popular. Nessa jogada para derrotar o PT, o partido da imprensa se autonomizou dos partidos políticos da direita, pondo em risco as instituições básicas da própria democracia brasileira.

Assim a farsa midiática produz diariamente a tragédia de nossa democracia. Com a edição de ontem do Jornal Nacional, voltamos ao ano de 1989. Haverá limite para esse nosso retrocesso coletivo a um passado tenebroso que uma vez imaginamos ter superado? Fica cada vez mais claro que a única solução para atual crise da democracia brasileira é a reforma radical de nosso sistema de mídia. Ele se mostrou incompatível com o experimento democrático da Nova República. Para voltarmos um dia a sonhar com a democracia teremos que nos livrar de seus mais ardorosos inimigos.

ANEXO C - Página do ex-presidente compartilhou publicação da ex-presidente Dilma Rousseff sobre capa da revista Veja, em 13 de maio de 2017

 **Lula** ✓
13 de maio de 2017 · 🌐

Dilma Rousseff: Veja ataca covardemente a memória de Marisa



DILMA.COM.BR
Dilma: "'Veja' ataca covardemente memória de Marisa" - Dilma Rousseff

👍👎👤 7,4 mil 774 comentários 1,1 mil compartilhamentos

👍 Curtir 💬 Comentar ➦ Compartilhar 🌐

ANEXO D – Edição 2530 da revista Veja cita dona Marisa Leticia na capa, publicada em 17 de maio de 2017, sete dias após depoimento do ex-presidente

FRANÇA
Com a folgada vitória de Macron, o eleitor diz não ao medo e ao fanatismo

PARÁ
Como evitar que a mineração de ferro e ouro seja uma tragédia ambiental e social

EUA
Trump demite o diretor do FBI e reaviva os temores de um novo Watergate

veja
www.veja.com

Editora ABRIL
edição 2530 - ano 50 - nº 20
17 de maio de 2017

EXEMPLAR DE ASSINANTE VENDA PROIBIDA

Marisa Leticia, em foto de 2010

A MORTE DUPLA

Em seu depoimento ao juiz Moro, Lula atribui as decisões sobre o triplex no Guarujá à ex-primeira-dama, falecida há três meses

ANEXO E - Página do ex-presidente compartilhou link do portal Jota que critica processo contra Lula, em 14 de maio de 2017

 **Lula** 
14 de maio de 2017 · 

JOTA: Falta sustentação jurídica em processo contra Lula



JOTA.INFO
Falta sustentação jurídica em processo contra Lula - JOTA
No entanto, o final do roteiro de primeira instância já está redigido pelo jui...

   8,5 mil 336 comentários 887 compartilhamentos

 Curtir  Comentar  Compartilhar 

ANEXO F – Matéria do portal Jota, publicada na página do ex-presidente em 14 de maio de 2017

LULA

Falta sustentação jurídica em processo contra Lula

No entanto, o final do roteiro de primeira instância já está redigido pelo juiz Moro



FERNANDO AUGUSTO FERNANDES

13/05/2017 11:24
Atualizado em 13/05/2017 às 11:24



10/05/2017- Foto: Ricardo Stuckert

A audiência em que Lula prestou depoimento é um fato histórico. Pode-se dizer que nunca antes na história deste país um presidente da República sentou-se no banco dos réus, acusado de corrupção passiva e lavagem de dinheiro. A primeira acusação que pesa sobre ele é a de receber vantagens indevidas, como um apartamento triplex no Guarujá. A segunda é a de receber da OAS valores para estocagem do acervo da Presidência.

O conhecimento do processo e a presença na sala de audiências geram perspectivas diferentes de assistir aos frames cortados e editados dos jornais televisivos, seguidos de conclusões e comentários.

Sobre a segunda acusação em relação ao acervo, o juiz Sérgio Moro não fez nenhuma pergunta. Disse como última frase de seu roteiro que deixaria as indagações para as partes. Tal omissão é mais que relevante. Já percebeu que toda a fúria que empregou quanto ao acervo presidencial e a sua apreensão não se sustenta. Regulado por lei própria, o acervo, apesar de privado, é de interesse histórico e público. Ninguém menos que Fernando Henrique Cardoso testemunhou a Moro relatando as dificuldades para manutenção de um acervo presidencial.

A Procuradoria da República, perante o Superior Tribunal de Justiça, foi a favor de trancar a ação contra o presidente do Instituto Lula, Paulo Okamoto, e do próprio ex-presidente da República por entender que falta justa causa e vantagem ilícita.

Os depoimentos do executivo da Granero e de Léo Pinheiro são uníssonos sobre a irrelevância quanto ao detalhe que se apega os promotores. Estes afirmam que no contrato foi ocultado o real objeto da estocagem ao contar "material de escritório da OAS" em vez de acervo presidencial. Ocorre que a OAS já tinha vários contratos com a Granero e simplesmente foi impresso o contrato padrão. Lula nunca recebeu qualquer valor sobre o serviço prestado pela Granero.

A lógica dos promotores, ocultada atrás da instituição do Ministério Público, foi perguntar por que posteriormente o Instituto Lula e a empresa de Lula não passaram a pagar pela armazenagem já que tinham condições financeiras. Lula respondeu: Porque nunca trataram do assunto. O presidente do Instituto e testemunhas relatam várias tentativas de se retirar o acervo para universidades e exposições. É visível que, apesar de não haver sustentação jurídica nem fática no processo, promotores à frente do caso não se desapegaram da acusação já rechaçada pela Procuradoria da República. Sequer os bens de valor estavam na armazenagem de responsabilidade da Granero, mas no Banco do Brasil, que também não foi pago por Lula ou pelo Instituto.

A primeira acusação quanto ao triplex também não se sustenta. É visível, no entanto, que abandonando as amarras técnicas Sérgio Moro já pré-julgou a causa. Mesmo não havendo crime, mesmo Lula provando sua inocência, sua sentença será condenatória. A não ser que Moro se libertasse. Desde de 2006 o juiz projetou seu ideal do ego na figura que faria a operação "mãos limpas" no Brasil em seu texto de considerações sobre a operação Manu Polite. Mas no seu espelho narcísico midiático do ego ideal, que se vê nas capas de revista, a imagem é de quem condenará Lula.

O juiz respondeu que julgará de acordo com a lei e as provas dos autos, ao presidente, quando este fez uma estatística do massacre das notícias jornalísticas contra ele. Resposta típica do jurista, como se diferente dos outros seres humanos e imune às influências midiáticas e desconhecedor do subconsciente.

A base da acusação é a de que o triplex é de Lula e este ocultou a propriedade recebendo a vantagem correspondente a diferença do valor do apartamento menor (tipo) na construção e as reformas. Ainda, que estes valores saíram de uma tabela de propina da OAS junto a Vaccari advindo dos contratos da Petrobras.

Do ponto de vista formal, a propriedade nunca foi de Lula. O apartamento permanece em nome da OAS, de posse dela e entregue em garantia em seu processo de recuperação judicial. Mas ultrapassando a formalidade e ingressando na tese de simulação e ocultação dos promotores, falta um elemento essencial na acusação, a posse! A posse juridicamente é um fato independente. É possível ter a posse de um bem sem ser proprietário e até através dela por muitos anos adquirir a propriedade pelo usucapião. A prova da ocultação de um patrimônio é a posse. Um infrator tem a posse de um apartamento, um carro, um barco ou aeronave, dele usufrui usando diretamente ou alugando e recebendo as vantagens do bem. Bingo. Apesar de não constar como dono, o comando do bem é seu.

Ocorre que o ex-presidente ou sua família nunca teve a posse do triplex no prédio que somente passou a existir em 2013. Antes disso, era uma construção, não tendo sequer registro de imóvel separado. A acusação e o juiz tanto se apegam a história original que constroem que, em 2009 já era de Lula o apartamento, que em 2010 o jornal "O Globo" noticiava a propriedade. Esquecem que o apartamento não existia, pois havia um prédio em construção, sendo mero projeto. A expectativa de direito ainda era sobre a cota da construção.

Lembre-se que Lula deixou a Presidência em 2011. E o apartamento somente passou a existir em 2013 e foi visitado em 2014, ano das reformas. Léo Pinheiro diz que nunca conversou com Lula sobre o pagamento do apartamento. Depois de condenado e meses tentando uma delação premiada, em seu último depoimento disse que após as obras teria conversado com Vaccari como receberia o valor das obras e do apartamento e com este teria combinado sair do "caixa geral". Ao fim afirmou: "Lógico que Lula sabia".

O depoimento de Léo Pinheiro não salva a acusação de ocultação de um apartamento nunca entregue. Não há um combinado de ato de ofício de Lula na Presidência da República e nenhuma indicação disto.

O dono da OAS teria combinado com terceiros e não com Lula, apesar da agenda de encontros com o próprio. E se verdade existir na afirmação de que após as obras foi saber como receber, significa que até aquele momento não sabia como, portanto que não combinou com Lula quando era presidente. Após isso Lula não era funcionário público e poderia receber os agrados que qualquer um lhe concedesse. Mesmo que em razão de gratidão por seus atos na presidência, por sua gestão que beneficiou tantos brasileiros e empresas. Pois não houve solicitação ou promessa em razão do cargo. A frase de que: "É lógico que sabia", é uma dedução, não afirmação fática de uma conversa direta ou uma informação do interlocutor.

Apesar de nem juridicamente, nem taticamente a acusação se sustentar, a aventura judicial dos jovens acusadores e do juiz implacável têm sua solução predefinida.

Moro perguntou se Lula achava correto processar o próprio juiz pelos vazamentos da gravação deste com a presidente e se esta decisão foi dele ou dos advogados. Demonstração de absoluta suspeição. Fez perguntas afirmando que apesar de Lula não ser acusado no Mensalão, o que este achava da decisão do Supremo. O desejo era gerar um fato político e indispor Lula com o Supremo, e a decisão que Moro ajudou a construir como assessor de Rosa Weber. Insistiu várias vezes se Lula se sentia responsável pelos atos dos seus indicados no Petrobras, apesar da longa e repetida explicação de que as indicações foram dos partidos e não de Lula. Certa hora ainda acentuou – A indicação foi da Presidência da República, instituição.

Sergio Moro realizou uma audiência sem desvios de roteiro de perguntas e que esperou respostas que levasse Lula às contradições. Nervoso não soube improvisar. Sua peça não saiu como esperava. Lembrou o filme do O Grande Ditador de Chaplin quando preparou toda a sala para receber Mussolini, a cadeira mais baixa, perto do seu próprio busto, o longo corredor ... e tudo sai errado. O visitante entra por outra porta, não gosta da cadeira e senta na mesa ... Mas o final do roteiro de primeira instância já está redigido pelo juiz. Esquece que Lula advertiu, "a história não acaba".

ANEXO G - Página do ex-presidente publicou nota sobre informações veiculadas na imprensa, em 19 de maio de 2017



A screenshot of a Facebook post by the profile 'Lula'. The post is dated '19 de maio de 2017' and is public. The text of the post is as follows:

Nota

Verifica-se nos próprios trechos vazados à imprensa que as afirmações de Joesley Batista em relação a Lula não decorrem de qualquer contato com o ex-Presidente, mas sim de supostos diálogos com terceiros, que sequer foram comprovados.

A verdade é que a vida de Lula e de seus familiares foi - ilegalmente - devassada pela Operação Lava Jato. Todos os sigilos - bancário, fiscal e contábil - foram levantados e nenhum valor ilícito foi encontrado, evidenciando que Lula é inocente. Sua inocência também foi confirmada pelo depoimento de mais de uma centena de testemunhas já ouvidas - com o compromisso de dizer a verdade - que jamais confirmaram qualquer acusação contra o ex-Presidente.

A referência ao nome de Lula nesse cenário confirma denúncia já feita pela imprensa de que delações premiadas somente são aceitas pelo Ministério Público se fizerem referência - ainda que frivolamente - ao nome do ex-Presidente.

Cristiano Zanin Martins e Roberto Teixeira

Engagement statistics: 9,6 mil reactions (likes, loves, haha), 1,6 mil comentários (comments), and 1,9 mil compartilhamentos (shares).

Interaction buttons: Curtir, Comentar, Compartilhar, and a privacy dropdown menu.

ANEXO H - Matéria do Jornal Nacional sobre encontros de Lula com diretores da Petrobras

Edição do dia 17/05/2017
17/05/2017 21h55 - Atualizado em 17/05/2017 22h03

Lula se reuniu com ex-diretores da Petrobras 28 vezes, diz MPF

Interrogado por Moro, ele disse que não era comum reunião com diretores. Ministério Público apresentou 74 novos documentos na ação sobre triplex.



Documentos apresentados pelo Ministério Público Federal na ação sobre o triplex do Guarujá registram várias reuniões agendadas entre o então presidente Lula e diretores da Petrobras. Ao juiz **Sérgio Moro**, Lula chegou a dizer que tinham sido só duas vezes.

Entre os 74 novos documentos, 28 são registros de agendas sobre viagens ou encontros entre o então presidente Lula e diretores da Petrobras, de 2003 a 2010. Compromissos com a presença de **Paulo Roberto Costa**, Jorge Zelada, Renato Duque e Nestor Cerveró, já investigados e condenados na Lava Jato.

Ao ser interrogado pelo juiz Sérgio Moro na semana passada, o ex-presidente Lula disse que foi várias vezes a Petrobras, mas não informou se eram compromissos com diretores da empresa. "Se juntar todos os presidentes da República desde que o Brasil foi descoberto, ninguém foi mais na Petrobras do que eu", disse Lula no interrogatório.

Mais adiante, Lula afirmou que não é habitual participar de reuniões específicas com diretores da Petrobras e citou apenas duas reuniões com a diretoria.

"Doutor Moro, o presidente da República, nos oito anos em que eu fiquei na Presidência da República, a gente não tem reunião com a diretoria da Petrobras. Eu, em oito anos, tive em dois momentos: quando descobrimos o pré-sal, para discutir o plano estratégico, e para decidir, sabe, que a gente não ia fazer leilão do pré-sal. Era até uma viagem que eu ia para a Argentina. Você não tem reunião específica com diretor."

Em outro trecho, Lula voltou a dizer que fez raras reuniões com a direção da Petrobras. "O presidente da República não participa do dia a dia, da semana a semana, do mês a mês. Como eu disse ao senhor, o presidente da República participa de raríssimas reuniões. E eu falei de duas que participei", disse Lula no interrogatório.

Em alguns dos registros anexados aparecem os temas de encontros agendados com então diretores da Petrobras: plano de aceleração do crescimento, discussões relacionadas ao biodiesel e ao planejamento de novas refinarias, como Abreu e Lima, em **Pernambuco**, e Comperj, no Rio.

Agora essa fase do processo chegou ao fim. As conclusões sobre os documentos poderão ser incluídas nas alegações finais do Ministério Público Federal, que vão ser entregues até o dia 2 de junho. Os advogados de Lula e dos outros réus têm até o dia 20 de junho para apresentar os últimos argumentos da defesa. Depois desta data, o juiz Sérgio Moro poderá dar a sentença.

A defesa do ex-presidente Lula declarou que os papéis apresentados pelo Ministério Público Federal servem somente para provar que seus integrantes têm acesso irrestrito a documentos da Petrobras, ao contrário da defesa do ex-presidente. Os advogados afirmaram, ainda, que esses papéis não provam nada contra Lula e que Lula jamais foi proprietário do triplex ou participou de qualquer ato ilícito envolvendo a Petrobras.

ANEXO I - Texto da jornalista Miriam Leitão para o jornal O Globo, em 11 de maio de 2017

Depoimento de Lula não explica vários pontos nebulosos

POR MÍRIAM LEITÃO 11/05/2017 09:55

A negativa de Lula no caso central que está sendo acusado nesse processo do triplex do Guarujá não responde aos vários pontos nebulosos. O mais importante é: por que ele não desistiu do negócio quando a OAS abriu essa possibilidade a todos os compradores, em 2011? E, se desistiu, porque não pediu de volta os R\$ 209 mil que a família pagou por um apartamento pequeno? Ele sustentou a tese que sabia vagamente desse negócio, que teria sido todo pensado por sua mulher, Marisa Letícia, que, como afirmou, "infelizmente não está aqui para responder".

Outra parte relevante do depoimento foi quando ele confirmou que conversou com Renato Duque, apesar de ter relatado um diálogo diferente daquele que o ex-diretor da Petrobras revelou. Segundo Lula, ele ouviu que havia "roubo de dinheiro na Petrobras". Então perguntou a Duque se ele tinha conta no exterior, Duque negou. Lula ficou satisfeito com essa negativa. Ele disse que aí "acabou, para mim era o que interessava". Duque havia sido indicado diretor da estatal no governo dele.

Como presidente, Lula deveria ter mandado fazer uma sindicância, afastado a pessoa suspeita, procurado outros diretores. Disse que procurou Duque porque ele fora indicado pelo PT. Não faz muito sentido essa versão porque, como presidente, Lula tinha muitos poderes para mandar averiguar o que acontecia na Petrobras. E o fato de um diretor ser indicado por outro partido, não torna a diretoria dele uma ilha. O problema para Lula é que, no diálogo relatado por Duque, ele teria mandado tirar o dinheiro da conta no exterior, como se fosse para esconder que havia roubo, mas não combatendo o roubo em si.

Para o processo, Lula trouxe poucos elementos que ajudem a sua defesa. Porque houve muitas contradições no seu próprio relato. Mesmo quando joga todas as decisões de investimento para a Marisa Letícia, não fica claro que ele desconhecia o caso. Sua tese usada no Mensalão, de que de nada sabia, agora foi levada para dentro de sua própria casa. Foi isso o que se viu ontem.

No caso de Duque, fica claro que ele como governante tratou com leveza uma denúncia grave. Para ele bastou uma negativa de Duque, que encerrou o caso. Não é convincente essa versão, como também contraria todas as evidências de décadas o ex-presidente dizer que não tinha influência no PT.

Para a militância que estava reunida, Lula disse o que ela queria ouvir: que é perseguido, vítima de caçada jurídica e política, vítima da imprensa, e que será candidato em 2018.

Houve um ponto em que Lula foi cuidadoso para evitar piorar sua situação: chamou de exagero o que falou sobre prender policiais e procuradores. E admitiu que não acha adequado dizer isso porque a sua declaração foi uma ameaça explícita.

A defesa reclamou que o juiz fez perguntas de questões fora do processo, e é verdade. O juiz Sergio Moro não perguntou apenas sobre o caso que está nessa ação. Mas em todas as perguntas havia um algum ponto de ligação com o processo. Certamente os advogados vão usar bastante esse fato, mas isso também terá pouco efeito jurídico.

Há muitas dúvidas que ficam agora para os próximos depoimentos que Lula terá que dar nos cinco inquéritos que responde.

ANEXO J – Matéria do portal Reuters sobre declaração da Força Tarefa da Lava Jato

Força-tarefa da Lava Jato vê "muitas contradições" em depoimento de Lula; defesa aponta factóide

Redação Reuters

5 MIN. DE LEITURA



SÃO PAULO (Reuters) - A força-tarefa da operação Lava Jato em Curitiba disse nesta quinta-feira que houve "muitas contradições" no depoimento feito na véspera pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e acusou a defesa de Lula de prestar informação falsa ao afirmar em entrevista coletiva que não teve acesso a um documento citado no interrogatório.

Em nota, a força-tarefa afirmou que se manifestará oportunamente sobre essas contradições que os procuradores dizem ter identificado no depoimento, concedido no âmbito da ação penal em que Lula é acusado de ter recebido um apartamento triplex como propina no esquema de corrupção na Petrobras.

"Quanto às muitas contradições verificadas no interrogatório do ex-presidente Lula, à imputação de atos à sua falecida esposa, à confissão de sua relação com pessoas condenadas pela corrupção na Petrobras e à ausência de explicação sobre documentos encontrados em sua residência, o Ministério Público Federal se manifestará oportunamente, no processo, especialmente nas alegações finais", afirma a nota.

No depoimento da quarta-feira, Lula disse que sua mulher, a ex-primeira-dama Marisa Leticia, que morreu em fevereiro vítima de um acidente vascular cerebral, teve interesse na aquisição de um apartamento triplex no Guarujá e que era ela quem tratava dos assuntos relacionados ao apartamento e à cota de um imóvel da Bancoop, a cooperativa dos bancários, que ela havia adquirido no mesmo prédio onde fica o triplex.

Os procuradores negaram que os advogados de Lula não tenham tido acesso a uma ata de reunião de diretoria da Petrobras usada na audiência e afirmaram que o documento foi anexado ao processo em setembro de 2016.

"A informação (dos advogados de Lula) é falsa, uma vez que o documento está no processo desde 14 de setembro de 2016, data da acusação criminal", informou a força-tarefa.

A defesa de Lula rebateu a acusação da força-tarefa e classificou a nota dos procuradores de "factóide". Os advogados do ex-presidente afirmaram que não têm acesso a todos os documentos da ação por conta de uma petição da Petrobras, que atua como assistente da acusação.

Anúncio fechado por Google

"Os advogados do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva tentam ter acesso aos documentos da Petrobras que estão relacionados à absurda narrativa feita na denúncia contra seu cliente, desde outubro de 2016", afirma a nota assinada pelos advogados Cristiano Zanin Martins e Valeska Teixeira Martins.

"O que a defesa questionou ontem — e foi registrado pela advogada Valeska Martins à imprensa, em Curitiba — é que, enquanto o Ministério Público Federal, a Polícia Federal e a assistente de acusação têm acesso a todo e qualquer material da empresa para usar na ação, isso é negado à defesa de Lula. Não se trata de conhecer apenas materiais selecionados — como a ata a que se referiu a força-tarefa — o que fere a garantia da paridade de armas."

Em outra nota, Zanin Martins também comentou a referência da força-tarefa a "imputação de atos" a dona Marisa por Lula, e afirmou que os procuradores atentam contra a memória da ex-primeira-dama e que Lula apenas repetiu no depoimento o que já havia afirmado outras vezes.

"Todos os atos de dona Marisa foram absolutamente legais e nunca poderiam justificar nem a denúncia nem a ação penal contra ela. São fatos de pleno conhecimento dos procuradores, pois constam dos autos do processo desde o início. No depoimento desta quarta, Lula simplesmente reafirmou a verdade", afirma esta nota.


"Causa assim estranheza que o depoimento do ex-presidente ao Juízo de Curitiba, no que tange a sua esposa, tenha recebido os comentários da força-tarefa que a imprensa explorou hoje. O testemunho de Lula, ontem, não diverge do que ele e nós, seus advogados, já vínhamos afirmando há mais de um ano."

Lula é acusado de ter recebido o triplex da OAS em troca de beneficiar a empreiteira em contratos de refinarias com a Petrobras.

O ex-presidente nega ser o dono do imóvel e sua defesa afirma que ele é alvo de perseguição política promovida por parte dos integrantes do Judiciário e do Ministério Público.


Por Eduardo Simões

ANEXO L – Postagem na página do ex-presidente citando o Jornal GGN, sobre o processo, em 13 de julho de 2017

 **Lula** ✓
13 de julho de 2017 · 🌐

"Por meio de nota, os Advogados e Advogadas pela Democracia, Justiça e Cidadania (ADJC) repudiaram a sentença que condenou o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva a nove anos e meio de prisão, afirmando que ela é mais um episódio de perseguição política que utiliza o Poder Judiciário como instrumento de lawfare.

Os advogados apontam que a condenação é "baseada em juízo de convicção, porém sem provas", algo que é característico de Estados de Exceção."



JORNALGGN.COM.BR

Condenação sem prova é característica de Estados de exceção, afirmam Advogados pela Democracia

👍❤️😬 7,6 mil 595 comentários · 1,4 mil compartilhamentos

ANEXO M – Matéria publicada pelo Jornal GGN sobre condenação de Lula

POLÍTICA

Condenação sem prova é característica de Estados de exceção, afirmam Advogados pela Democracia

JOÃO PAULO CALDEIRA

QUI, 13/07/2017 - 14:52



Jornal GGN - Por meio de nota, os Advogados e Advogadas pela Democracia, Justiça e Cidadania (ADJC) repudiaram a sentença que condenou o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva a nove anos e meio de prisão, afirmando que ela é mais um episódio de perseguição política que utiliza o Poder Judiciário como instrumento de lawfare.

Os advogados apontam que a condenação é "baseada em juízo de convicção, porém sem provas", algo que é característico de Estados de Exceção.



"O único propósito da sentença condenatória é criar um fato que impeça a candidatura de Lula em 2018, e dar munição à mídia golpista para tentar desgastar a imagem desta destacada liderança popular", diz a nota. A entidade também ressalta que a sentença se soma a outros atentados aos direitos do cidadão, como a aprovação da reforma trabalhista. "A comunidade jurídica progressista não aceita essa condenação, que fere princípios fundamentais do Direito e do processo penal", afirmam.

Leia a íntegra da nota abaixo:



ADVOGADOS E ADVOGADAS PELA DEMOCRACIA, JUSTIÇA E CIDADANIA

Nota da ADJC contra a condenação de LULA

Mais um episódio da perseguição política do ex-Presidente Lula, utilizando o Judiciário como instrumento de *lawfare* (direito de guerra contra um inimigo), aconteceu agora, com a sentença do juiz federal Sérgio Moro condenando Lula a 9 anos e meio de prisão no caso do triplex do Guarujá.

No processo ficou cabalmente provado, pelos muitos documentos juntados e testemunhas ouvidas, que Lula e Marisa nunca foram proprietários, nunca tiveram a posse, nunca permitiram ou receberam as chaves do citado triplex. Ficou provado que o triplex é de propriedade da empresa OAS, que o arroulou entre seus bens em ação de recuperação judicial na qual é parte, e o usou como garantia de um empréstimo na Caixa Econômica Federal. Não há nenhuma dúvida sobre isso.

Condenação baseada em juízo de convicção, porém sem provas, conforme pretendido pelo MPF, que busca conformar de legalidade o que é inconstitucional e ilegal, o que é uma marca característica dos Estados de Exceção.

O único propósito da sentença condenatória é criar um fato que impeça, caso confirmada pelo TRF da 4ª Região, a candidatura de Lula em 2018, e dar munição à mídia golpista para tentar desgastar a imagem desta destacada liderança popular. Tenta-se, assim, retirar do povo o direito de escolher livremente, em eleições diretas, os rumos do país.

A comunidade jurídica progressista não aceita essa condenação, que fere princípios fundamentais do Direito e do processo penal. Não aceita que o Judiciário seja utilizado como instrumento de luta partidária e de criminalização de lideranças políticas.

Este fato vem somar-se a outros atentados aos direitos dos cidadãos, como a aprovação, ontem, da contrarreforma trabalhista. Faz parte de uma campanha para enfraquecer o movimento de autodefesa popular contra o golpe e a retrada de direitos dos trabalhadores, atingindo suas lideranças.

É dever de toda a advocacia brasileira, defender com intransigência as liberdades e garantias individuais, levantando-se contra qualquer tipo de abuso do Estado contra seus cidadãos.

A ADJC – Advogados e Advogadas pela Democracia, Justiça e Cidadania repudia inteiramente essa sentença condenatória e se solidariza inteiramente com o ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, somando forças em defesa da democracia e justiça no Brasil.

Brasília – DF, 12 de julho de 2017.

Advogados e Advogadas pela Democracia Justiça e Cidadania - ADJC

ANEXO N – Postagem na página do ex-presidente Lula com link do jornal alemão Der Spiegel, em 17 de julho de 2017

 **Lula** ✓
17 de julho de 2017 · 🌐

A Der Spiegel, uma das publicações mais respeitadas da Alemanha, nota que a própria promotoria reconheceu a falta de provas e diz que as evidências mostradas no processo são controversas. Em um artigo chamado "Estado na lama", lê-se: "Moro comprova com sua sentença o que críticos já lhe reprovavam há tempos: o julgamento do maior escândalo de corrupção da história do Brasil segue critérios políticos, não jurídicos".



LULA.COM.BR
Jornalismo alemão reconhece caráter político da sentença de Moro

👍👎👏 4,5 mil 250 comentários · 1,6 mil compartilhamentos

👍 Curtir 💬 Comentar ➦ Compartilhar 🌐

ANEXO O – Matéria do jornal alemão Der Spiegel sobre sentença dada por Moro

Veredicto contra o ex-presidente do Brasil

no pântano

O ex-presidente do Brasil, Lula, foi condenado - mas sua ofensa é inofensiva em comparação com as acusações contra o atual presidente Temer. O outrora aspirante país está firmemente preso à corrupção.



Uma análise por Jens Glüsing



Sexta-feira, 14/07/2017 15:44

[impressão](#) [direitos de uso](#) [feedback](#) [comentar](#)

Ele [não temia a prisão](#), disse o ex-presidente [Lula](#) ao Spiegel há um ano. Por enquanto, ele não precisa disso, apesar de ter [sido condenado a mais de nove anos de prisão](#) na quarta-feira por corrupção e lavagem de dinheiro.

A partir da "sabedoria" que ele decidiu não deixar Lula prender imediatamente, escreveu o juiz Sérgio Moro em sua opinião, uma detenção do ex-presidente seria "traumática". Ele deixa esta decisão para o Tribunal de Recurso. Porque se Lula realmente for preso, a crise [do Estado no Brasil](#) se tornará perigosamente perigosa.

O veredicto de Moro confirma o que os críticos vêm dizendo a ele há muito tempo: o processamento legal do maior escândalo de corrupção na história brasileira segue critérios políticos, e não legais. Um ano atrás, as acusações eram contra as boas-vindas de Lula no impeachment de sua sucessora, [Dilma Rousseff](#). Milhões foram às ruas contra o governo de esquerda.

Milhões em uma mala

Hoje, a elite política e econômica, que realizou a [demissão de Dilma](#), mesmo no pelourinho. A ofensa de Lula - diz-se que ele recebeu um apartamento em troca de fazer encomendas com uma construtora - aparece como petitesse em comparação com a [investigação contra o atual presidente Michel Temer](#) e seus aliados. É cerca de centenas de milhões de dólares, contas negras na Suíça e caixas de dinheiro em carrinhos.

Mas contra Temer, nenhum milhão sai na estrada. As organizações de empreendedores e os meios de comunicação, que na época apoiavam as demos contra Dilma e Lula, são mais tolerantes quando se trata de Temer - ele faz a política econômica correta aos olhos deles. Além disso, muitos brasileiros têm um certo efeito de fadiga de acordo com o lema: "Nada muda". As chances de Temer de ocupar o cargo até a eleição presidencial de 2018 não são ruins.

galeria de fotos



Imagens de 7

Brasil: Na terra do nepotismo

O principal objetivo dos comícios de um ano atrás, agora é dito, não foi a luta contra a corrupção: os manifestantes queriam derrubar Dilma e ver Lula atrás das grades. O primeiro objetivo que eles conseguiram, o segundo eles são tão próximos quanto nunca. Mas o preço que o país paga é alto.

Se o ex-presidente for preso enquanto o odiado Temer e seus aliados conservadores se safarem, seus seguidores irão estilizar Lula como um mártir. Muitos brasileiros perderiam sua última fé no Estado de Direito - com consequências incalculáveis para a estabilidade política.

Lula ainda é de longe o político mais popular do país, para as eleições presidenciais do ano que vem, ele é o favorito em todas as pesquisas. Comparado com a triste imagem dada pelo atual governo, seus oito anos de governo brilham ainda mais.

Depois de mais de dois anos de recessão, ainda não há uma recuperação real à vista. O desemprego é maior do que há 20 anos; Milhões de brasileiros, que ascenderam à classe média sob o comando de Lula, estão ameaçando cair na miséria. No lado da política externa, o Brasil se despediu, o governo está preocupado apenas com sua luta política pela sobrevivência.

Agora as crianças assumem a casta dominante

Muitos brasileiros esperavam que a legalização dos escândalos de corrupção fortalecesse as instituições da jovem democracia e promovesse a renovação do sistema político. Essa ilusão estourou. Kungling e nepotismo estão profundamente ancorados na cultura política.

Mesmo a mudança geracional nas próximas eleições dificilmente afetará. A maioria dos jovens políticos são filhos e filhas da velha casta dominante, sua família está mais próxima deles do que princípios éticos. As forças de persistência são mais fortes que o desejo de mudança.

O mesmo se aplica ao judiciário: o Supremo Tribunal, que decide os procedimentos contra funcionários eleitos, pertence à mesma elite dos políticos, que ele deve decidir. Ele age como um muro protetor para Temer e seus aliados do Congresso.

Lula tem a infelicidade de não ter mandato e, portanto, está sujeito à jurisdição normal. No entanto, há um vislumbre de esperança para ele: o juiz Moro sente-se contrariado de suas próprias fileiras.

Os métodos de investigação dos combatentes da corrupção são cada vez mais desafiados com sucesso. Poucos dias antes do veredicto de Moro, um promotor pediu que outro caso contra Lula por justiça incapacitante fosse retirado por falta de provas. Um ex-tesoureiro do Partido Trabalhista PT, que está preso há mais de um ano e está próximo de Lula, foi absolvido por um tribunal de apelação.


Seus próprios colegas mostram a Moro o cartão amarelo porque ele atirou em seu alvo. Suspeitos são detidos por meses até que concordem em testemunhar. O programa de clemência, o instrumento mais importante de Moro, muitas vezes acaba por ser inútil, em muitos casos, as declarações de uma revisão não se sustentam. Além disso, a evidência no caso de Lula é controversa entre os advogados.

Moro e seus promotores se queixam de que deveriam ser desautorizados, mas com seus métodos raivosos contribuem para isso. Os políticos do Brasil não querem mais ditar sua agenda para o Judiciário. É com isso que Lula está contando.

Se ele não puder competir nas próximas eleições, isso colocaria em dúvida a legitimidade da pesquisa aos olhos de muitos brasileiros. A profunda crise sistêmica, que já durou três anos, iria então ofuscar o mandato do novo presidente - e possivelmente arrastar a democracia à beira do abismo.

A solução para o dilema do Brasil deve vir da política, o judiciário é a autoridade errada. O que ela pode parecer não é clara. Uma coisa é certa: o veredicto final sobre Lula será feito por historiadores, não pelo juiz Moro.

ANEXO P – Postagem na página do ex-presidente com link da matéria do jornal alemão DW, em 20 de julho de 2017

 **Lula** ✓
20 de julho de 2017 · 🌐


A imprensa na Europa tem questionado a falta de provas na sentença de Moro e a perseguição política contra Lula para impedi-lo de participar das eleições.

Leia o que a imprensa alemã tem falado sobre o caso.

"No processo para Lula, entretanto, muito mais está em jogo. Porque, se a sentença de Moro for confirmada em instância superior, Lula não poderá concorrer novamente à presidência em 2018. Dessa forma, o sutil golpe de Estado da direita no Brasil estaria completo. Para ela, a reeleição de Lula no próximo ano seria um cenário de pesadelo. E o fato de o político de 71 anos estar na liderança em todas as pesquisas, como candidato de seu Partido dos Trabalhadores, faz o alarme tocar.

Só isso pode explicar o fato de o juiz Moro ter ficado tão obcecado pela condenação de Lula. O processo em questão apurou se uma empresa de construção reformou um apartamento de Lula em troca de favorecimento para obtenção de contratos para o grupo. Lula negou que fosse o dono do apartamento, e embora a questão da propriedade não tenha sido esclarecida totalmente, Moro o condenou.

Assim, Moro se tornou o super-herói da classe alta de direita no Brasil. Entretanto, super-heróis talvez sirvam para bons vingadores, mas não para bons juízes."



DW.COM
O Brasil na imprensa alemã (19/07) | Brasil | DW | 19.07.2017
Jornais destacam condenação de Lula, chamando atenção para qualidade...

👍👎👏 10 mil
1,9 mil comentários
3,8 mil compartilhamentos

ANEXO Q – Matéria do jornal alemão DW sobre condenação de Lula

O Brasil na imprensa alemã (19/07)

Jornais destacam condenação de Lula, chamando atenção para qualidade das provas contra ex-presidente e levantando questionamentos sobre as intenções políticas no combate à corrupção no Brasil.



Sérgio Moro: "super-heróis não servem para juiz", diz jornal "Der Tagesspiegel"

Die Zeit - O grande show da corrupção, 14/07/2017

Para começar falando na parte mais clara de toda esta confusão política: na verdade, este processo contra Lula foi bastante construído. (...) Há declarações incriminatórias contra ele, mas também há muita coisa que o inocenta, e sequer um único documento que mostre o ex-presidente como proprietário do apartamento reformado.

(...)

O problema é que o combate à corrupção se mistura de forma demasiadamente óbvia com intenções políticas. Lula é, apesar de seus 71 anos, o candidato de seu Partido dos Trabalhadores para as eleições presidenciais de 2018. Nas atuais pesquisas, ele se encontra claramente à frente de todos os outros candidatos, e é considerado como um excepcional talento político – e demagógico.

Este é um cenário de horror para os partidos conservadores e liberais do país, os quais depuseram a presidente Dilma Rousseff em 2016, em um sensacional jogo de intrigas políticas.

(...)

E este é o problema para a democracia brasileira: a nova frente implacável contra a corrupção, que poderia significar um grande passo adiante para a democracia no Brasil, tem sido há muito vista como um mero show político. Os apoiadores de Lula querem que o "grupo criminoso" em torno do atual presidente Temer vá para a cadeia, os conservadores querem a mesma coisa para Lula, mas não conseguem chegar a um determinador comum.

Süddeutsche Zeitung – Caçador de corruptos brasileiro pega sua maior presa, 14/07/2017

Com seus ternos sempre escuros, gravata fina e olhar ameaçador, ele poderia passar por um James Bond brasileiro. Sua ascensão ao estrelato começou quando assumiu em 2015, no Tribunal Federal de Curitiba, a Operação Lava Jato, que agora é a maior campanha anticorrupção na história do Brasil. Moro se colocou, assim, à frente de uma jovem geração de juristas que organizaram algo até então algo impensável no país: eles lançaram investigações sérias contra os empresários mais ricos e os políticos mais poderosos, Moro os condenou em série a longas penas de prisão. Assim, balançou não só um sistema bem estabelecido, mas todo o aparelho do Estado. Também porque ele ofereceu repetidamente aos condenados perdão em troca de denúncias, mantendo ativa a onda de investigações. Agora ele chegou aonde sempre quis, segundo seus críticos. No prêmio principal: o ex-presidente Lula.

A controvérsia sobre esta decisão não envolve apenas a questão da validade das provas, mas o modo de trabalho de Moro. Uma vez, ele determinou que Lula fosse levado de casa por 200 policiais para um interrogatório. A televisão estava informada. Pouco tempo depois, divulgou para a imprensa uma conversa privada grameada entre Lula e sua sucessora, Dilma Rousseff. Isso foi constrangedor para ambos, mas fortaleceu todos aqueles que sempre haviam acusado Moro de promover uma caça às bruxas. O juiz se sentiu obrigado a ressaltar em sua sentença que a condenação de Lula não lhe traz satisfação pessoal. No máximo, metade dos brasileiros acredita nele.

Der Tagesspiegel – Golpe de Estado disfarçado, 16/07/2017

Ele quer ser julgado pelo povo, não por um tribunal, afirmou Lula a seus seguidores. Foi quando o juiz Sérgio Moro condenou o ex-presidente brasileiro a nove anos e meio de prisão, apesar das provas ralas. Assim, Moro confirmou aquilo do qual muitos o acusam há muito tempo: que ele decide menos por critérios jurídicos do que por critérios políticos. Em caso de dúvida, contra a esquerda.

No processo para Lula, entretanto, muito mais está em jogo. Porque, se a sentença de Moro for confirmada em instância superior, Lula não poderá concorrer novamente à presidência em 2018. Dessa forma, o sutil golpe de Estado da direita no Brasil estaria completo. Para ela, a reeleição de Lula no próximo ano seria um cenário de pesadelo. E o fato de o político de 71 anos estar na liderança em todas as pesquisas, como candidato de seu Partido dos Trabalhadores, faz o alarme tocar.

Só isso pode explicar o fato de o juiz Moro ter ficado tão obcecado pela condenação de Lula. O processo em questão apurou se uma empresa de construção reformou um apartamento de Lula em troca de favorecimento para obtenção de contratos para o grupo. Lula negou que fosse o dono do apartamento, e embora a questão da propriedade não tenha sido esclarecida totalmente, Moro o condenou.

Assim, Moro se tornou o super-herói da classe alta de direita no Brasil. Entretanto, super-heróis talvez sirvam para bons vingadores, mas não para bons juizes.

ANEXO R – Postagem na página do ex-presidente no Facebook com link do jornal Folha de S. Paulo, em 20 de julho de 2017

 **Lula**  ...
20 de julho de 2017 · 

"Já está muito repisado que delações servem para dar pistas, não como prova. Apesar disso, Moro dá valor especial a escapatório de Léo Pinheiro, ex-presidente da OAS, de que o apartamento saiu de uma conta-corrente da empreiteira com o PT. Convém lembrar, a propósito, que Pinheiro negou, mais de ano, a posse do apartamento por Lula."



WWW1.FOLHA.UOL.COM.BR
Janio de Freitas: Insucesso na busca de prova leva Moro ao descontrole das argumentações

   5,6 mil 518 comentários 1,4 mil compartilhamentos

 Curtir  Comentar  Compartilhar 

ANEXO S – Texto no jornal Folha de S. Paulo sobre condução do processo por Sérgio Moro, na coluna do jornalista Janio de Freitas

Insucesso na busca de prova leva Moro ao descontrole das argumentações



O juiz Sérgio Moro em audiência pública na Câmara

20/07/2017 02h00

Compartilhar < 46 mil OUVIR O TEXTO Mais opções

Novidade destes tempos indefiníveis, sentenças judiciais substituem a objetividade sóbria, de pretensões clássicas como se elas próprias vestissem a toga, e caem no debate rasgado. Lançamento de verão do juiz Sérgio Moro, nas suas decisões iniciais em nome da Lava Jato, o "new look" expande-se nas centenas de folhas invernosas da condenação e, agora, de respostas a Lula e sua defesa. Tem de tudo, desde os milhares de palavras sobre o próprio autor, a opiniões pessoais sobre a situação nacional, e até sobre a sentença e sua alegada razão de ser. Dizem mais do juiz que do acusado. O que não é de todo mal, porque contribui para as impressões e as convicções sobre origens, percurso e propósitos deste e dos tantos episódios correlatos.

A resposta do juiz ao primeiro recurso contra a sentença é mais do que continuidade da peça contestada. É um novo avanço: lança a inclusão do insulto. Contrariado com as críticas à condenação carente de provas, Moro argumenta que não pode prender-se à formalidade da ação julgada. Não é, de fato, um argumento desprezível. Se o fizesse, diz ele, caberia absolver Eduardo Cunha, "pois ele também afirmava que não era titular das contas no exterior" que guardavam "vantagem indevida".

A igualdade das condutas de Cunha e Lula não existe. Moro apela ao que não procede. E permite a dedução de que o faça de modo consciente: tanto diz que Eduardo Cunha negava a posse das contas, como em seguida relembra que ele se dizia "usufrutuário em vida" do dinheiro. Se podia desfrutá-lo ("em vida", não quando morto), estava dizendo ser dinheiro seu ou também seu. Simples questão de pudor, talvez, comum nos recatados em questões de vis milhões. Moro não indica, porém, uma só ocasião em que Lula tenha admitido, mesmo por tabela, o que o juiz lhe atribui e condena.

Diferença a mais, os procuradores e o juiz receberam comprovação documental de contas de Eduardo Cunha. O insucesso na busca de documento ou outra prova que contrarie Lula, apesar dos esforços legítimos ou não para obtê-la, é o que leva os procuradores e Moro ao descontrole das argumentações. E a priorizar o desejado contra a confiabilidade. Vêm as críticas, e eles redobram as ansiedades.

É o próprio Moro a escrever: "Em casos de lavagem, o que importa é a realidade dos fatos, segundo as provas e não a mera aparência". Pois é. Estamos todos de acordo com tal conceituação. Nós outros, cá de fora, em grande medida vamos ainda mais longe, aplicando a mesma regra não só a lavagens, sejam do que forem, mas a uma infinidade de coisas. E muitos pudemos concluir que, se o importante para Moro é a realidade "segundo as provas e não a mera aparência", então, lá no fundo, está absolvendo Lula. Porque o [apartamento pode até ser de Lula](#), mas ainda não há provas. A Lava Jato e o juiz só dispõem da "mera aparência", o que Moro diz não prestar.

Já está muito repisado que delações servem para dar pistas, não como prova. Apesar disso, Moro dá valor especial a escapatório de Léo Pinheiro, ex-presidente da OAS, de que o apartamento saiu de uma conta-corrente da empreiteira com o PT. Convém lembrar, a propósito, que Pinheiro negou, mais de ano, a posse do apartamento por Lula. Em meado do ano passado, Pinheiro e Marcelo Odebrecht foram postos sob a ameaça, feita publicamente pela Lava Jato, de ficarem fora das delações premiadas, que em breve se encerrariam. Ambos sabiam o que era desejado. E começaram as negociações. [Odebrecht apressou-se](#). Pinheiro [resistiu até há pouco](#). A ameaça de passar a velhice na cadeia o vendeu.

Infundada, a igualdade de Eduardo Cunha e Lula passou de argumento a insulto. A rigor, assim era desde o início. E juiz que insulta uma das partes infringe a imparcialidade. Mostra-se parte também. ★★

ANEXO T – Postagem na página do ex-presidente com link do portal Extra, em 21 de julho de 2017

Lula  21 de julho de 2017 · 

"O próprio Moro confessa que sua sentença não se baseou na denúncia. Portanto, de acordo com a lei, ele deveria abrir outro processo. Além disso, ao dizer que a vantagem indevida não tem relação com a Petrobrás, Moro retira o caso do âmbito da lava-jato e inviabiliza sua permanência como juiz do processo."

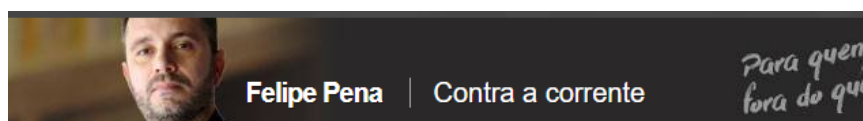
**BLOG
CONTRA A CORRENTE**
Felipe Pena

EXTRA.GLOBO.COM
**Sergio Moro cometeu erro grave na sentença contra Lula:
avanço de semáforo não é furto de pão.**

   6,1 mil 430 comentários 1,5 mil compartilhamentos

 Curtir  Comentar  Compartilhar 

ANEXO U – Texto no portal Extra sobre sentença do juiz Sérgio Moro, publicada na seção “Contra a corrente”



0 Sergio Moro cometeu erro grave na sentença contra Lula: avanço de semáforo não é furto de pão.

Por: Felipe Pena em 20/07/17 11:57



João foi acusado de furtar um pão. Ele tem alergia a glúten, mas, ainda assim, o ministério público vê indícios suficientes para apresentar uma denúncia de furto ao juiz da comarca, alegando que o pão poderia ser "desviado" para outra pessoa.

Vamos considerar que o MP tem razão. O que deve fazer o juiz? Ora, é simples: encaminhar o julgamento com base na denúncia de furto. Não há outra alternativa, é o que está na lei.

Entretanto, no meio do julgamento, uma testemunha diz que viu João atravessar o farol vermelho em frente à padaria. Caberia ao juiz abrir um novo processo, já que se trata de outra infração, mas, contrariando a lei, o magistrado condena João por avançar o sinal e ignora o furto do pão. Ou seja, a sentença não tem relação com a denúncia, o que a torna desprovida de qualquer valor jurídico.

Há vários erros na sentença em que Moro condenou o ex-presidente Lula. Poderíamos falar sobre a inobservância das provas apresentadas pela defesa, sobre o excesso de adversativas no texto e até sobre a nulidade da testemunha-chave. Mas vou me ater à resposta do juiz ao embargo de declaração. Daí a metáfora da história inicial.

No caso do triplex atribuído a Lula, o MP apresentou denúncia dizendo que o apartamento foi recebido como pagamento de vantagem indevida ao ex-presidente, tendo como contrapartida a facilitação de três contratos da empreiteira OAS com a Petrobrás. Mas, em sua sentença, o juiz Sergio Moro ignora a denúncia e baseia a condenação no depoimento de Leo Pinheiro, cuja principal afirmação é a de que Lula tinha uma "conta corrente" de propinas na OAS. Esse foi um dos pilares do embargo de declaração da defesa do ex-presidente.

E qual foi a resposta de Moro? Reproduzo abaixo:

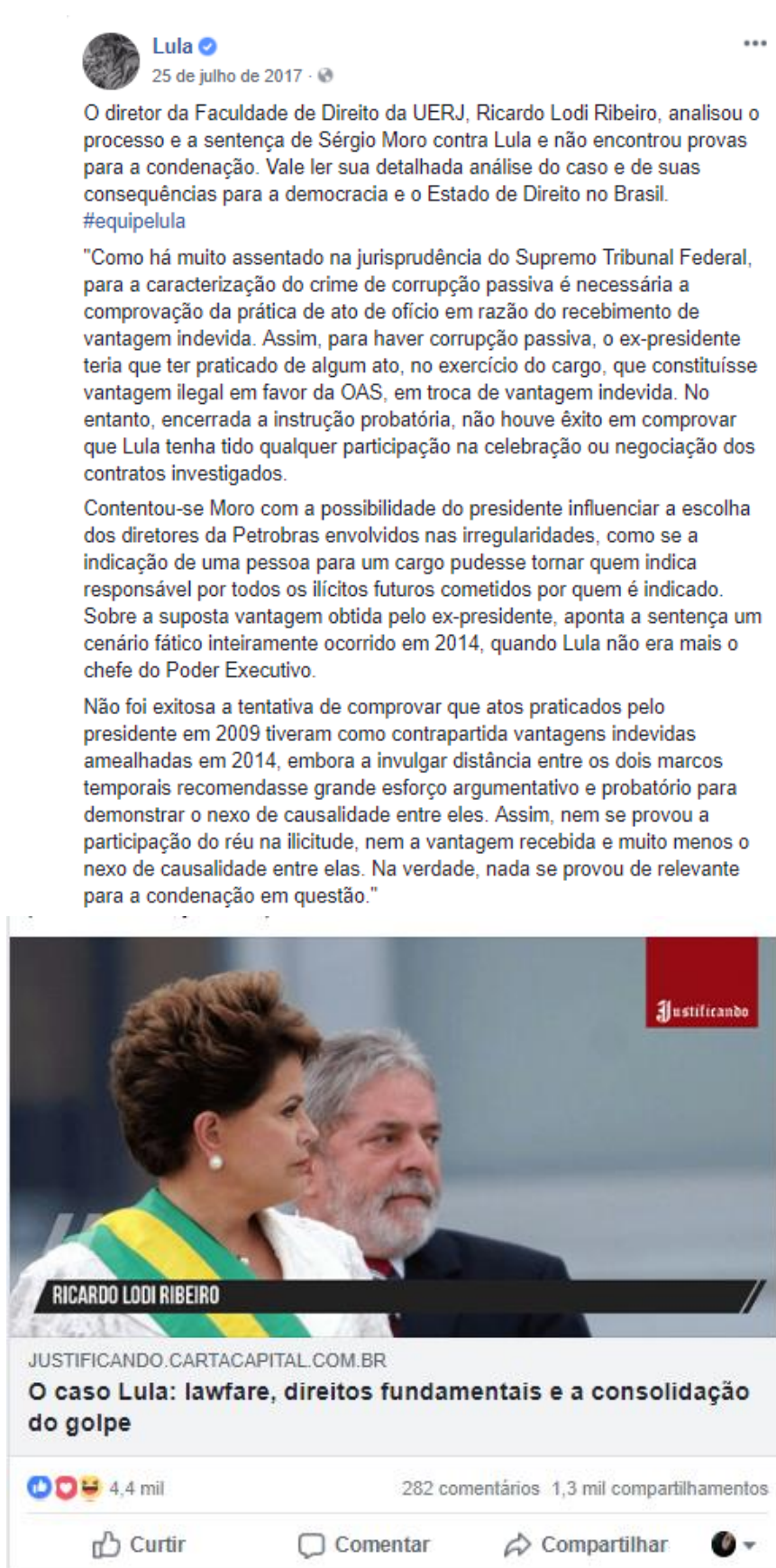
"Este juiz não afirmou em lugar nenhum que os valores conseguidos pela OAS nos contratos com a Petrobrás foram usados para pagamento de vantagens indevidas ao ex-presidente."



Ou seja, o próprio Moro confessa que sua sentença não se baseou na denúncia. Portanto, de acordo com a lei, ele deveria abrir outro processo. Além disso, ao dizer que a vantagem indevida não tem relação com a Petrobrás, Moro retira o caso do âmbito da lava-jato e inviabiliza sua permanência como juiz do processo.

Não está em discussão se Lula é culpado ou inocente. Apenas fica claro que, com base no texto de Sergio Moro, o TRF da quarta região só terá uma alternativa: anular a sentença do juiz.

► Felipe Pena é jornalista, escritor e psicanalista. Doutor em literatura pela PUC, com pós-doutorado em semiologia da imagem pela Sorbonne III, foi visiting scholar da New York University e é autor de 15 livros, entre eles o ensaio "No jornalismo não há fibrose".

ANEXO V – Postagem na página do ex-presidente com link da revista Carta Capital, em 25 de julho de 2017, na seção Justificando




Lula  · 25 de julho de 2017 · 

O diretor da Faculdade de Direito da UERJ, Ricardo Lodi Ribeiro, analisou o processo e a sentença de Sérgio Moro contra Lula e não encontrou provas para a condenação. Vale ler sua detalhada análise do caso e de suas consequências para a democracia e o Estado de Direito no Brasil. [#equipelula](#)

"Como há muito assentado na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, para a caracterização do crime de corrupção passiva é necessária a comprovação da prática de ato de ofício em razão do recebimento de vantagem indevida. Assim, para haver corrupção passiva, o ex-presidente teria que ter praticado de algum ato, no exercício do cargo, que constituísse vantagem ilegal em favor da OAS, em troca de vantagem indevida. No entanto, encerrada a instrução probatória, não houve êxito em comprovar que Lula tenha tido qualquer participação na celebração ou negociação dos contratos investigados.

Contentou-se Moro com a possibilidade do presidente influenciar a escolha dos diretores da Petrobras envolvidos nas irregularidades, como se a indicação de uma pessoa para um cargo pudesse tornar quem indica responsável por todos os ilícitos futuros cometidos por quem é indicado. Sobre a suposta vantagem obtida pelo ex-presidente, aponta a sentença um cenário fático inteiramente ocorrido em 2014, quando Lula não era mais o chefe do Poder Executivo.




Não foi exitosa a tentativa de comprovar que atos praticados pelo presidente em 2009 tiveram como contrapartida vantagens indevidas amealhadas em 2014, embora a invulgar distância entre os dois marcos temporais recomendasse grande esforço argumentativo e probatório para demonstrar o nexo de causalidade entre eles. Assim, nem se provou a participação do réu na ilicitude, nem a vantagem recebida e muito menos o nexo de causalidade entre elas. Na verdade, nada se provou de relevante para a condenação em questão."







RICARDO LODI RIBEIRO

JUSTIFICANDO.CARTACAPITAL.COM.BR

O caso Lula: lawfare, direitos fundamentais e a consolidação do golpe

   4,4 mil 282 comentários 1,3 mil compartilhamentos

 Curtir  Comentar  Compartilhar 

COLUNA

Uma sentença que não se sustenta

A condenação de Lula pelo juiz Moro está longe de provar a responsabilidade criminal do ex-presidente acima de qualquer dúvida razoável



HAROLDO LIMA
24 JUL 2017 · 14:56 BRT



Uma mulher num protesto a favor de Lula o último dia 20. MAURO PIMENTEL (AFP)

Na sentença em que condena Lula por supostamente ser o proprietário de um triplex em Guarujá, o juiz Sérgio Moro transcreveu que “a responsabilidade criminal há de ser provada acima de qualquer dúvida razoável”, preceito tirado do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional. Sendo assim, a própria sentença é nula, pois que a “responsabilidade criminal” do condenado ficou longe de ser provada “acima de qualquer dúvida razoável”. Ao contrário, prestigiados juristas têm demolido os fundamentos da condenação.

MAIS INFORMAÇÕES

A sentença de Moro: “Lula não está sendo julgado por sua opinião política”

Cronologia da investigação que levou à condenação do ex-presidente Lula

Brasil, o país em que os juízes tomaram o poder

A saga de Lula contra 32 juízes em busca de salvação (ou ruína) nas urnas

Doutores em direito, mestres de reputadas universidades, deram opiniões sobre a sentença em análise. Recolho trechos de algumas dessas opiniões, todos acessíveis na internet.

O professor emérito de Direito da USP Dalmo Dallari ironiza as 218 páginas da sentença, tratando-a como uma “decisão longuíssima, absolutamente desnecessária”, onde o juiz Moro “dá muitas voltas” e “sem qualquer base para uma fundamentação legal (...) condena o acusado”. Diz o professor: “A condenação não foi jurídica (...) foi política...”. Acrescenta: “Nos registros públicos (...) não consta que Lula tenha sido ou seja proprietário do (...) apartamento, nem foi exibido qualquer documento em que ele figure como ta...”. Sendo assim, “a condenação de Lula simplesmente não existe e nunca existiu”.

De sua parte, o professor Fernando Lacerda, de Direito Processual Penal, da PUC-SP, mostra que o juiz Moro, não conseguindo provar que Lula era proprietário do tal triplex, criou a figura da “propriedade de fato”, conceito que simplesmente “não existe em nosso ordenamento jurídico”. E adiciona: “ainda que o ex-presidente Lula fosse o proprietário do apartamento...é necessário comprovar qual a contrapartida (que ele deu para ter o imóvel)”, ou seja, qual a vantagem ilegítima que recebeu o dono originário do apartamento. E aí, não só a

INSCREVA-SE EM NOSSOS NEWSLETTERS

PODE TE INTERESSAR

Lula preso até às 17h desta sexta, determina Sérgio Moro

A implacável Justiça subjetiva do Brasil



“As pessoas são responsáveis pela sua própria segurança”, diz portavoz da intervenção do Rio



Nem da Rocinha: “Não me arrependo de ter sido traficante. O que você faria no meu lugar?”



Obtenha sua Nacionalidade Portuguesa
Prazos, Custos e Condições de Pagamento Diferenciados. Escritórios no Brasil e em Portugal

O MAIS VISTO EM...

» Top 50

propriedade do imóvel não foi comprovada, como, segundo Lacerda, a “prova da contrapartida [se resumiu] (...) apenas e tão-somente à palavra dos delatores (...) Léo Pinheiro e Agenor Medeiros, que jamais poderiam ser consideradas como prova”. A conclusão do professor é taxativa: “não há materialidade para condenação pelo crime de corrupção”.

Já o professor Bandeira de Mello, titular de Direito da PUC/SP, lastima que Moro “não se comporte como magistrado, mas como um acusador. Ele não tinha prova e decidiu contra a lei”. Diz: “Ele não parece juiz, suas decisões (...) são sempre parciais”. Manifesta-se, por fim, “surpreso com o fato de Moro ainda não ter sido punido”.

Alertando que o juiz Moro fez uma “confusão de categorias”, o professor de Direito da FGV Thiago Bottino chama a atenção para o artigo 212 do Código de Processo Penal, no qual o juiz só deve inquirir para complementar as perguntas feitas pelo Ministério Público e pela defesa. Entretanto, “o que a gente viu nos depoimentos é que quem mais pergunta é o juiz...”.

A eventual perseguição política a Lula (*lawfare*) não é vista como “descabida” pelo professor Salah Khaled Jr., da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, doutor e mestre em Ciências Criminais (PUC-RS). “Pelo contrário”, diz o professor. “Em várias oportunidades, foi cristalina a intenção de influenciar o campo político. Quando Moro deliberadamente divulgou a conversa entre Lula e Dilma, cometeu crime. Pouco importa que tenha pedido desculpas depois. Ao cidadão comum não é dada a oportunidade de pedir desculpas quando comete

crimes”. E mais: “Moro se comporta como um juiz inquisidor. Parte em busca do que precisa para condenar. A democracia não pode conviver com juízes assim”.

O ex-presidente da OAB/RJ, deputado federal Wadih Damous, examinou meticulosamente a [sentença de 218 páginas](#) e apresentou uma estatística estranha: 30% da sentença, cerca de 60% das páginas foram usadas pelo juiz Moro para se defender de acusações de arbitrariedades; 8%, em torno de 16 páginas, para se contrapor ao que Lula disse quando interrogado; e 4%, menos de uma página, para rebater o que 73 testemunhas disseram, sob juramento de só falar a verdade, todas inocentando Lula.

Condenar o maior líder popular da história do Brasil, talvez das Américas, com tanta controvérsia, é uma insensatez. A saída está no texto da sentença: “a responsabilidade criminal há de ser provada acima de qualquer dúvida razoável”. E isto está longe de ter acontecido.

Haroldo Lima é engenheiro, ex-deputado federal e membro da Comissão Política Nacional do Comitê Central do Partido Comunista do Brasil.

ESPAÑA AMÉRICA **BRASIL** CATALUNHA

Mãe de jovem morto no Rio: “É um Estado doente que mata criança com roupa de escola”

Kroos marca nos acréscimos contra a Suécia e mantém a Alemanha viva na Copa

O 'Carpool Karaoke' de Paul McCartney que deixou o mundo sem palavras

“A classe C não usa Facebook para mobilização política, mas a rede motiva o jovem pobre a ler e escrever”

A comemoração 'política' dos suíços que irritou a Sérvia

🇧🇷 Bons salários, mortalidade zero e outros motivos para se mudar para a cidade mais remota do planeta

A seleção dos filhos sem pai

Neymar desafia o discurso ético de Tite

Noel Gallagher: “Meu pai era violento; o sacana do meu irmão, um idiota; meu outro irmão, outro idiota”

👉 Tabela de grupos da Copa do Mundo Rússia 2018 e cruzamentos



Obtenha sua nacionalidade portuguesa

Prazos, Custos e Condições de Pagamento Diferenciados. Escritórios no Brasil e em Portugal

ANEXO Z – Matéria do jornal estadunidense The Intercept sobre a sentença do juiz Sérgio Moro



UM DIA APÓS a aprovação de uma reforma trabalhista sem a participação dos trabalhadores, o juiz herói Sérgio Moro condenou a 9 anos e meio o maior líder sindical da história do país. O ex-presidente foi condenado por lavagem de dinheiro e corrupção passiva no caso do Triplex, um desfecho óbvio de um roteiro manjado.

A sentença se debruçou longamente sobre as provas frágeis apresentadas pelo Ministério Público, mas **ignorou completamente as provas da defesa**. A imparcialidade de Moro vem sendo questionada durante o processo por parte significativa da opinião pública e o conteúdo da sentença contribui para reforçar essa percepção. Não é para menos. Desde o início do processo, o juiz foi visto em eventos públicos **organizados por tucanos**, pela **Globo**, pela **Isto É**, pelo **Lide** de Doria. Enfim, talvez seja mera coincidência, mas Moro só confraterniza com inimigos declarados de Lula.



Em dezembro do ano passado, Moro foi premiado pela revista Isto É junto com a cúpula do Grande Acordo Nacional Diego Padgursch/Folhapress

Recheada de “poréns” e “entretantos”, a sentença mostra um Moro inseguro, vacilante, preocupado em justificar a ausência de provas materiais e em se defender das acusações de parcialidade – como se isso coubesse a um magistrado. No quesito surrealismo, alguns trechos deixam o powerpoint do Dallagnol no chinelo e demonstram o papel de acusador que o juiz assumiu para si:

“Não se trata aqui de levantar indícios de que o ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e sua esposa Marisa Letícia Lula da Silva eram os proprietários de fato do imóvel consistente no apartamento 164-A, triplex, do Condomínio Solaris, no Guarujá.”

Aqui temos um juiz explicando que não está levantando indícios, algo que seria absolutamente desnecessário, já que é algo que foge às suas atribuições. Há algo de errado quando um julgador precisa explicar na sentença que não está cumprindo o papel de promotor.

“Em síntese e tratando a questão de maneira muito objetiva, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva não está sendo julgado por sua opinião política e também não se encontra em avaliação as políticas por ele adotadas durante o período de seu Governo (...)Também não tem qualquer relevância suas eventuais pretensões futuras de participar de novas eleições ou assumir cargos públicos.”

“Não se trata aqui de levantar indícios de que o ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e sua esposa Marisa Letícia Lula da Silva eram os proprietários de fato do imóvel consistente no apartamento 164-A, triplex, do Condomínio Solaris, no Guarujá.”

Aqui temos um juiz explicando que não está levantando indícios, algo que seria absolutamente desnecessário, já que é algo que foge às suas atribuições. Há algo de errado quando um julgador precisa explicar na sentença que não está cumprindo o papel de promotor.

“Em síntese e tratando a questão de maneira muito objetiva, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva não está sendo julgado por sua opinião política e também não se encontra em avaliação as políticas por ele adotadas durante o período de seu Governo (...)Também não tem qualquer relevância suas eventuais pretensões futuras de participar de novas eleições ou assumir cargos públicos.”

A necessidade hercúlea de Moro em se defender das acusações de que pretende tirar Lula das próximas eleições é reveladora. Desde quando um juiz deve esse tipo de satisfação? Por que não se ater unicamente aos fatos que envolvem o processo? Se Lula faz política em cima do processo, Moro jamais poderia fazer. Os motivos são óbvios.

“Essas condutas são inapropriadas e revelam tentativa de intimidação da Justiça, dos agentes da lei e até da imprensa para que não cumpram o seu dever. Aliando esse comportamento com os episódios de orientação a terceiros para destruição de provas, até caberia cogitar a decretação da prisão preventiva do ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Entretanto, considerando que a prisão cautelar de um ex-Presidente da República não deixa de envolver certos traumas, a prudência recomenda que se aguarde o julgamento pela Corte de Apelação antes de se extrair as consequências próprias da condenação. Assim, poderá o ex-Presidente Luiz apresentar a sua apelação em liberdade.”

Moro considera “tentativa de intimidação” o fato dos [advogados de Lula recorrerem à Justiça](#) contra ele por abuso de autoridade, uma ação absolutamente legítima. Não cabe a um juiz desqualificá-la dessa forma em uma sentença.

Moro ainda afirma que poderia cogitar a prisão de Lula tendo como base uma [declaração de Léo Pinheiro](#) em delação premiada em que afirma que teria sido orientado pelo ex-presidente a destruir provas. Essa declaração não foi sustentada com provas – fato fundamental para validação de uma delação premiada – e, sozinha, jamais poderia justificar a prisão por obstrução de justiça. Mas Moro escreveu na sentença que pretendeu evitar “certos traumas” que a prisão de um ex-presidente da República poderia causar. Eu pensei que todos fossem iguais perante a lei e que o juiz julgasse com base unicamente com base nas provas do processo, mas Moro confessa, ainda que indiretamente, que norteia seu trabalho a partir de cálculos políticos. Não podemos nos dizer surpresos.

“Por fim, registre-se que a presente condenação não traz a este julgador qualquer satisfação pessoal, pelo contrário. É de todo lamentável que um ex-Presidente da República seja condenado criminalmente, mas a causa disso são os crimes por ele praticados e a culpa não é da regular aplicação da lei. Prevalece, enfim, o ditado “não importa o quão alto você esteja, a lei ainda está acima de você” (uma adaptação livre de “be you never so high the law is above you”).”

Depois de ter uma presidenta eleita arrancada do poder, os brasileiros agora veem o candidato favorito para 2018 sendo expulso da disputa eleitoral após uma condenação sem nenhuma prova material. Por outro lado, grandes nomes governistas como Aécio e Temer gozam de liberdade e continuam ocupando seus cargos mesmo diante de uma pororoca de provas. Obviamente, as circunstâncias são diferentes, mas, na prática, é essa a aberração que o país vive.

Numa época em que se vive a judicialização da política, o que vemos é a balança da Justiça pendendo a favor da turma do Grande Acordo Nacional – aquela que pretendia tirar Dilma do poder e fazer um pacto com Supremo, com tudo. Políticos comprovadamente corruptos seguem no comando da nação, [sendo julgados por aliados políticos](#), enquanto um ex-presidente sem cargo público há quase 8 anos pode ir para a cadeia com base num roteiro traçado por um juiz que claramente rivaliza com o réu e que baseou sua decisão apenas em delações e indícios. E há quem continue dizendo que as instituições estão funcionando normalmente. Funcionando pra quem?

Agora esqueçamos a cafonice anglo-saxã entre parêntesis e nos concentremos na satisfação pessoal de Moro, que ele próprio considerou adequado trazer para a sentença. Quando um juiz precisa explicar que não está julgando com base na sua satisfação pessoal é porque está julgando com base na sua satisfação pessoal. Claro, eu não tenho provas materiais para afirmar isso, porém, entretanto, pelo conjunto de indícios dessa sentença e pelas manchetes e capas de revistas, acredito que a satisfação pessoal de Moro já não cabe dentro dele. Quando um juiz vê sua imparcialidade sendo questionada publicamente, ele deveria se considerar impedido de julgar para que dúvidas dessa natureza não prejudicassem o processo, e não ficar se explicando infantilmente em sentença.

Houvesse provas substanciais para a condenação de Lula, Moro mataria a cobra e mostraria, orgulhoso, o pau. Mas elas não aparecem na sentença. O interminável titubeio e a necessidade de se justificar revelam um juiz preocupado em se defender politicamente e provar sua imparcialidade. Bom, faltou combinar com a materialidade dos fatos.

ANEXO AA – Transcrição da matéria exibida no Fantástico em 16 de julho de 2017

FANTÁSTICO

Nesta semana, uma decisão judicial entrou para história do Brasil. Pela primeira vez, um ex-presidente da República foi condenado por corrupção e lavagem de dinheiro. Em sentença do juiz Sérgio Moro, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi condenado a nove anos e meio de prisão.

O Fantástico explica quais foram os tipos de provas usados por Moro para chegar a essa decisão inédita. Veja a reportagem no vídeo acima.

VT:

LULA

Se alguém tiver uma prova contra mim, por favor, diga! Eu ficaria mais feliz se eu fosse condenado com base numa prova.

REPORTAGEM

Mas, na sentença, o juiz Sérgio Moro diz que as provas contra o ex-presidente Lula existem, e ele as detalha nas mais de duzentas páginas da decisão. Moro condenou Lula a nove anos e seis meses de prisão pelos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro, por ter recebido da OAS um apartamento tríplice neste edifício no Guarujá. Os recursos para compra e reforma do imóvel, segundo a sentença, vieram de propina de contratos firmados entre a Petrobras e a OAS.

GUSTAVO BADARÓ, PROFESSOR TITULAR DE PROCESSO PENAL DA USP

E a sentença é o ato em que o juiz vai, diante das provas que foram produzidas, verificar se a versão da acusação é correta, se a versão da defesa é correta. Se ele tiver certeza da versão da acusação, com base nas provas, ele condena. O que levou à condenação do presidente Lula nessa sentença foi um conjunto de elementos.

REPORTAGEM

O juiz Sérgio Moro usou três tipos de provas: documentais, testemunhais e periciais.

GUSTAVO BADARÓ, PROFESSOR TITULAR DE PROCESSO PENAL DA USP

Uma sentença que tem várias provas, pouco importando a natureza dessas provas (documentais, periciais, testemunhais), ela é uma sentença mais forte do que uma sentença que tenha uma única prova.

REPORTAGEM

Quando Moro ouviu o depoimento do ex-presidente Lula, em maio passado, assegurou:

Moro: esteja seguro que será julgado com base nas leis e nas provas do processo, o senhor pode ficar seguro quanto a isso.

A sentença de Sérgio Moro começa avaliando as chamadas provas documentais. As primeiras provas citadas são aquelas encontradas na casa de Lula em São Bernardo do Campo, no ABC paulista.

Esta é a cópia de um termo de adesão assinado pela ex-primeira dama Marisa Letícia, em 2005. O documento mostra a intenção em comprar um apartamento neste prédio no Guarujá , litoral de São Paulo. Marisa, que morreu em fevereiro passado, se interessou pela unidade numero 141. O casal guardava em casa um segundo termo, sem assinatura. O papel indica o interesse também pelo apartamento número 174. O prédio estava sendo construído pela Bancoop, a Cooperativa Habitacional dos Bancários de São Paulo. E na sede da Bancoop, foi encontrada mais uma prova que está na sentença: uma ficha para inscrição para adquirir uma cota no prédio do Guarujá, com data de 2005, em nome da ex-primeira dama Marisa.

Existe uma rasura, no canto onde aparece o número do apartamento em que Marisa e Lula estavam interessados. A polícia Federal periciou o documento. Os peritos concluíram que a proposta, originalmente, foi preenchida com o número 174. Um sete quatro é a unidade que corresponde aos triplex com 215 m², de

frente para o mar, nos últimos andares do edifício. O número foi rasurado para 141, um imóvel menor, de 85 m², nos fundos do prédio.

Com base nas provas, Moro conclui na sentença: "havia intenção oculta de aquisição do apartamento 174". Ou seja, o tríplex.

Na decisão, o juiz Sérgio Moro afirma que as investigações mostraram que Lula e Marisa pagaram 50 das 70 prestações do apartamento mais simples, 141, e que o casal parou de fazer os depósitos em 2009, na mesma época, a cooperativa Bancoop, que estava com dificuldades financeiras, entregou o prédio para a OAS. Com a mudança, a numeração dos apartamentos foi trocada: o 141, o imóvel menor, virou 131, e o 174, tríplex, virou 164-A. Nessa mesma época, os cooperados com cota no prédio tiveram que tomar uma decisão: ou ficariam com os apartamentos e pagariam o restante do que deviam à OAS ou desistiram dos imóveis e ganhariam o dinheiro de volta.

Na decisão, Sérgio Moro diz que há prova documental de que Lula e Marisa não realizaram nenhuma opção, nem foram cobrados a fazê-la e que interrogado, Lula não deu explicações sobre esses fatos.

GUSTAVO BADARÓ, PROFESSOR TITULAR DE PROCESSO PENAL DA USP
Ele soma tudo isso com o fato de que ele diz que houve uma reforma personalíssima, uma reforma que mesmo funcionários da OAS disseram que é uma reforma absolutamente atípica para os padrões da construtora.

REPORTAGEM

O juiz Sérgio Moro enumera notas fiscais da reforma, todas emitidas para a OAS, para comprovar que a empresa pagou pelas obras. Moro conclui: os custos atingiram mais de R\$ 1 milhão e incluíram a instalação de elevador privativo, cozinhas, armários, ampliação do deck da piscina e até eletrodomésticos. O juiz também usou como prova depoimentos de réus e testemunhas. Entre acusação e defesa, mais de 70 pessoas foram ouvidas por Moro neste processo. A engenheira da OAS, Mariuza Marques, afirmou que esteve com dona Marisa

Letícia no apartamento e que a ex-primeira dama era tratada como dona do tríplice.

DEPOIMENTO MARIUZA MARQUES

- A senhora pode responder essa questão? Ela era tratada como uma requerente m potencial ou como a pessoa a qual o imóvel já havia sido destinado?

- Tratado como se o imóvel já tivesse sido destinado.

REPORTAGEM

O principal depoimento é de um réu no processo, Leo Pinheiro, ex-presidente da OAS que está preso. No interrogatório a Sérgio Moro, Leo disse que o tríplice sempre esteve reservado a Lula, isso virou uma prova testemunhal.

LEO PINHEIRO

Nunca foi colocado à venda pela OAS, desde 2009. A gente tinha a orientação para não colocar a venda, que pertenceria à família do ex-presidente.

REPORTAGEM

Léo Pinheiro disse também que foi o próprio ex-presidente que pediu para conhecer o imóvel.

LEO PINHEIRO

Ele disse "ó, eu gostaria de ir com minha esposa visitar o apartamento, você pode designar alguém?", eu disse que não, "não, presidente, eu vou pessoalmente".

REPORTAGEM

Esta foto, de 2014, revelada pelo Jornal Nacional, mostra Lula e Leo Pinheiro no tríplice. Depois dessa visita, começou a reforma que incluiu a instalação de um elevador e a construção de um deck com piscina. Outros dois ex-executivos da OAS, Paulo Gordilho e Roberto Ferreira, afirmaram ao juiz Moro que acompanharam a ex-primeira dama e um dos filhos, Fábio, numa outra visita ao apartamento.

PAULO GORDILHO

Só pra colocar cobertura na churrasqueira, transformas a sauna, que eles não usavam, em depósito. Pediram para aumentar o deck, pediram para colocar um filme refletido no vidro que circunda a piscina lá em cima.

REPORTAGEM

Uma mensagem trocada entre Gordilho e Leo Pinheiro obtida depois da apreensão do celular do ex-presidente da OAS é outra prova documental citada na sentença. Nela, os ex-executivos discutem a reforma no sítio de Atibaia, mas também tratam do triplex, porque as cozinhas dos dois imóveis, pagas pela empreiteira, foram encomendadas a mesma empresa.

"O projeto da cozinha do chefe tá pronto, se marcar com a madame pode ser a hora que quiser".

"Amanhã às 19h, vou confirmar, seria bom também ver se o de Guarujá está pronto".

"Guarujá também está pronto".

No depoimento, Leo Pinheiro foi questionado sobre a mensagem.

LEO PINHEIRO

- Quem é a madame aqui que o senhor se referiu?

- A ex-primeira dama.

REPORTAGEM

Para Moro não há dúvida, "as provas confirmam a tese da acusação de que o apartamento 164-A triplex, foi atribuído ao ex-presidente e sua esposa desde o início da contratação e que as reformas no imóvel foram feitas para atendê-los especificamente".

A defesa de Lula contestou pontos da sentença, criticou a validade do depoimento de Leo Pinheiro, que colaborou com a Justiça e tenta fechar um acordo de delação premiada.

CRISTIANO ZANIN MARTINS, ADVOGADO DO EX-PRESIDENTE LULA

A sentença despreza o depoimento de 73 testemunhas que foram ouvidas ao longo de 24 audiências, despreza provas documentais e dá força, dá validade jurídica a papéis que não deveriam ter e, sobretudo, ao depoimento de um delator informal, cujo depoimento mereceu 29 parágrafos na sentença. Ao passo que a prova da inocência que nós apresentamos, mereceu cinco singelos parágrafos na sentença.

REPORTAGEM

Mas no entendimento da Justiça, o fato de alguém ser criminoso não significa que não possa dizer a verdade.

GUSTAVO BADARÓ, PROFESSOR TITULAR DE PROCESSO PENAL DA USP

O juiz Sérgio Moro entendeu que o depoimento do criminoso confesso narrava fatos verdadeiros porque vinha apoiado também em outras provas que indicavam a mesma coisa, isto é, que de fato a propriedade do apartamento era do presidente Lula.

REPORTAGEM

Os advogados de Lula questionam outro ponto da sentença: a defesa argumenta que provou, durante o processo, que o apartamento não pertence ao ex-presidente, porque a OAS ofereceu o imóvel como garantia numa operação no mercado financeiro e que a empresa não poderia fazer isso se não fosse ela própria dona do apartamento

CRISTIANO ZANIN MARTINS, ADVOGADO DO EX-PRESIDENTE LULA

Aquele apartamento tríplice jamais poderia ter sido dado ao ex-presidente Lula em 2009. Por quê? Ele estava comprometido como garantia a um contrato feito com a Caixa Econômica Federal e outras entidades. Dando não só a hipoteca deste imóvel, mas dando 100% dos direitos econômicos e financeiros do imóvel a um fundo ligado à Caixa. Esta forma foi, simplesmente, tratada de forma superficial e, claramente, sem nenhum interesse pelo juízo.

REPORTAGEM

Veja o que diz a sentença sobre a hipoteca do tríplex: se trata aqui de uma operação normal de financiamento da OAS, que captou recursos no mercado financeiro, oferecendo como garantia, imóveis em construção.

GUSTAVO BADARÓ, PROFESSOR TITULAR DE PROCESSO PENAL DA USP
Essa é uma operação relativamente comum no mercado financeiro, até porque, quando os apartamentos estão sendo construídos ainda, efetivamente nenhum comprador é proprietário do apartamento. O que se tem, com variáveis de negócio, são compromissos de compra e venda, promessas de compra e venda, ou no caso de cooperativas, cotas da cooperativas que dão direito futuramente ao imóvel correspondente ao apartamento de número tal.

REPORTAGEM

A sentença diz também: "não foi oferecido como garantia apenas o apartamento tríplex, mas todos os imóveis do referido empreendimento". As provas que mostram que outros apartamentos do prédio também estavam hipotecados e, mesmo assim, foram negociados. Quem explica é o professor titular de direito civil da USP, Carlos Alberto Maluf.

CARLOS ALBERTO MALUF, PROFESSOR TITULAR DE DIREITO CIVIL DA USP

No processo existem outras matrículas de outras unidades, de outros andares. Tem nada a ver com o tríplex do ex-presidente, também constam nessa hipoteca e foram negociados com terceiros, com outras pessoas. Isso esvaziou o argumento da defesa.

REPORTAGEM

Diante das provas, o juiz Sérgio Moro deu a sentença da condenação.

GUSTAVO BADARÓ, PROFESSOR TITULAR DE PROCESSO PENAL DA USP
Ele chega à conclusão de que está demonstrado, além de qualquer dúvida razoável, que o apartamento era de fato do presidente Lula.

FANTÁSTICO

Na sexta-feira a defesa do ex-presidente Lula apresentou um recurso contra a sentença do juiz Sérgio Moro. Os advogados questionaram dez pontos da decisão e consideram que houve cerceamento da defesa, contradições, omissões e obscuridades e que a pena foi desproporcional.

O Ministério Público Federal informou que o recurso do ex-presidente Lula é um rito normal do processo. O juiz Sérgio Moro disse que irá se pronunciar nos autos.